

2022

RELATÓRIO DE GESTÃO



CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

Aple – Assessoria ao Plenário	GPG – Gerência de Planejamento e Gestão
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	GRH – Gerência de Recursos Humanos
Audi – Auditoria	GRI – Gerência de Relacionamentos Institucionais
Cais – Comissão de Articulação Institucional do Sistema	GTE – Gerência Técnica
CAT – Certidão de Acervo Técnico	GTI – Gerência de Tecnologia da Informação
CCEC – Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	LAI – Lei de Acesso à Informação
CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema	Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea
CD – Conselho Diretor	ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
CDEN – Colégio de Entidades Nacionais	OEP – Ordem dos Engenheiros de Portugal
Ceap – Comissão de Educação e Atribuição Profissional	ONU – Organização das Nações Unidas
Ceep – Comissão de Ética e Exercício Profissional	OUVI – Ouvidoria
CEP – Congresso Estadual de Profissionais	PIB – Produto Interno Bruto
CGU – Controladoria-Geral da União	Prodafin – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas
CLP – Cargo de Livre Provedimento	Prodafisc – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
CNP – Congresso Nacional de Profissionais	Prodesu – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua
Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	PROJ – Procuradoria Jurídica
Conp – Comissão de Organização, Normas e Procedimentos	SAF – Superintendência Administrativa e Financeira
Cont – Controladoria	Sedep – Setor de Desenvolvimento de Pessoas
CP – Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea	SEG – Superintendência de Estratégia e Gestão
Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Segin – Setor de Gestão da Informação
Gabi – Gabinete da Presidência	SEI – Sistema Eletrônico de Informações
GCI – Gerência de Conhecimento Institucional	Selog – Setor de Logística
GCF – Gerência de Coordenação da Fiscalização	Sepat – Setor de Patrocínio e Promoção
GCO – Gerência de Comunicação	Sepro – Setor de Protocolo
GDI – Gerência de Desenvolvimento Institucional	Setap – Setor de Administração de Pessoas
GEC – Gerência de Contratações	SETRP – Setor de Relações Públicas
GERs – Gerências Regionais	SIC – Serviço de Informações ao Cidadão
GER-CO – Gerência Regional Centro-Oeste	SIS – Superintendência de Integração do Sistema
GER-N – Gerência Regional Norte	SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia
GER-NE – Gerência Regional Nordeste	Sucon – Subprocuradoria Consultiva
GER-S – Gerência Regional Sul	Sujud – Subprocuradoria Judicial
GER-SE – Gerência Regional Sudeste	TCU – Tribunal de Contas da União
GFI – Gerência Financeira	
GIE – Gerência de Infraestrutura	
GOC – Gerência de Orçamento e Contabilidade	

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2022 ficará marcado na história como o recomeço da vida presencial após dois anos de pandemia. E o Sistema Confea/Crea e Mútua desempenhou um papel fundamental nessa retomada. Com mais de um milhão de profissionais registrados, esse Sistema representa uma fatia considerável do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e movimenta um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e exigente. A Engenharia, a Agronomia e as Geociências são áreas nas quais o Governo e a sociedade encontram soluções para aprimorar a infraestrutura, promover a inovação tecnológica, preservar a biodiversidade e promover a inclusão social. É por meio dessas áreas que o Brasil pode alcançar um desenvolvimento autônomo e sustentável, beneficiando todos os brasileiros.

Em 2022, foram tomadas iniciativas importantes para impulsionar ainda mais a importância social e estratégica do Sistema Confea/Crea e Mútua. Para isso, é fundamental que os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) estejam robustos e capazes de exercer com eficiência, eficácia e efetividade suas atividades finalísticas, motivo pelo qual aprovamos o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais, denominado Programa Fortalece. Por intermédio do Fortalece, podemos propiciar as condições estruturais e financeiras para que os Creas atuem nas ações preventivas e repressivas de fiscalização e, ao mesmo tempo, reduzir as desigualdades regionais e fomentar a unicidade de ação no Sistema. Além disso, o Fortalece adota indicadores e metas de processos finalísticos como condicionantes para o repasse financeiro, de forma que sedimenta a gestão por resultados e decisões baseadas em dados nos Creas.



Além disso, a supervisão dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea, incluindo a fiscalização, ganhou protagonismo com a criação da Gerência de Coordenação da Fiscalização (GCF) no Confea, a quem compete coordenar nacionalmente as atividades de atendimento, cadastro, registro, fiscalização e julgamento realizadas pelos Creas e pelo Confea.

Os encontros técnicos, que reúnem os empregados do Sistema que trabalham em uma mesma área, como o Encontro Nacional de Fiscalização (Enafisc), ao possibilitarem a padronização de procedimentos e o intercâmbio de experiências, também contribuem para nosso fortalecimento enquanto um sistema único que caminha para a mesma direção.

Nesse contexto, uma importante conquista de 2022 foi a implantação-piloto dos planos plurianuais (PPA) para o período de 2023 a 2024 – em uma estrutura programática única – nos Creas e no Confea, os quais foram a base para a organização dos Orçamentos aprovados para o exercício 2023. Os PPAs, por sua vez, foram elaborados a partir do Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea, que – substituindo a findada Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022 – consolidou os desafios consignados em documentos de

referência do Governo Federal e do próprio Sistema Confea/Crea os quais têm relação com o que fazemos. Trazendo o planejamento para o centro das nossas gestões e unindo-o definitivamente ao orçamento, esperamos modernizar nosso modelo de atuação e melhorar o alcance dos resultados organizacionais. Assim, é possível garantir que o trabalho do Confea e dos Creas seja realizado de maneira eficaz e estratégica para atender às necessidades da sociedade brasileira.

Em outra frente, o Sistema Confea/Crea alinha suas ações com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030 da Organização das

Nações Unidas (ONU), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável no Brasil. Como profissionais reconhecidos pela sua essencialidade na execução de atividades de interesse público, como produção de alimentos, infraestrutura, telecomunicações e geração de energia, o Confea é um parceiro atuante em grupos de trabalho e comissões temáticas que discutem e viabilizam ações sobre os ODSs.

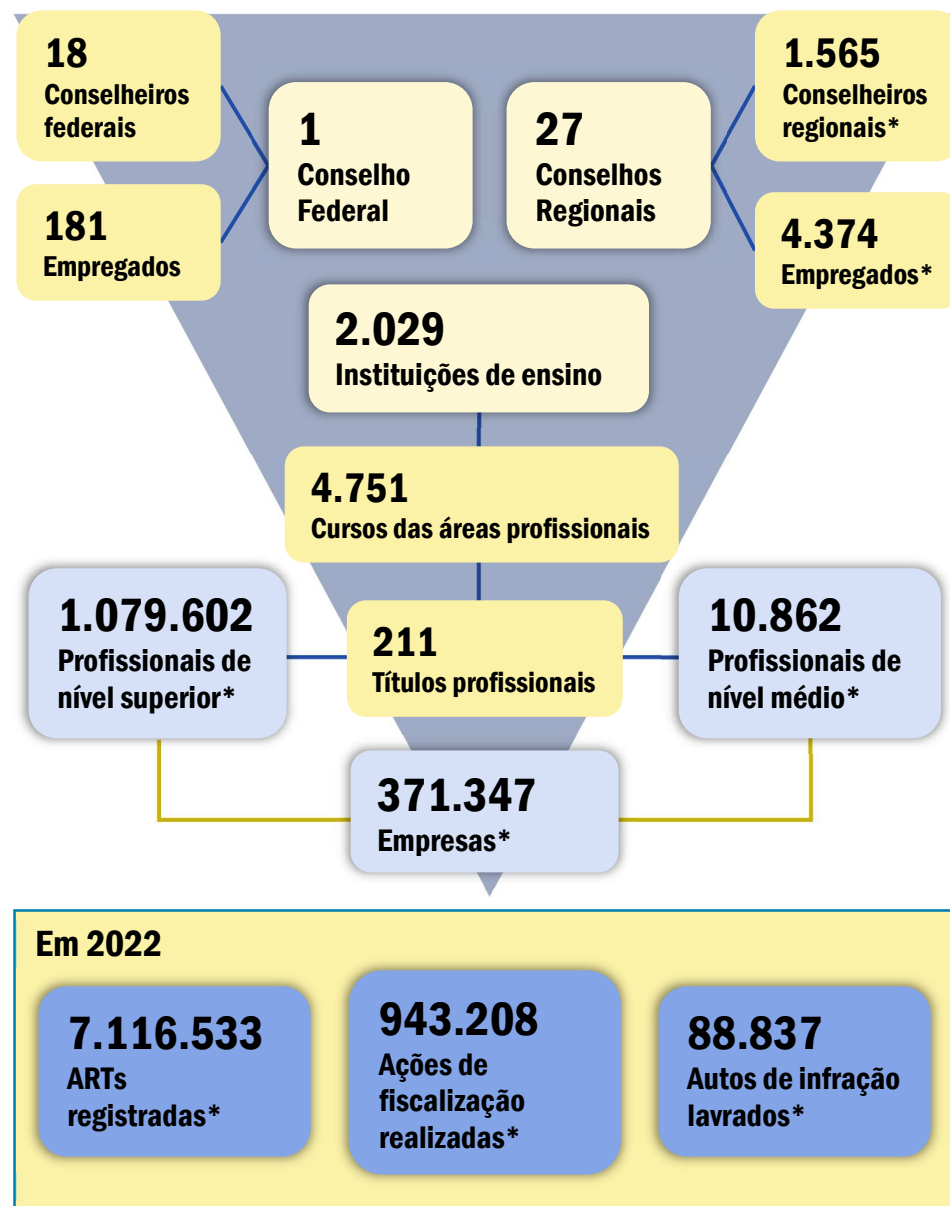
Uma dessas ações é o Programa Mulher, criado em 2018, com base nas diretrizes internacionais dos ODSs, em particular o número 5, que visa à igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, e o número 10, que visa à redução das desigualdades entre os países. O Programa Mulher está presente em todos os 27 Creas e seus resultados são significativos: houve um aumento na participação feminina dentro do Sistema, como conselheiras federais, regionais e coordenadoras de Câmaras, além de um aumento no número de mulheres registradas e ativas no Sistema. Em 2018, as mulheres representavam 14%, enquanto em 2022 essa participação cresceu para 20%.

Para valorizar a profissão e divulgar os produtos, serviços e ações do Sistema, o Confea desde 2018 faz uso de patrocínios e participação em eventos por meio de estandes para incentivar ações voltadas para a inovação, atualização e geração de conhecimento de interesse da Engenharia, Agronomia e Geociências realizadas por entidades de classe e instituições de ensino. É importante destacar que esses eventos e publicações em que projetamos nossa marca geram um resultado coletivo relevante: a população passa a contar com profissionais cada vez mais conscientes de suas atribuições, responsabilidades e potenciais – nos ramos acadêmico, científico ou tecnológico – e, assim, mais capazes de oferecer serviços consistentes e confiáveis.

Para o próximo ano, enfrentaremos grandes desafios, mas estamos ainda mais determinados a consolidar o Sistema Confea/Crea como um ator estratégico na promoção de políticas públicas, bem como na melhoria contínua dos serviços oferecidos aos profissionais, à sociedade e ao Brasil. Juntos, podemos alcançar nossos objetivos e continuar avançando em direção a um futuro melhor para todos.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea

CONFEA E SISTEMA CONFEA/ CREA EM NÚMEROS



* Dados apresentados pelos Creas e que serão consolidados e melhor detalhados na publicação "Resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea 2022"

DIRETORES DE 2022



Eng. Civ. João Carlos Pimenta
Vice-Presidente
Mandato: 26/01/2022 a 31/12/2022*



Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
Diretor Administrativo
Mandato: 26/01/2022 a 31/12/2022*



Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira
Diretor Financeiro
Mandato: 26/01/2022 a 25/01/2023



Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
Diretor de Planejamento Estratégico
Mandato: 26/01/2022 a 25/01/2023



Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima
Diretor de Controle
Mandato: 26/01/2022 a 31/12/2022*



Engª. Mec. Michele Costa Ramos
Título profissional: Engenheira mecânica
Diretora Institucional
Mandato: 26/01/2022 a 25/01/2023

* Data de encerramento do mandato de Conselheiro Federal

PLENÁRIO DE 2022

Conselheiros(as) Federais Titulares	Representação
Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha	RS
Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira	TO
Eng. Eletric. Eletrotec. Daniel de Oliveira Sobrinho	PA
Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi	PR
Eng. Civ. Domingos Sahib Neto	MS
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit	SC
Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira	PI
Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira	RR
Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho	MG
Eng. Eletric. Eletron. Genilson Pavão Almeida	MA
Eng. Civ. João Carlos Pimenta	DF
Eng. Eletr. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	IES/Engenharia
Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima	CE
Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	IES/Agronomia
Geól. Mário Cavalcanti de Albuquerque	MT
Eng. Mec. Michele Costa Ramos	BA
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo	PB
Eng. Ftal. Ricardo Luiz Ludke	AM



01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

QUEM SOMOS

MODELO DE NEGÓCIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

1. OUVIDORIA
2. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)
3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL
4. CONSULTA PÚBLICA

AMBIENTE EXTERNO

1. PROPOSTAS LEGISLATIVAS QUE IMPACTAM O UNIVERSO PROFISSIONAL
2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS QUE IMPACTAM O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONFEA/CREA

QUEM SOMOS

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea é a instância superior da fiscalização do exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea e Mútua. Trata-se de entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Brasília (DF) e jurisdição em todo o território nacional.

O Confea foi instituído, juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), por meio do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e atualmente é regido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou seu Regimento Interno. No que se refere às normas administrativas, destacamos a Portaria Administrativa nº 266, de 4 de julho de 2022, que regulamenta a estrutura organizacional do Confea. As atribuições do Confea estão listadas no art. 27 da Lei nº 5.194/1966 e no art. 3º do Regimento Interno.



Funções

- **Regulamentadora**, baixando resoluções, decisões normativas e decisões plenárias para o cumprimento da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões;
- **Contenciosa**, julgando em última instância as demandas instauradas nos Creas;
- **Promotora de condição para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais**, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com os Creas, com as entidades representativas de profissionais e de instituições de ensino nele registradas, com órgãos públicos ou com a sociedade civil organizada;
- **Informativa**, sobre questão de interesse público;
- **Administrativa**, visando a:
 - gerir seus recursos e patrimônio; e
 - coordenar, supervisionar e controlar suas atividades e as atividades dos Creas e da Mútua.

O Sistema Confea/Crea

O chamado Sistema Confea/Crea é o conjunto formado pelo Confea e pelos Creas atuando de forma associada e coesa em prol de um objetivo comum: zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos profissionais. A intenção de se buscar essa unidade de ação é que tais órgãos fiscalizadores – que possuem, cada um, personalidade jurídica própria – trabalhem de forma sinérgica, de modo a potencializar suas entregas aos cidadãos.

O Sistema Confea/Crea, em conjunto, cumpre as seguintes funções:

- **registro**: organizar e manter registro, comprovar habilitação e atribuições e expedir carteira profissional;
- **normatização**: regulamentar a profissão nos aspectos éticos e técnicos;
- **fiscalização**: verificar de forma ativa e passiva o cumprimento da legislação profissional;
- **juízo e sanção**: julgar e aplicar penalidades aos casos de desvios ou descumprimento da legislação profissional;
- **orientação**: prestar orientação e informações aos profissionais e à sociedade.

Visão

Ser reconhecido como a instância superior de um Sistema comprometido em proteger a sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, do desenvolvimento nacional e da promoção do respeito, da dignidade e da valorização profissional

Missão

Proteger a sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências, visando à saúde, à segurança e à proteção da vida.

Valores

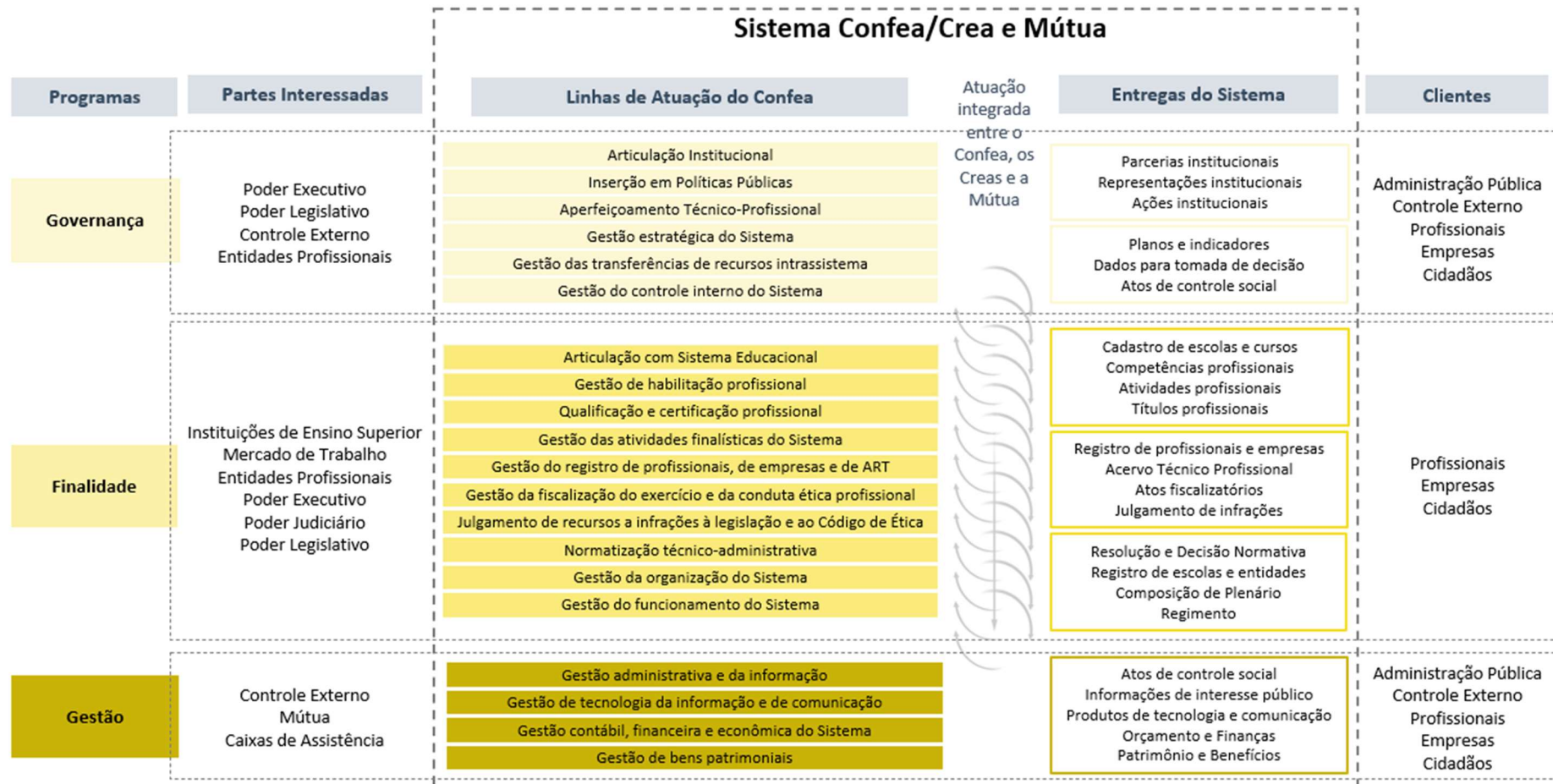
- Integridade, ética e cidadania
- Ciência & tecnologia e soberania
- Excelência dos serviços prestados à sociedade
- Valorização profissional e funcional
- Participação e posicionamento social
- Inovação



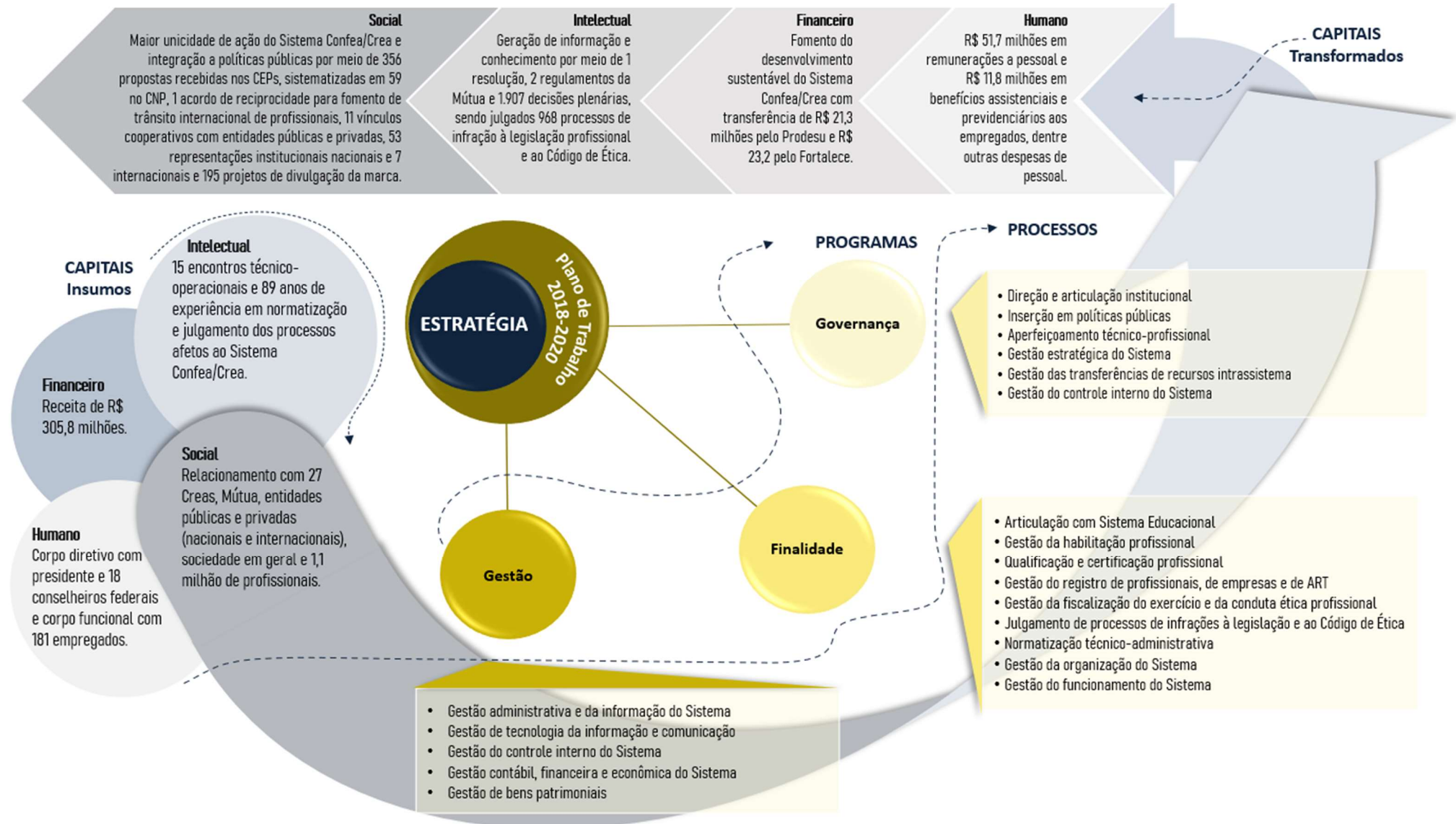
MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócios de uma organização é basicamente a forma como ela cria, entrega e captura valor. O modelo deve, então, informar o valor a ser gerado, os clientes e os recursos necessários.

Antes de apresentar o modelo de negócio do Confea, entretanto, é importante perceber que nossa entrega de valor não ocorre isoladamente, mas apenas quando entendida no contexto do Sistema Confea/Crea e Mútua. Veja abaixo como se relacionam os eixos temáticos já citados, as partes interessadas (ou *stakeholders*) e os macroprocessos do Confea, os quais interdependem da atuação dos Creas para gerar as entregas do Sistema para cada tipo de cliente:



Entendido esse conceito de atuação integrada do Sistema Confea/Crea, apresentamos nosso modelo de negócios:



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A fim de aprimorar rotinas administrativas e incorporar novos processos de trabalho para atender às demandas estratégicas advindas do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023 e observar as recomendações dos órgãos de controle externo, revisamos, por meio da Portaria nº 266/2022, a estrutura

organizacional do Confea. As principais mudanças se deram nos processos de gestão da fiscalização do Sistema Confea/Crea, de gestão da informação, de atuação internacional, de gestão de riscos e auditoria interna e de assessoramento ao Plenário. Confira abaixo:

ORGANIZAÇÃO DO CONFEA – REGIMENTO INTERNO (RES. 1.015/2006)

Para o desempenho de sua finalidade, o Confea é estruturado por um Plenário, constituído por dezoito membros. A fim de auxiliar o Plenário nas matérias de competência específica, os conselheiros são distribuídos anualmente em cinco comissões permanentes.



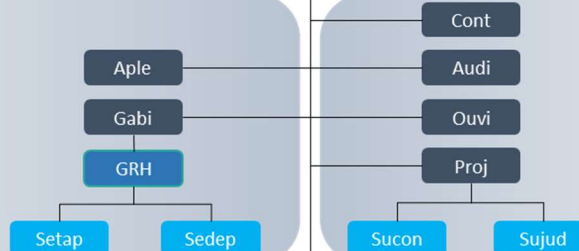
No topo da cadeia de comando administrativo do Confea estão o Presidente e o Conselho Diretor (CD). O CD, que auxilia o Plenário na gestão do Confea, é constituído pelo presidente, pelo vice-presidente por cinco diretores, conselheiros federais eleitos para tal função pelo Plenário na primeira sessão ordinária de cada ano.



Veja a composição e as competências de cada instância regimental no menu Quem Somos do site do Confea.

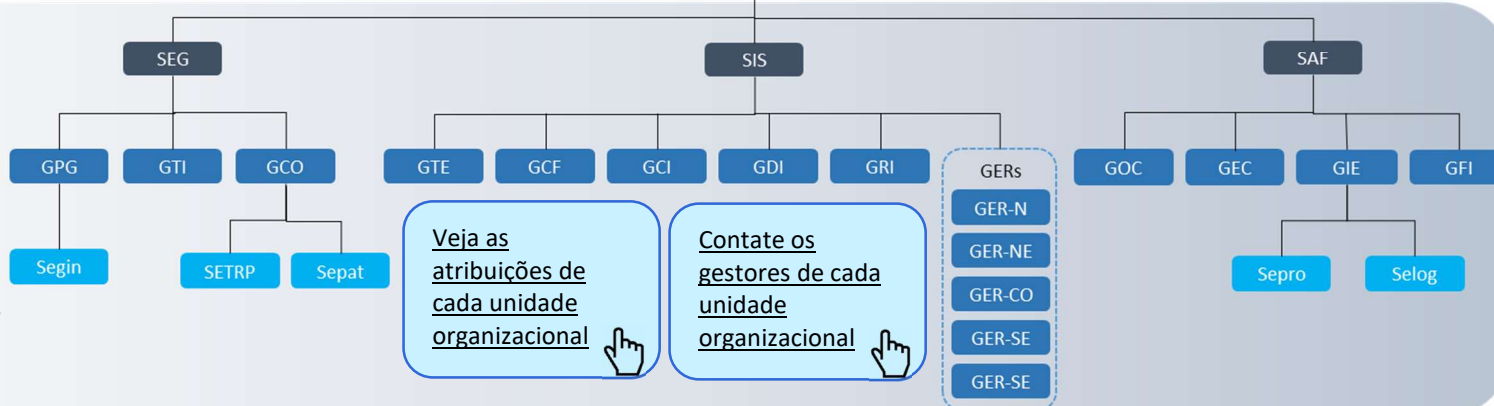
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PORTARIA 266/2022)

As unidades organizacionais de assessoramento subordinam-se diretamente à Presidência e têm por finalidade assessorar o Presidente nas funções de representação político-institucional e nas atividades técnico-administrativas necessárias ao desempenho de suas funções regimentais.



As unidades organizacionais de controle subordinam-se diretamente à Presidência e objetivam assistir o Presidente nas funções de controle necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do Confea.

As unidades organizacionais de direção e gestão subordinam-se diretamente à Presidência e têm por finalidade assistir o Presidente nas funções estratégicas, de gestão, técnicas e operacionais necessárias às atividades finalísticas e ao funcionamento do Confea.



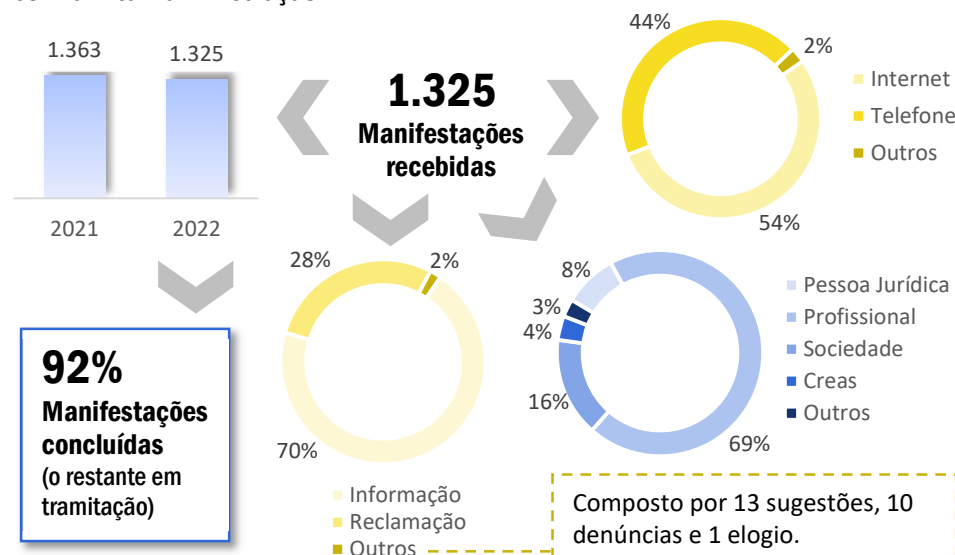
Veja as atribuições de cada unidade organizacional

Contate os gestores de cada unidade organizacional

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

1. OUVIDORIA

Como canal de interação entre o Confea e seu público externo, a Ouvidoria recebe **reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios** que digam respeito ao Conselho Federal e procura transformar os pleitos dos cidadãos em oportunidades de melhoria para a organização, interagindo constantemente com a Alta Administração.



O cidadão dispõe dos seguintes canais de acesso à Ouvidoria:

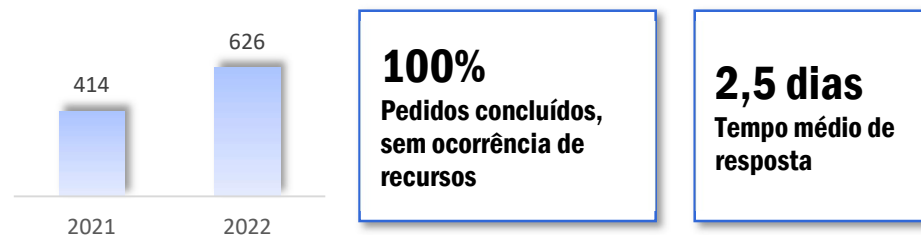
- Atendimento pela internet, por [aqui](#).
- Correspondência para o endereço do Confea.
- Atendimento presencial.
- Atendimento telefônico por meio da linha 0800-7258545, com abrangência nacional e gratuita.

No caso de manifestações relacionadas aos Regionais, o melhor caminho para ter a manifestação atendida é entrar em contato diretamente com o Crea. Atualmente, o Sistema Confea/Crea conta com serviço de ouvidoria em todos os Creas e na Mútua.

Saiba mais sobre a Ouvidoria, (inclusive relatórios estatísticos).

2. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Previsto no artigo 9º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC constitui um ponto de contato entre a sociedade e o Confea e visa basicamente a atender aos pedidos de acesso à informação recebidos dos cidadãos, sendo então responsável pela chamada Transparência Passiva.



Os pedidos são respondidos em um curto prazo: em 2022 o tempo médio foi de 2,5 dias, bem inferior ao prazo legal de 20 dias. Cerca de metade das demandas do SIC se referem a pedidos para acesso ou cópia de documentos. Além disso, esse canal recebe muitas solicitações afetas à competência legal do Crea (cerca de 17% em 2022), que tratam de consulta técnica sobre registro, atribuição, anuidade, entre outros. Nesses casos, o SIC informa ao cidadão que não se trata de pedido de acesso à informação e o orienta a se reportar ao respectivo Crea.

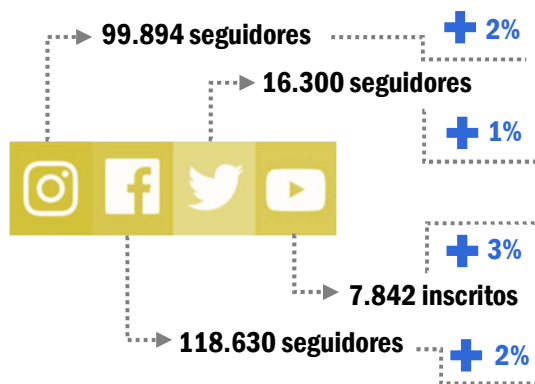
O cidadão pode ter acesso a qualquer informação pública produzida ou sob guarda do Confea, desde que ela não se enquadre nas exceções previstas na LAI, por meio de um pedido de acesso à informação:

- Pela internet, por [aqui](#).
- Pessoalmente:
 - Endereço: SEPN 508 – Bloco A – Edifício Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho – Brasília-DF – CEP 70740-541
 - Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.

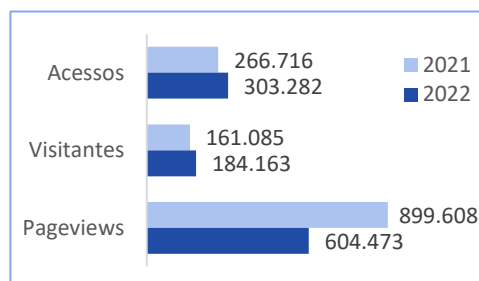
Saiba mais sobre o SIC (inclusive relatórios estatísticos).

3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

Os números do Confea refletem tendência registrada pelos dados da [Digital News Report 2022](#) de que dois em cada três brasileiros acessam notícias pelas mídias sociais, não mais recorrendo aos sites das instituições para buscar informação: preferem ser impactados pelo que aparece automaticamente no *feed*. Os autores esclarecem que as mudanças estão muito ligadas aos hábitos emergentes de uma nova geração de “nativos sociais” que preferem acessar notícias em redes mais visuais, tendência que vem se verificando nos últimos três anos. De modo geral os temas que mais repercutem nos canais de comunicação digital são as pautas atuais, tais como demandas da sociedade, atividades voltadas para o público geral, atualidades e curiosidades.



Os números do site do Confea, por exemplo, apesar de terem crescido em acessos e visitas, diminuíram em 33% quando se fala em *pageview*, que é a melhor métrica para aferir acesso aos conteúdos. Por isso, é preciso pensar as mídias sociais como principal veículo por onde difundir o conteúdo produzido pelo Confea, atendendo as adaptações necessárias para essas ferramentas, principalmente no que concerne à apresentação visual da informação. Ainda assim, vale destacar que o portal institucional do Confea exerce um importante papel de repositório e de plataforma integradora das diversas formas de apresentação de conteúdo. A inclusão dos vídeos produzidos pela TV Confea (no total foram 482 em 2022) nas matérias do site, por exemplo, pode ter contribuído para o aumento dos números no Youtube.



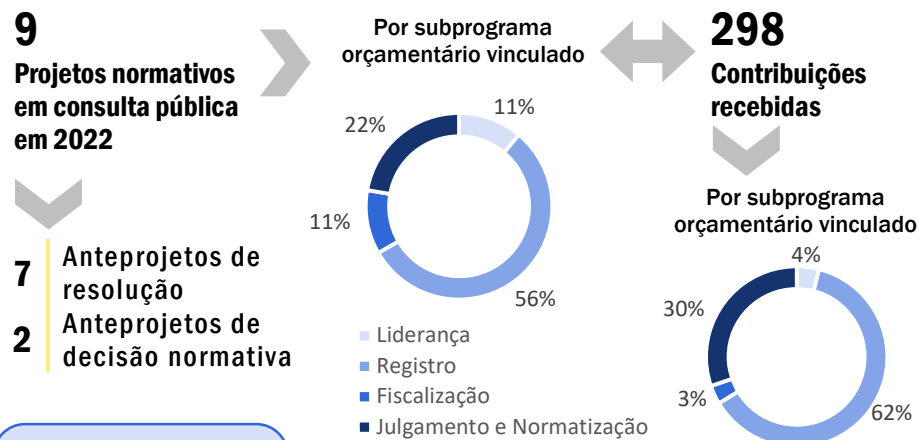
[Acesse a TV Confea](#)

[Acesse o site do Confea.](#)

4. CONSULTA PÚBLICA

O sistema de consulta pública é outro canal de que o cidadão dispõe para se relacionar com o Confea, no caso especificamente para dar sugestões em relação a projetos de atos normativos de nossa competência e tramitação no órgão.

Considerando o rito ordinário do processo legislativo de competência do Confea descrito na Resolução nº 1.034/2011, na fase de manifestação devemos encaminhar o anteprojeto de ato administrativo normativo para exame dos agentes competentes pelo prazo de 60 dias, abrindo-o também para consulta pública, por meio da qual podem se manifestar quaisquer interessados, tais como profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino e sociedade em geral. Assim, conferimos maior transparência às normas a serem adotadas, que podem afetar diretamente a sociedade e o universo profissional, além de contribuir para o aumento do número de contribuições críticas aos anteprojotos propostos, dando espaço à diversidade de visões sobre o assunto.



Conheça os normativos aprovados pelo Confea em 2022.

O cidadão pode conferir os normativos disponíveis para manifestação, bem como as consultas públicas já encerradas por [aqui](#).

AMBIENTE EXTERNO

1. PROPOSTAS LEGISLATIVAS QUE IMPACTAM O UNIVERSO PROFISSIONAL

O Confea, mediante assessoria parlamentar – que inclusive ganhou estrutura e importância na gestão 2021-2023 –, identifica, monitora e atua sobre os projetos de autoria dos poderes Legislativo e Executivo que afetam o exercício ou atividade profissional da engenharia, agronomia e geociências, bem como o próprio funcionamento do Sistema Confea/Crea e Mútua. Abaixo apresentamos seleção dos principais temas que tramitaram no Congresso Nacional em 2022 e seus possíveis impactos sobre o universo profissional.

Projeto de Lei nº 1.024/2020: altera a Lei nº 5.194/1966

Autoria: Poder Executivo

Oportunidade

Ameaça

- Estipula o prazo de 45 dias para registro de pessoas jurídicas e de 90 dias para profissionais estrangeiros e brasileiros, a fim de agilizar esse serviço nos Conselhos Regionais, o que, embora vá exigir grande esforço de revisão de procedimentos dos Creas, sinaliza uma oportunidade de melhorar a entrega de valor para nossos clientes.
- Permite aumentar a composição do Plenário do Confea de 18 para 30 conselheiros federais, trazendo representatividade simultânea para todos os estados da federação e contemplando ainda dois representantes de Instituições de Ensino e um dos tecnólogos. Essa proposta contou com notável intervenção do Sistema Confea/Crea em sentido favorável.
- Institucionaliza o Crea-Jr, possibilitando apoio do Sistema Confea/Crea na formação complementar dos estudantes e jovens das áreas profissionais e incentivando a integração com as instituições de ensino superior, com foco na formação de lideranças, inserção de recém-egressos no mercado de trabalho e redução da evasão escolar e profissional.
- Possibilita a acreditação de empresas e a certificação profissional, as quais entendemos como oportunidades de, no primeiro caso, contribuir para a

melhoria da prestação dos serviços de engenharia, agronomia e geociências e, no segundo, oferecer aos profissionais melhores opções de inserção no mercado de trabalho, inclusive em processos de certificações reconhecidas internacionalmente. O Confea trabalha ainda para estender a regulamentação do processo de acreditação para cursos e instituições de ensino afetos ao Sistema Confea/Crea, de modo a estimular a qualidade e inovação pedagógica dos cursos ofertados e, assim, formar profissionais mais capacitados.

- Permite a transferência de recursos oriundos de sanções e multas para as entidades de classe do Sistema Confea/Crea, contribuindo para melhoria de sua sustentabilidade econômico-financeira. Embora essa proposição já represente um avanço para o cenário atual, no nosso entendimento é fundamental para a concretização dessa oportunidade que se agregue um percentual do recolhimento da taxa de ART como fonte de recursos a serem transferidos.
- Revoga a Lei nº 8.195/1991, que institui a eleição direta e secreta para os Presidentes de Creas, o que consiste em um retrocesso do processo eleitoral nos Regionais, inclusive diferindo do que o próprio PL propõe para o âmbito do Conselho Federal.
- Desobriga as empresas estrangeiras a contratar um engenheiro assistente brasileiro para acompanhar um engenheiro estrangeiro, por meio da revogação do art. 85 da Lei nº 5.194/1966. Na visão do Confea, essa medida é uma ameaça à soberania nacional, visto que impede a transferência de know-how para o Brasil.

Projeto de Lei nº 1.459/2022 (6.299/2002): dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

Autoria: Poder Legislativo

Ameaça

- Apelidado de “PL dos agrotóxicos” ou “PL do veneno”, este projeto de lei era visto como avanço para a legislação de defensivos agrícolas ou agroquímicos do Brasil, Lei Federal nº 7.802/1989, que, após 33 anos de vigência, carecia de revisão principalmente no que tange a emissão de receituário agrônomico. O texto inicialmente votado na Câmara dos Deputados trazia a recomendação explícita de que tais receituários fossem emitidos exclusivamente por engenheiros agrônomos ou florestais legalmente habilitados. Entretanto, na Comissão de Agricultura do Senado Federal, o relator acatou uma emenda que generaliza a exigência de “profissional legalmente habilitado” e abre possibilidade para que outros profissionais sem a qualificação necessária venham a emitir receituário agrônomico, bastando para tanto que seu próprio Conselho de Fiscalização Profissional regulamente a questão. Com a intenção de coibir essa situação, o Confea concentrou esforços no mês de dezembro de 2022 junto a diversos senadores para inicialmente se manter o texto original da Câmara e, posteriormente, como não se logrou êxito, tentar barrar a aprovação do PL na votação no Plenário do Senado.

Projeto de Lei nº 435/2021: dispõe sobre a aplicação da Lei nº 4.950-A/1966, da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 7.410/1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.

Autoria: Poder Legislativo

Oportunidade

- Visa integrar os Geólogos ou Engenheiros Geólogos no rol das profissões às quais se aplica a Lei 4.950-A/1966, que trata do salário mínimo. Após mobilização do Confea em sentido favorável, visto que a proposta valoriza e dá dignidade à citada profissão, o PL foi aprovado em 7 de novembro de 2022 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Agora será encaminhado ao Senado Federal como casa revisora da proposta, sem passar pelo plenário da Câmara, haja vista esta proposição ser terminativa nas comissões.

Projeto de Lei nº 6.014/2013: determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite)

Autoria: Poder Legislativo

Oportunidade

- Propõe a inspeção predial em todo o território nacional, estabelecendo genericamente o que deve abarcar e o período de renovação do laudo técnico. A proposta é vista pelo Confea como importante para a manutenção e preservação dos edifícios particulares e sobretudo os públicos, reduzindo riscos de acidentes, desmoronamentos ou incêndios e, desse modo, impactando a segurança da sociedade. Catástrofes notórias, tais como os incêndios no Museu da Língua Portuguesa em São Paulo (2015), no Museu Nacional no Rio de Janeiro (2018) e na Cinemateca Brasileira em São Paulo (2021) poderiam ter sido evitadas com essa inspeção predial. Por isso, a discussão sobre a proposição contou com atuação da nossa Assessoria Parlamentar e de entidades do Sistema Confea/Crea junto ao então relator na CCJC da Câmara dos Deputados, onde o PL permanece. A intenção agora é de seguir essas tratativas com o autor do PL que retornou à Casa nas eleições de 2022.

Projeto de Lei nº 5.829/2019: institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS), dentre outras providências.

Autoria: Poder Legislativo

Oportunidade

- Cria o marco regulatório da microgeração e minigeração distribuída – a chamada geração distribuída de energia. Ele permite a instalação de usinas de pequeno porte em residências, terrenos, propriedades rurais e prédios públicos voltadas para a geração da própria energia elétrica a partir de fontes renováveis, tais como a solar, a fotovoltaica, a de centrais hidrelétricas e a de biomassa. A publicação da Lei nº 14.300/2022, embora com dois vetos presidenciais, representa mais uma vitória da pauta legislativa defendida pelo Sistema Confea/Crea, que, desde o início de 2021, trabalhava em prol de um sistema elétrico que incentivasse a micro e a minigeração distribuída. Mesmo a matéria já tendo sido regulamentada, o Confea permaneceu atuante, tendo encaminhado em fevereiro de 2022 recomendações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em favor da manutenção da Resolução Normativa nº 482/2012. A nota técnica do Confea reconhece a norma como base estratégica para desenvolvimento de um setor elétrico brasileiro moderno e pautado em fontes renováveis, limpas e sustentáveis.

2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS QUE IMPACTAM O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONFEA/CREA

No Brasil, as desigualdades sociais e econômicas se manifestam não só nas comparações entre indivíduos, mas também entre municípios, estados e regiões. A diferença de PIB e renda entre os estados das regiões Norte e Nordeste e os estados do Sul e Sudeste conduz a uma inevitável desigualdade regional. Como temos um Crea por unidade da federação, essas variáveis também se replicam no seu funcionamento, de forma que os Creas de menor porte – ao formar ou atrair menos profissionais e, assim, gerar menos receita – tem enfrentado dificuldades financeiras crônicas, que refletem por sua vez no desempenho das suas atividades finalísticas. Essa situação não é nova, sendo comumente abordada nas discussões acerca da sustentabilidade dos Creas, tendo motivado, inclusive, a criação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua, denominado Prodesu, aprovado pela Resolução nº 1.030/2010, com vistas a apoiar projetos para implantação ou melhoria de processos finalísticos, de governança e de gestão dos Creas.

Fazendo uma analogia com a função distributiva do Estado – que tem como finalidade atenuar as injustiças e desigualdades sociais por meio de uma distribuição mais igualitária da riqueza produzida em um país, já que o mercado por si só não consegue gerar a distribuição considerada justa pela maioria da sociedade –, foi instituído, por meio da Resolução nº 1.135/2022, o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis n.º 5.194/1966 e n.º 6.496/1977 e Resoluções do Confea, conhecido também por Programa Fortalece.

Saiba mais sobre o Programa Fortalece e sobre as transferências realizadas por meio dele.



O Programa transfere parte do superávit do Confea aos 13 Creas que menos contribuem na composição da receita do Confea ou cujos estados menos participam do PIB do país, a fim de fortalecê-los e

levá-los a uma performance equânime em relação aos demais regionais.

A transferência de recursos se pauta no cumprimento de metas de fiscalização, de instrução e julgamento de processos de infração e de cobrança de recursos inadimplidos. Essa é então mais uma medida do Confea em busca da unidade de ação preconizada no art. 24 da Lei 5.194/1966, bem como no seu Regimento, a qual justifica a razão de ser um Sistema.

Sobre os resultados do Programa Fortalece, primeiro há que se considerar que ele foi aprovado no final de março de 2022 e seu manual de procedimentos em maio do mesmo ano, o que ainda não permite análises conclusivas. Como em todo novo processo, a curva de aprendizado trouxe – e vem trazendo – desafios à sua implementação. Por outro lado, as novas exigências do programa também promoveram mudanças no gerenciamento desses regionais, permitindo um olhar mais voltado para a essência da atividade precípua do Sistema Confea/Crea.

Outra variável econômica externa que demandou uma ação por parte do Confea foi o aumento da inflação em 2021, a qual ainda sofreu os efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia, eclodida nos primeiros meses de 2022. Essa questão, associada ao congelamento do reajuste das taxas de anuidade e de ART que se mantinha desde 2020 em decorrência da recessão provocada pela pandemia de Covid-19, afetou ou tendia a afetar negativamente a receita dos Creas. Isso nos obrigou a atualizar os valores das taxas dos Creas para o exercício 2023, por meio das Decisões Plenárias nº 1.457/2022 e nº 1.458/2022, sendo que foi considerada apenas a variação da inflação acumulada nos 12 meses que antecederam a decisão e não nos 36 meses desde o último reajuste.

02

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

0 CONTROLE NO CONFEA

1. AÇÕES PARA MELHORIA DO CONTROLE

O CONTROLE NO CONFEA

Em 2020, o Modelo de Três Linhas de Defesa, elaborado pelo The Institute of Internal Auditors (IIA) e incorporado à administração pública por meio da IN CGU/MPOG n° 01/2016, sofreu uma atualização significativa que moderniza a abordagem e revisa algumas de suas suposições subjacentes, tendo sido renomeado para Modelo das Três Linhas. Este modelo auxilia as organizações a identificar estruturas e processos que melhor amparam o atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos. Segundo o próprio instituto, o modelo é otimizado por:

- Focar na contribuição que o gerenciamento de riscos oferece para atingir objetivos e criar valor, bem como questões de “defesa” e proteção de valor.
- Compreender claramente os papéis e responsabilidades representados no modelo e os relacionamentos entre eles.
- Implantar medidas para garantir que as atividades e os objetivos estejam alinhados com os interesses prioritizados dos stakeholders.

O modelo conta com os seguintes papéis:

Corpo administrativo

- Supervisiona a organização e presta contas aos stakeholders, com transparência, monitorando seus interesses para atingimento dos objetivos.
- Estabelece estruturas e processos para governança.
- Delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização.
- Determina o apetite a riscos da organização e supervisiona o gerenciamento de riscos e a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.
- Estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente.

Prestadores externos de avaliação

- Prestam avaliação adicional para: 1) cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos stakeholders; e 2) atender aos pedidos da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.

Gestão

Primeira linha

- Lidera e dirige ações e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização.
- Dialoga e reporta continuamente ao corpo administrativo os resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos riscos e objetivos da organização.
- Estabelece e mantém estruturas, processos e controles internos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos.
- Garante a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

Segunda linha

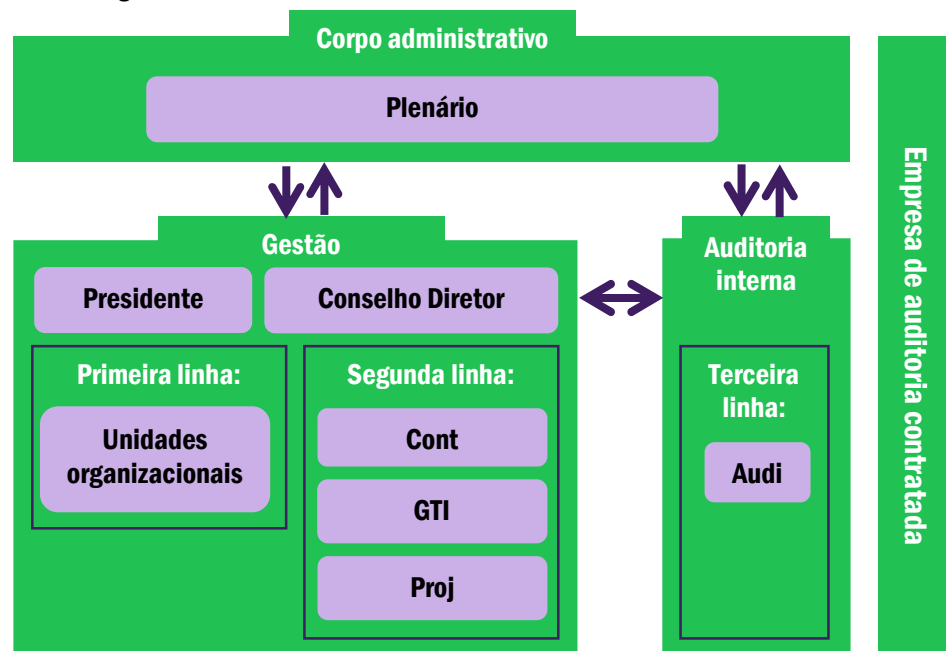
- Fornece expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo melhoria contínua das práticas e atingimento dos objetivos específicos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
- Fornece análises e reporta sobre a adequação e eficácia dos controles internos na mitigação dos riscos.

Auditoria Interna

Terceira linha

- Efetua prestação de contas primária ao corpo administrativo, de forma independente em relação à gestão.
- Comunica à gestão e ao corpo administrativo os resultados dos trabalhos de avaliação e assessoria sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos e controles internos.
- Reporta ao corpo administrativo prejuízos à independência e objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.

No âmbito do Confea, então, entendemos que o Modelo de Três Linhas conta com a seguinte estrutura:



Há de se observar que o Modelo de Três Linhas acima apresentado, não está formalizado no Confea, tratando-se então de uma análise sobre como os diversos controles se desenvolvem nos processos existentes, considerando também as atribuições das unidades organizacionais, estas sim normatizadas, por meio da Portaria nº 266/2022.

Pode-se dizer que os controles internos existentes no âmbito da **primeira linha** do Confea foram criados por força de legislação externa ou de modo intuitivo, por se enxergar sua necessidade e relevância para o bom desempenho de processos específicos, normalmente aqueles que envolvem recursos financeiros. Contamos com diversos normativos internos específicos que instituem esse tipo de controle, tais como o regulamento de pessoal, a portaria de passagens e diárias, o manual de utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o manual de gestão documental, dentre outros. Tais controles são, então, executados de forma descentralizada, sem uma metodologia institucionalizada que os trate de forma sistêmica, de modo a

contribuir para a governança da organização.

Isso se deve provavelmente à ausência de uma função de **segunda linha** relacionada à gestão dos riscos capazes de impactar os processos relevantes ou o alcance dos objetivos pretendidos, a qual teria o papel de normatizar, orientar e monitorar em todo o Conselho as atividades de primeira linha ligadas à identificação, medição e priorização dos riscos e implementação de controles internos em resposta a eles.

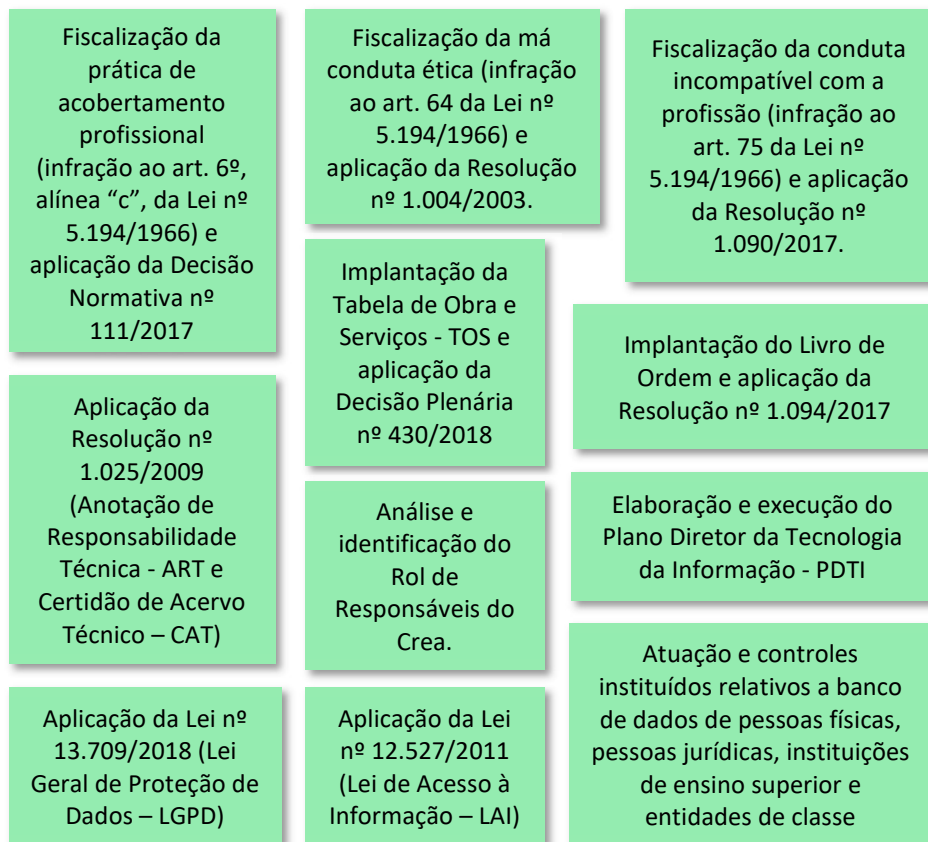
Apesar de o processo ainda inexistir, as atribuições relacionadas à gestão de riscos foram melhor descritas na portaria que revisou a estrutura organizacional do Confea em 2022. Elas são de competência da Controladoria (Cont), a qual, inclusive, agrega a maior parte das funções típicas de segunda linha, tais como as de corregedoria, *compliance* e de monitoramento da transparência e prestação de contas. Por conta da ampliação do rol de atividades da unidade, ela está aos poucos se preparando para implantar esses processos, conforme explicado na próxima subseção deste Relatório. Complementarmente, a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a Procuradoria Jurídica (Proj) se concentram em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, respectivamente a segurança da informação e tecnologia e a conformidade com leis e regulamentos.

Por fim, o papel de **terceira linha** é exercido pela Auditoria – Audi, conforme a Portaria nº 266/2022. Em 2021, com a ampliação do quadro de pessoal da unidade e considerando as recomendações dos órgãos de controle externo ao Confea, notadamente o Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, bem como os impactos e oportunidades trazidos pelo distanciamento social imposto pela pandemia desde o ano anterior, os procedimentos de auditoria foram revistos e inovados, refletindo o modelo de auditoria baseada em riscos. A auditoria baseada em risco - ABR, em resumo, pode ser definida como a abordagem que utiliza a avaliação de riscos para a definição do escopo, natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria, com o propósito de reduzir ou mitigar o risco de que o relatório possa ser inadequado às circunstâncias do trabalho.

Assim, a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria (Paint) 2022, aprovado pela Decisão Plenária nº 1.509/2021, se deu ordinariamente à distância no que se referiu à obtenção e armazenamento de informações referentes a banco de dados, bem como in loco, com vistas a validar e complementar as informações necessárias para avaliar os itens auditados.

O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no exercício de 2022 referentes à gestão do Confea, dos Creas e da Mútua em 2021 se pautou em:

- adoção de tratamento equânime para os trabalhos de auditoria, considerando que as unidades auditadas se encontram em diferentes estágios de organização;
- avaliação da eficiência dos controles internos existentes e o grau de segurança oferecido para as unidades auditadas;
- seleção de objetos de auditoria comuns para os trabalhos nos Regionais, considerando o nível de exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos finalísticos, quais sejam:



Essa revisão na forma de atuação da Audi está alinhada à evolução natural que a função de auditoria interna sofre nas organizações em geral, deixando de ter foco exclusivo no controle para focar no gerenciamento de riscos e no aprimoramento da gestão, já que seu objetivo primordial é adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e das estratégias da unidade auditada.

Veja mais sobre as principais ações de supervisão, controle e correção do Confea e seus resultados em 2022.



Assim, tomando por base as primeiras auditorias realizadas nessa abordagem dos riscos institucionais finalísticos, percebeu-se uma recepção positiva pelos Regionais, uma vez que os trabalhos contribuem com a identificação dos problemas existentes na gestão, indicando também as instâncias responsáveis e que dão causa aos riscos. Ademais, na medida em que pretendemos adotar, quando possível, o formato virtual no segundo ciclo de auditoria, esperamos fortalecer o processo de transparência dos entes auditados, privilegiando seus portais eletrônicos como espaços onde buscar as principais ações e resultados da gestão.

1. AÇÕES PARA MELHORIA DO CONTROLE

Para tratar a mencionada lacuna na função de gestão de riscos e melhor institucionalizar as mudanças pensadas para a auditoria interna, foi aprovado no Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023, por meio da Decisão CD nº 49/2021, o projeto “PIC-02 Sistema de Controle Internos e Gestão de Riscos”, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de transparência e de prestação de contas do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como o processo de gestão de riscos do Confea. Trata-se de um projeto bem complexo, com três frentes de trabalho:

Revisão do processo de contas anuais do Sistema Confea/Crea e Mútua

- Revisão do processo de contas do Sistema Confea/Crea e Mútua à luz da IN-TCU nº 84/2020 e da DN-TCU nº 187/2020;
- Revisão dos documentos componentes do processo de prestação de contas anuais e do conteúdo dos Relatórios de Gestão; e
- Revisão dos procedimentos de auditoria de contas e seus respectivos prazos.

Revisão do processo de transparência do Sistema Confea/Crea

- Adequação do conteúdo exigido nas Transparências Ativas do Confea e dos Creas às novas demandas da IN-TCU nº 84/2020 (art. 8º, I) e ao Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo elaborado pela CGU;
- Revisão do processo de monitoramento sobre o efetivo cumprimento das regras de transparência pelo Confea e pelos Creas; e
- Adequação do menu Transparência e Prestação de Contas do site do Confea.

Implantação da gestão de riscos no Confea

- Definição e normatização de metodologia de gestão de riscos para o Confea;
- Aquisição de sistema de gestão de riscos;
- Definição e implantação de controles internos nos processos críticos do Confea para tratamento de riscos.

As três frentes do projeto estão em andamento. Especificamente quanto à implantação da gestão de riscos, iniciou-se a consolidação do arcabouço legal existente a fim de elaborar a Política de Gestão de Riscos e de proceder ao mapeamento e classificação dos riscos no âmbito do Confea. Considerando a complexidade do tema e as prioridades definidas para a equipe essa ação foi prorrogada para 2023. Nesse sentido, em 2022 a Controladoria concentrou esforços nos processos que representavam maior risco – análise de prestações de contas de recursos repassados pelo Confea e tratamento de processos de correição –, logrando êxito na missão. Em dezembro de 2021, havia 105 processos de convênios pendentes de análise de prestação de contas pela Controladoria; já ao final do exercício de 2022, restavam 23 desses processos na unidade.

Além do projeto PIC-02, o projeto “PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema Confea” também prevê entregas relacionadas a melhoria da função de controle no Confea e do Confea sobre os Creas, tais como:

- Definição e medição dos indicadores de governança e gestão do Confea e dos Creas, em complemento aos indicadores dos processos finalísticos já existentes; e
- Definição da Estrutura de Governança do Sistema Confea/Crea, identificando as várias instâncias de governança do Confea e dos Creas, seus papéis e como elas se relacionam.

Veja mais sobre os projetos PIC-01 e PIC-02 e seus resultados em 2021.



03

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

GOVERNANÇA

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA
2. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS
3. INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

ESTRATÉGIA

1. PIC 2021-2023
2. REFERENCIAL ESTRATÉGICO PARA O SISTEMA CONFEA/CREA
3. PPA 2023-2024

DESEMPENHO

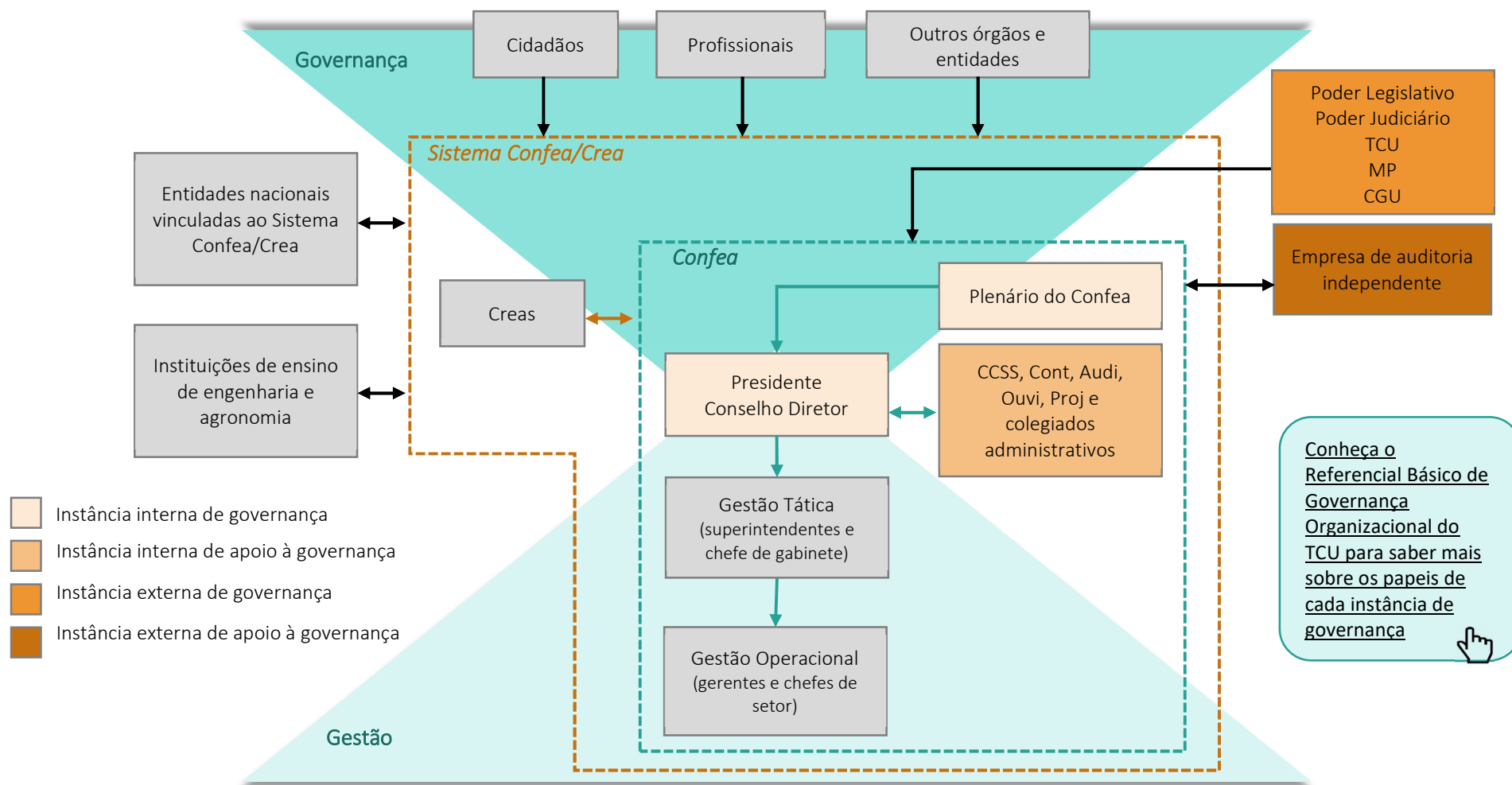
1. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO SISTEMA
2. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3. REGISTRO
4. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS
5. JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE INFRAÇÃO
6. NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8. GESTÃO DE PESSOAS

GOVERNANÇA

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Governança no setor público é um conjunto de mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O sistema de governança reflete a maneira como

diversos atores – principalmente as chamadas instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança – se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. Apesar de o Confea não possuir um modelo de governança institucionalizado, compreende-se que as principais instâncias e suas relações são as que se apresentam abaixo:



Instâncias internas de governança

Presidente

É a instância máxima de direção do Confea, sendo suas competências listadas no art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006.

Conselho Diretor - CD

É constituído pelo presidente, vice-presidente e cinco diretores – sendo os dois últimos conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão plenária ordinária do ano – e tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, nas esferas estratégica, institucional, administrativa, financeira e de controle.

Plenário

Tem por finalidade apreciar e decidir sobre assuntos relacionados às competências do Conselho Federal, conforme disposto na Lei nº 5.194, de 1966. Ele é constituído pelo presidente e por dezoito conselheiros federais, de acordo com a Resolução nº 348/1990, sendo sua composição renovada anualmente em um terço.

Instâncias internas de apoio à governança

Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS

É uma comissão permanente, formada por conselheiros federais designados pelo próprio Plenário, a fim de subsidiar nas matérias relacionadas ao equilíbrio e à sustentabilidade financeira do Sistema Confea/Crea e Mútua. Suas competências estão explicitadas no artigo 36 do Regimento do Confea.

Controladoria - Cont

É a unidade organizacional do Confea que tem por finalidade coordenar as ações de transparência ativa, gestão de riscos, controle interno e correição. Tem um papel de segunda linha, fornecendo conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento ao gerenciamento de riscos realizado pelas unidades organizacionais do Confea.

Auditoria - Audi

Trata-se de unidade organizacional do Confea que, com atuação independente, testa e avalia os processos de governança relacionados à gestão institucional-finalística, contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua. A atuação da Audi se baseia no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), tendo como escopo a realização de auditorias proativas e reativas nas unidades que compõem o Sistema.

Ouvidoria - Ouvi

É a unidade organizacional do Confea responsável por parte do controle social. Ela recebe, examina e encaminha denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências e pedidos de acesso à informação referentes a procedimentos e ações dos serviços prestados pelo Confea, buscando respostas confiáveis para os cidadãos. Além disso, analisa as principais causas das demandas e identifica o que é preciso para que a organização aperfeiçoe seu desempenho, de forma a melhor atender as expectativas dos usuários.

Procuradoria Jurídica - Proj

Como unidade organizacional de controle instituída na Portaria nº 266/2022, é outra instância de governança existente no Confea. Sua finalidade consiste em prover segurança jurídica e defender judicialmente o Confea e os interesses do Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como zelar pela uniformidade de entendimento jurídico neste Federal.

Colegiados Administrativos

Os colegiados para tratar de assuntos administrativos específicos também constituem instâncias internas de governança. Cada um possui regimento, composição e funcionamento próprios. São eles: Comitê de Gestão Estratégica, Conselho Gestor do Prodesu, Comitê Gestor de Tecnologia de Informação (CGTI), Conselho de Comunicação e Marketing (CCM) e Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI).

[Veja mais sobre cada colegiado administrativo](#)

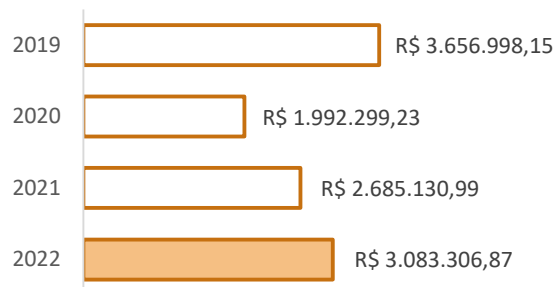
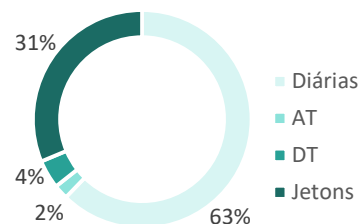


1.1 Indenizações à alta administração

Os mandatos dos conselheiros e presidentes do Sistema Confea/Crea são honoríficos, conforme dispõe o art. 51 da Lei nº 5.194/1966. Embora não sejam remunerados, para viabilizar seu deslocamento e participação nas diversas atividades institucionais, é efetuado, além do custeio de passagens aéreas, o pagamento de verbas indenizatórias nas modalidades de diárias, auxílios trasladados, deslocamentos terrestres e jetons.

19 Presidente e conselheiros federais

R\$ 3.083.306,87



O comportamento dos gastos com indenizações à Alta Administração em virtude de sua participação em eventos presenciais nos últimos anos acompanhou as mudanças em relação às medidas restritivas decorrentes da pandemia de Covid-19 no país. Inicialmente reduzido em 46% em 2020, elevou-se 35% em 2021 e 55% em 2022.

Conforme regulamentado pelas Portarias nº 126/2017, nº 111/2021 e nº 318/2022, bem como pelas Decisões Plenárias nº 446/2018 e nº 461/2018, os valores unitários das verbas indenizatórias pagas ao presidente e conselheiros do Confea são os seguintes:

- Diárias: R\$ 640,65*
- Auxílios trasladados: R\$ 95,00
- Deslocamentos terrestres: não há valor fixo
- Jetons: R\$ 850,50

*O valor da diária está dentro dos parâmetros estabelecidos nos Decretos 5.992/2006 e 71.733/1973, tendo sido ratificado pelo Acórdão 829/2019-TCU-Plenário.

[Veja mais sobre as normas e despesas de viagens no Confea](#)

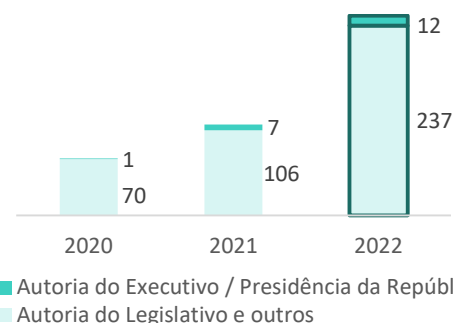
2. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

O relacionamento com a sociedade e demais partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas contribuem para a definição e gestão da estratégia do Sistema Confea/Crea. A seguir, apresentaremos o desempenho do relacionamento com nossos principais *stakeholders*.

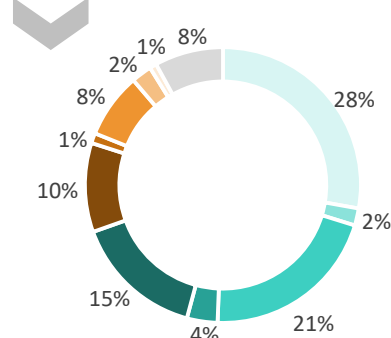
2.1. Poderes Executivo e Legislativo

Por meio de sua assessoria parlamentar, o Confea identifica, monitora e atua sobre os projetos legislativos de interesse do Sistema Confea/Crea e da Mútua, de modo a fortalecer o debate técnico sobre questões prioritárias para a engenharia, a agronomia e as geociências.

Veja mais sobre os principais projetos monitorados em 2022 e seus possíveis impactos no universo profissional



149 Projetos legislativos monitorados



Publicação editada pelo Confea, a Agenda Legislativa Prioritária do Sistema Confea/Crea e Mútua elenca anteprojetos, projetos de lei e propostas de emenda à Constituição que tramitam no Congresso e que podem afetar o exercício e a atividade profissional no país. Muitas dessas proposições são oportunidades de alavancar contratações e gerar emprego e renda para engenheiros e agrônomos, como o PL 6014/2013, que dispõe sobre a realização periódica de inspeções em

- Conselho (Geral)
- Etica
- Agronomia
- Engenharia Florestal
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia de Agrimensura
- Engenharia de Segurança do Trabalho
- Engenharia Industrial
- Engenharia Química
- Geologia e Minas

edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite), e o PL 31/2014, que estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial, e ainda o PL 658/2021, que dispõe sobre a produção de bioinsumos e produção *on farm*. De forma geral, esse trabalho visa a promover o diálogo permanente e democrático com vistas à proteção da sociedade e à construção de um Brasil com mais infraestrutura, tecnologia, produtividade e desenvolvimento nacional.

[Conheça a Agenda Legislativa Prioritária do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2022](#)

Café e Política

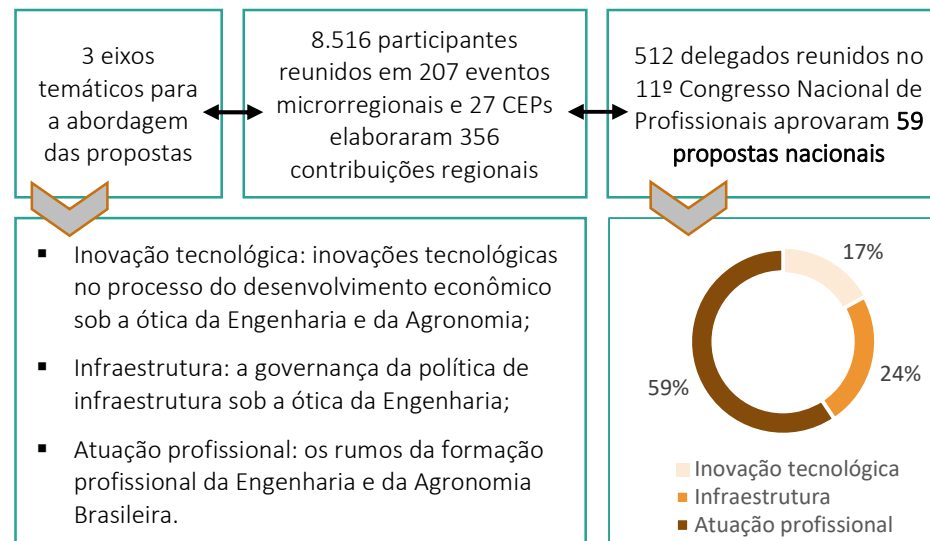
Variadas siglas partidárias compareceram ao Café e Política, o novo espaço aberto na programação do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, em fevereiro de 2022, com o objetivo de dinamizar o diálogo entre os parlamentares e os líderes profissionais, gerando ainda mais qualidade à discussão sobre a pauta que tramita Congresso.

2.2. Sociedade

O Congresso Nacional de Profissionais (CNP) é um fórum organizado pelo Confea a cada três anos, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, com o objetivo de discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação voltados ao desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais. Tendo como etapas preliminares a realização de encontros microrregionais e dos 27 Congressos Estaduais de Profissionais (CEPs), o CNP envolve centenas de profissionais da área tecnológica nacional.

[Conheça as propostas do Sistema para o Brasil](#)

Com o tema central “Desenvolvimento nacional com implementação de políticas públicas para a engenharia, a agronomia e as geociências”, no período de 6 a 8 de outubro de 2022, em Goiânia (GO), foi realizado o 11º CNP em que foram aprovadas 59 propostas nacionais que, considerando a Agenda 2030 da ONU e a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD), sintetizam as contribuições do Sistema Confea/Crea para as políticas estratégicas e para a soberania do país (Decisão nº PL-1625/2022).



2.3. Profissionais

A Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea) é o maior evento nacional da área tecnológica, sendo realizado desde 1940 pelo Sistema Confea/Crea em parceria com a Mútua. Entre 4 e 6 de outubro de 2022, a 77ª Soea reuniu quase 5 mil participantes, entre os que estiveram em Goiânia (GO) e os que acompanharam o evento pela plataforma digital.

Com o tema “Tecnologia, Sustentabilidade e Responsabilidade Social para o Desenvolvimento Nacional”, a programação registrou números expressivos. Foram 46 temáticas apresentadas por mais de 100 palestrantes e moderadores; quatro minicursos do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc), além da apresentação dos 24 trabalhos selecionados; 21 atividades na Ilha Inovação e 9 na Arena; 12 atrações na ExpoSoea, além de manifestações culturais nos estandes de cada um dos 27 Creas.

Para reforçar o alinhamento do Sistema Confea/Crea e Mútua com práticas sustentáveis, a organização da 77ª Soea se preocupou com os impactos do evento e buscou torná-lo o mais coerente possível com a temática proposta, por meio da proposição de três caminhos inéditos em todas as edições da Soea:

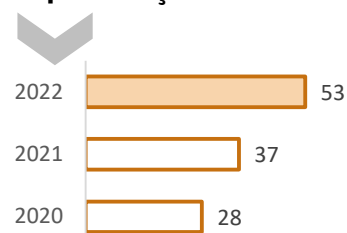
- Inventário das emissões de gases de efeito estufa e reflorestamento;
- Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados; e
- Envolvimento com causas sociais.

2.4. Organizações Nacionais

Consideradas de extrema relevância, as representações institucionais do Confea junto a órgãos governamentais e não governamentais propõem a interlocução e o fortalecimento do relacionamento entre o Sistema Confea/Crea e Mútua, o Governo Federal e a sociedade, contribuindo para a proposição de políticas, diretrizes, normativos e procedimentos nas áreas da engenharia, da agronomia e das geociências. Em 2022, o Confea incrementou em 43% o número de representações nacionais em relação a 2021.

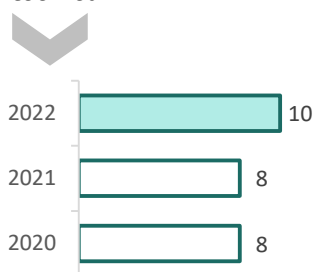
No ano de 2022 merece destaque a aprovação das representações do Confea junto às Câmaras Setoriais e Temáticas do MAPA, bem como junto às Câmaras Temáticas do Plano Nacional de Internet das Coisas (IoT) do MCTI.

53 Representações nacionais



[Conheça as representações nacionais do Confea](#)

10 Acordos de cooperação técnica



O Confea também estabelece parcerias por meio de cooperações técnicas (sem transferências de recursos financeiros) com entidades públicas e privadas que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, a fim de realizar um propósito comum voltado ao interesse público.

Em 2022, ressaltamos a renovação do ACT junto ao TRF-4 que trata da cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em atendimento ao projeto “PIC-16

SEI Multiórgãos”, bem como o ACT com o IBAMA, que tem como objetivo a fiscalização do exercício profissional.

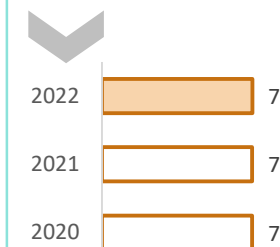
[Conheça os acordos de cooperação técnica do Confea](#)

2.5. Organizações Internacionais

A representação internacional é um mecanismo de articulação entre o Confea e organizações internacionais das áreas da engenharia, da agronomia e das geociências a fim de promover o acompanhamento da atualização do conhecimento técnico-científico e do desenvolvimento tecnológico, bem como a inserção internacional de profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea e Mútua, observada a reciprocidade de tratamento nas relações bilaterais.

[Conheça as representações internacionais do Confea](#)

7 Representações internacionais



2.6. Fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua

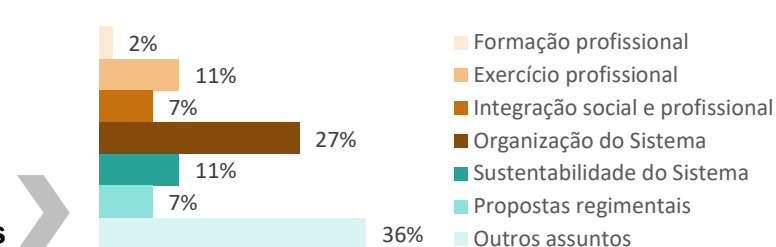
Sendo o Sistema Confea/Crea e Mútua um conjunto amplo de organizações autônomas e interdependentes, com finalidades próprias, mas que juntas entregam um valor único à sociedade, foram instituídos os chamados fóruns consultivos para facilitar sua governança e auxiliá-lo em questões técnico-administrativas e político-institucionais.

Constituído pelos presidentes do Confea e dos Creas e pelo diretor-presidente da Mútua, o **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP)** tem por objetivo buscar a unidade de ação no que se refere ao funcionamento do Sistema e à uniformização de procedimentos na aplicação da legislação, conforme seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005. Em 2022, o CP gerou 56 propostas para providências do Confea.

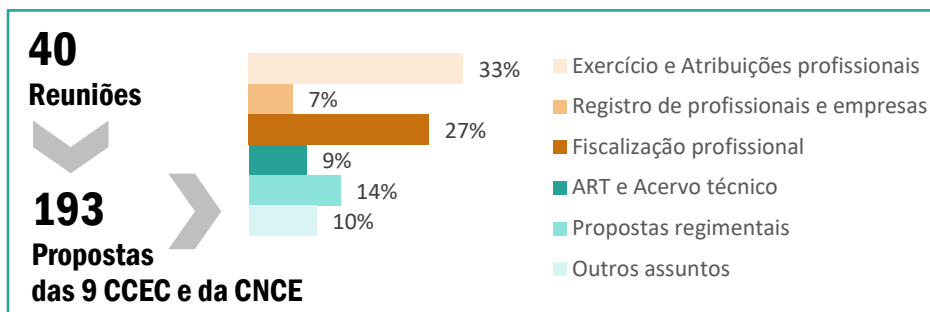
[Conheça as propostas do CP](#)

6 Reuniões

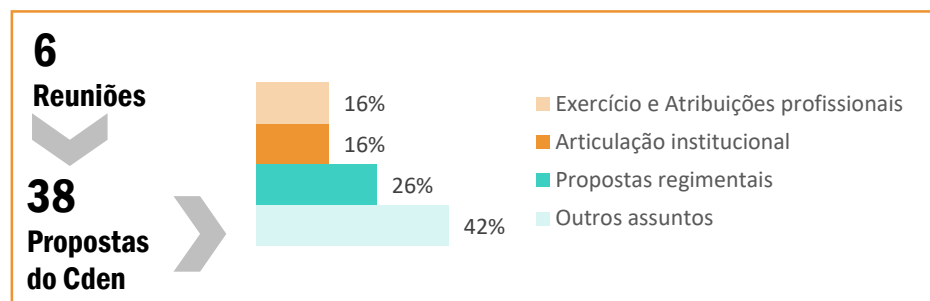
56 Propostas do CP



Fóruns consultivos também regidos pela Resolução nº 1.012/2005, as **Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC)**, compostas pelos coordenadores das Câmaras Especializadas dos Creas, em cada modalidade, têm por objetivo estudar, discutir e propor implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições. De modo semelhante funciona a Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos Creas (CNCE), que agrupa os coordenadores das Comissões de Ética dos Creas. Em 2022, as CCEC representantes das nove modalidades profissionais, mais a CNCE, realizaram quatro reuniões ordinárias cada e totalizaram 193 propostas.



Regulado pela Resolução nº 1.056/2014, o **Colégio de Entidades Nacionais (Cden)** é composto pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea credenciadas junto ao Federal. O Cden se instala quando convocado pelo Confea para discutir sobre assuntos de interesse das profissões, podendo inclusive propor projeto de normativo, bem como para discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos. Em 2022, o Cden se reuniu em seis oportunidades, resultando em 38 propostas.

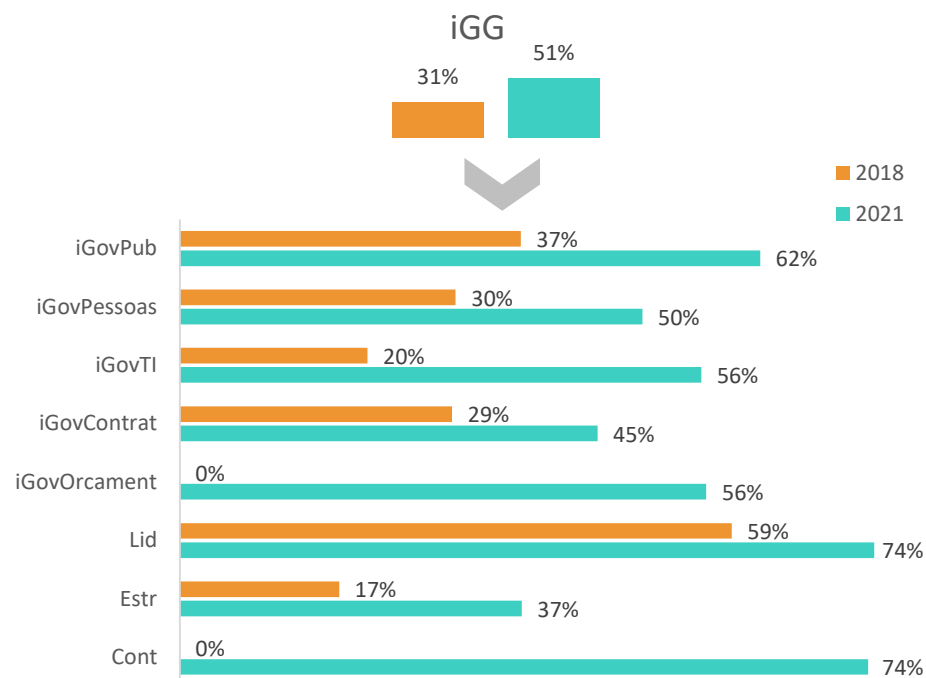


3. INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Desde 2017 o Confea participa do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, trabalho realizado pelo TCU com centenas de organizações públicas com o objetivo de estimulá-las a adotarem boas práticas de governança e gestão. O Levantamento se pauta em um questionário que visa aferir o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e *accountability*, bem como práticas de governança e de gestão de TI, de pessoas e de contratações. Integradas, essas práticas demonstram a capacidade da organização de gerar resultados e prestar os serviços esperados. A partir desse trabalho, o TCU mede os indicadores de governança e gestão das diversas organizações participantes a cada ciclo de Levantamento, consignando os resultados em relatórios individuais.

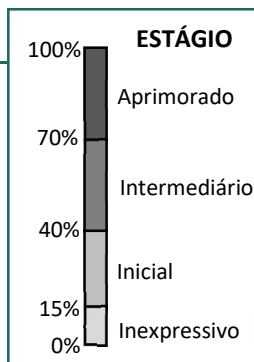
[Veja mais sobre o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública](#)

Como em 2022 o Tribunal não aplicou novo ciclo de Levantamento de Governança, apresentamos abaixo os principais resultados obtidos pelo Confea nos dois últimos ciclos:



LEGENDAS

iGG: índice integrado de governança e gestão públicas
iGovPub: índice de governança pública
iGovPessoas: índice de governança e gestão de pessoas
iGovTI: índice de governança e gestão de TI
iGovContrat: índice de governança e gestão de contratações
iGovOrcament: índice de governança e gestão orçamentária
Lid: índice de capacidade em liderança
Estr: índice de capacidade em estratégia
Cont: índice de capacidade em controle



No ciclo 2021, o resultado do iGG, que é o indicador que agrupa todas as práticas avaliadas no questionário (de governança e de gestão), foi 51%, o que nos coloca de uma forma geral, segundo método de classificação do TCU, no estágio intermediário de maturidade em governança organizacional. No ciclo 2018, a medição do mesmo indicador foi de 31%, ainda no estágio de capacidade inicial.

Vale ressaltar que o PIC 2021-2023 teve como um dos seus subsídios e fontes de inspiração as questões do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública. Assim, o instrumento contém 19 projetos os quais contribuem em diversos aspectos da Governança Organizacional, o que nos leva a inferir que a execução deles gerará resultados mais positivos para os indicadores de governança e gestão.

A fim de acompanhar durante todo o exercício – e não só quando da aplicação do Levantamento pelo TCU – as práticas e ações de governança e gestão, o Confea desenvolveu estudo para definir indicadores próprios que pudessem ser utilizados para diagnosticar maturidade em governança e direcionar o modelo de governança mais adequado à cultura e estratégia da organização, de forma



a focar a geração de resultados. Outra preocupação foi de que esses indicadores pudessem ser aplicados tanto pelo Confea quanto pelos Creas. Dessa forma, durante o ano de 2022, o novo conjunto de indicadores foi testado e um **aplicativo** está em desenvolvimento para execução em 2023.

4. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

4.1. Auditoria do Sistema Confea/Crea e Mútua

O Confea conta com uma unidade organizacional de auditoria interna, denominada Auditoria (Audi), que atua conforme as atribuições enumeradas na Portaria nº 266/2022 e as orientações definidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint). Ela é responsável pela realização de auditorias proativas, reativas e especiais tanto no Confea, quanto nos Creas e na Mútua, englobando as áreas institucional e de gestão, de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial, operacional, de recursos humanos, de fiscalização do exercício da profissão e de composição do plenário.

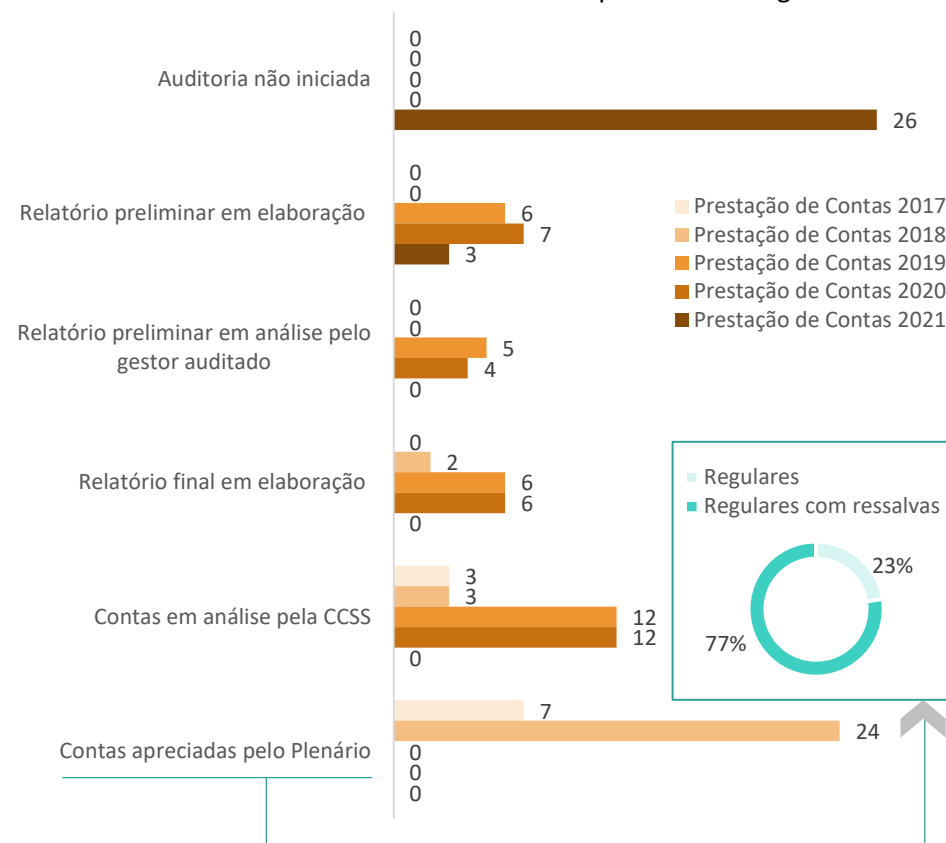
Tendo em vista os processos de prestação de contas anuais do Confea, dos Creas e da Mútua que estavam pendentes de análise desde 2018, os trabalhos de auditoria em 2022 buscaram obter maior celeridade e eficácia, tendo implementado as seguintes ações:

- aumento da força de trabalho empregada nos trabalhos de auditoria, mediante o auxílio de integrantes dos quadros de auditoria e controladoria dos Crea-PR, Crea-PI, Crea-BA, Crea-MG e Crea-RS, nos termos estabelecidos no Paint 2022;
- uso de plataforma FTP (Protocolo de Transporte de Arquivos) para facilitar, modernizar e melhor organizar o envio e o uso dos documentos necessários para a atividade de auditoria;
- parceria com outras unidades organizacionais do Confea para análise de demandas e/processos afetos à Audi; e
- contratação de empresa de auditoria externa.

Além disso, conforme explicado no Capítulo 2 deste Relatório, toda a metodologia de auditoria foi revista para ser aplicada a partir do **Paint 2022**, que, aprovado pela Decisão nº PL-1509/2021, definiu como objeto dos trabalhos durante o exercício de 2022 a gestão do exercício 2021 dos 29 entes do Sistema Confea/Crea e Mútua. Efetivamente, foram realizadas – pela própria equipe de auditores do Confea com o auxílio de mais nove colaboradores de Creas, bem como pela empresa contratada – 65 trabalhos de auditoria (com parecer final), sendo 61 ordinários e 4 especiais, principalmente em decorrência de denúncias.

[Conheça o Paint 2022.](#)

No entanto, como havia prestações de contas anuais de exercícios anteriores pendentes de análise, não conseguimos atingir o foco do PAINT 2022, que eram as auditorias sobre as contas de 2021. Ao fim de 2022, a situação da auditoria sobre os processos de prestação de contas anuais dos Creas, do Confea e da Mútua sobre os exercícios de 2017 a 2021 está representada no gráfico abaixo:



Realizadas as visitas de auditoria, o processo de análise sobre as contas anuais ainda passa por diversas fases. Com base nos exames realizados em campo, o relatório preliminar é elaborado, apresentando recomendações com fundamento nas evidências encontradas, o qual é encaminhado ao gestor auditado para conhecimento e manifestação. Apresentadas as justificativas, o relatório final de auditoria é elaborado, sistematizando as recomendações geradas pelos trabalhos da auditoria institucional – que a partir das prestações de contas de 2021 sofreu as alterações anteriormente comentadas – e da contábil-financeira, bem como o Certificado de Auditoria, sugerindo aprovação

das contas como regulares, regulares com ressalva ou irregulares. Em seguida, o processo é enviado à CCSS para conhecimento, análise e deliberação. É facultado à comissão convocar uma oitiva do gestor auditado, a fim de lhe conceder mais uma oportunidade de defesa e apresentação de fatos novos para os achados e/ou ressalvas apontados. A seguir, ela delibera sobre o processo de prestação de contas, submetendo-o à decisão do Plenário do Confea. Destaca-se que, no exercício seguinte, é verificado *in loco* o cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria do exercício anterior.

Apesar do acúmulo de contas anuais pendentes de julgamento pelo Plenário, a taxa de análise dos processos pela Audi em 2022 foi de 210% (sem considerar as auditorias especiais), ritmo que, se mantido, nos leva a crer que até julho de 2024 esse passivo extraordinário estará devidamente tratado.

4.2. Controle sobre as transferências de recursos realizadas

Instrumentos de transferência de recursos firmados

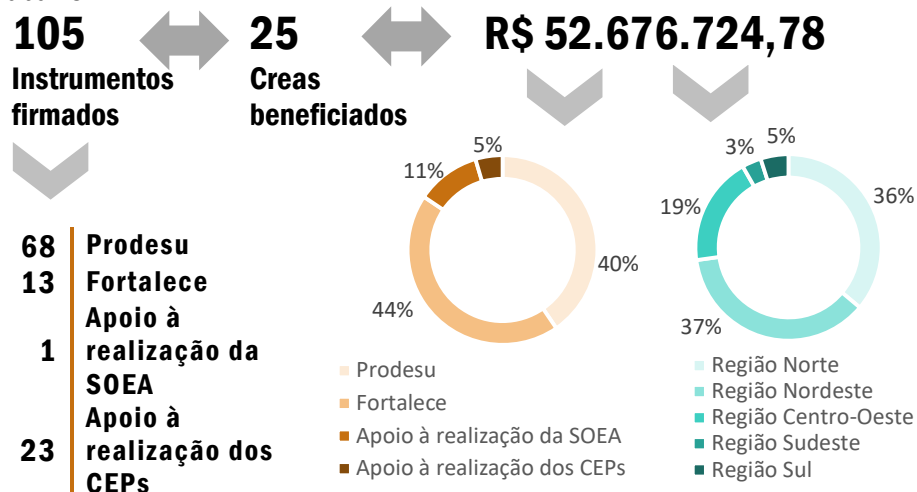
Procurando fomentar a sustentabilidade institucional, financeira e social dos Creas e outras entidades do campo da engenharia, da agronomia e das geociências, o Confea atualmente dispõe de seis modalidades de parceria para transferência de recursos financeiros a entidades de direito público, especificamente aos Creas, e a entidades sem fins lucrativos vinculadas ao Sistema Confea/Crea: 1) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu); 2) Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais (Fortalece); 3) Chamamento público; 4) Apoio à realização da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia (Soea); 5) Apoio à realização dos Congressos Estaduais de Profissionais (CEPs); e 6) Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF). Veja as diferenças entre tais modalidades:

[Veja mais sobre cada modalidade de parceria.](#)

Modalidade de parceria	Tipo de instrumento utilizado	Entidade beneficiária	Regulamento vinculado
Prodesu	Convênio ou contrato de gestão	Creas	Resolução nº 1.030/2010
Fortalece	Termo de transferência de recursos oriundos do superávit do Confea	Creas	Resolução nº 1.135/2022

Chamamento público	Termo de fomento ou termo de colaboração	Entidades de classe nacionais vinculadas ao Colégio de Entidades Nacionais (Cden); entidades de classe reconhecidas como precursoras pelo Confea; e entidades de classe com registro regional homologado pelo Confea	Resolução nº 1.075/2016
Apoio à realização da SOEA	Convênio	Crea que organiza a SOEA	Resolução 1.013/2005 e Decisões Plenárias específicas
Apoio à realização dos CEPs	Convênio	Creas	Resolução 1.013/2005 e Decisões Plenárias específicas
RREF	Contrato de gestão	Creas	Resolução nº 1.119/2019

Em 2022, os repasses de recursos do Confea se deram tal como apresentado abaixo:



Fiscalização dos instrumentos de transferências de recursos

Quanto às estruturas de controle de que o Conselho dispõe para gestão das transferências de recursos, pode-se dizer que o processo conta, de forma geral, com a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI) – e especificamente com a Gerência de Coordenação da Fiscalização (GCF) no que se refere ao Fortalece – para gerenciar o acesso e a utilização dos instrumentos de fomento disponibilizados pelo Confea; com as Gerências Regionais (GERs) e outras instâncias, a depender do tipo de instrumento, para fiscalizar a utilização dos recursos e orientar os convenentes no que for necessário; e com a Controladoria (Cont) para analisar as contas prestadas pelos beneficiários e sugerir as medidas cabíveis.

Assim, no caso dos instrumentos de repasse provenientes do Prodesu e os que custeiam os CEPs, a responsabilidade pela fiscalização é atribuída anualmente, via portaria administrativa, aos gestores das GERs, segundo a região geográfica do Crea beneficiário. O convênio para a realização da Soea, por outro lado, é fiscalizado a cada ano por uma comissão de empregados designada pelo presidente.

A fiscalização dos convênios firmados pelo Confea se pauta no Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria nº 104/2017, e subsidiariamente pela Portaria Interministerial nº 424/2016. O acompanhamento da execução do objeto pactuado é realizado por meio da verificação dos documentos encaminhados pelo Regional, podendo haver visitas *in loco* quando tais informações não forem suficientes para a comprovação do cumprimento dos termos do convênio. A fiscalização, em ambos os casos, envolve a verificação da compatibilidade entre a execução do objeto e aquilo que foi estabelecido no plano de trabalho; da conformidade do procedimento licitatório realizado pelo convenente; do cumprimento das metas conforme as condições estabelecidas; e dos desembolsos e pagamentos, conforme cronograma de desembolso.

Já quanto aos instrumentos de repasse de recursos firmados com as entidades nacionais vinculadas ao CDEN e aquelas reconhecidas como precursoras do Sistema, nos termos da Resolução nº 1.075/2016, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria cabe a um gestor escolhido pela área técnica, também por meio de portaria administrativa. Ele deve analisar as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em

razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Segundo a Resolução nº 1.119/2019, o RREF, que se destina a retomar o equilíbrio financeiro dos Creas, pressupõe que o Regional que desejar aderir ao regime apresente previamente um Plano de Recuperação, que é submetido à apreciação do Confea para enfim ter o contrato de gestão firmado. O acompanhamento da execução desse plano é realizado por meio de grupo de supervisão criado especificamente para esse fim, composto por empregados do Confea e do Crea beneficiário. Cabe ao grupo de supervisão monitorar o cumprimento do Plano de Recuperação e apresentar trimestralmente à Audi relatório sobre a sua execução e sobre a evolução da situação financeira do Crea, com vistas a apontar os riscos ou a ocorrência de desrespeito às vedações citadas na resolução. Também pode recomendar ao Crea providências e alterações no Plano de Recuperação, com vistas a atingir as suas metas.

Por fim, diferente das demais modalidades de parceria, não há designação de fiscal específico por termo de transferência de recursos do Programa Fortalece firmado. Segundo seu manual, aprovado pela Decisão nº PL-0836/2022, o monitoramento das condicionantes estabelecidas nos incisos I a V do art. 11 da Resolução nº 1.135/2022 é feito pela GCF e pela Cont e apresentado mensalmente às comissões pertinentes, a fim de notificar o Crea que apresentar indicadores insatisfatórios.

Análise das prestações de contas das transferências de recursos

Segundo o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, a prestação de contas final dos convênios deverá ser protocolizada no Confea em até 60 dias após o término da vigência do respectivo instrumento. O mesmo prazo é dado para a entrega dos relatórios conclusivos referentes aos contratos do RREF. Para os instrumentos firmados com as entidades de classe, por meio da modalidade chamamento público, a beneficiária prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias contados do fim da parceria. Já quanto aos termos de repasse do Fortalece, o Crea tem até 30 dias após o encerramento da vigência do instrumento para comprovar ao Confea, por meio do Relatório de Verificação da Aplicação dos Recursos (RVAR), a conformidade da aplicação dos recursos transferidos nas despesas de custeio vinculadas a atividades finalísticas.

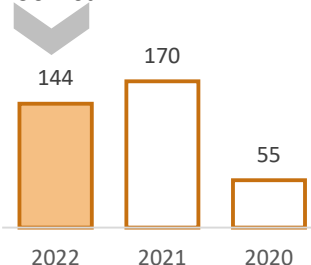
A principal medida que contribui para a baixa inadimplência dos beneficiários é a previsão de que o descumprimento do dever de prestar contas no prazo estipulado caracteriza impedimento de receber novos recursos até a devida regularização. Além disso, nos últimos anos, com a implantação do SEI e atuação da Cont, conseguimos diminuir o passivo de prestações de contas não entregues ao Confea. Por meio de procedimentos de controle, mapeando e avaliando as fases do processo de gestão de convênios, foi possível identificar os embaraços que permitiam a falta ou atraso da entrega da prestação de contas. Quanto à análise das contas prestadas ao Confea, cabe ao Plenário Federal o pronunciamento final sobre questões financeiras:

Etapas do processo de apreciação das prestações de contas, aplicável à grande maioria dos instrumentos de repasse de recursos firmados pelo Confea:

- 1) manifestação dos fiscais dos instrumentos quanto ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto e do cronograma de execução física-financeira;
- 2) manifestação da Controladoria quanto aos aspectos financeiros;
- 3) manifestação da CCSS quanto aos aspectos financeiros; e
- 4) apreciação final pelo Plenário do Confea.

144

Contas analisadas pelo Plenário do Confea



R\$ 23.451.183,01

Contas prestadas			
Em 2022	Em 2021	Antes de 2021	
0	2	140	Aprovadas
0	0	2	Reprovadas

169

Contas pendentes de análise pelo Plenário do Confea

R\$ 63.527.630,98*

**Não considera eventuais aditivos ou contrapartidas*

Contas prestadas		
Em 2022	Em 2021	Antes de 2021
56	37	76

A maior parte das contas analisadas pelo Plenário, que é a última instância, foi prestada ao Confea em exercícios anteriores a 2021.

Isso ocorre porque o processo de análise de contas é complexo e, conforme supramencionado, conta com muitas etapas. Das contas analisadas, 140 foram aprovadas, com ressalvas ou não, e apenas 2 reprovadas.

257%
**Contas analisadas em 2022/
Contas prestadas em 2022**

Apesar do cenário de atraso na análise de contas, desde 2021 o Confea vem fazendo um grande esforço para eliminar esse passivo, tendo julgado em 2022 mais que o dobro de prestações de contas de repasses financeiros as quais chegaram ao Confea no mesmo exercício. Assim como ocorre com os processos objeto de auditoria, relatado na seção “3.1 Auditoria do Sistema Confea/Crea e Mútua”, esse ritmo sinaliza uma tendência de que em breve esse passivo esteja totalmente tratado.

Por fim, com vistas a tornar eletrônico e evoluir a forma de controle e gestão de todo o processo de concessão, liberação, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos de repasse financeiro firmados pelo Confea, foi adquirido ainda em 2021 sistema de gestão de convênios (Sigecon-Rondônia), por meio de acordo de cooperação técnica não onerosa entre o Confea e o estado de Rondônia. No entanto, faz-se necessário adequar a ferramenta para atender as especificidades do processo no âmbito do Sistema Confea/Crea. No decorrer do exercício 2022 foi elaborado levantamento de requisitos visando ao desenvolvimento dessas parametrizações. No entanto, devido à ausência de mão de obra especializada para a customização do sistema, não foi possível concluir a demanda, adiando o efetivo uso do *software* para 2023.

4.3. Ações de correição e apuração de ilícitos administrativos

O Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado pela Decisão CD nº 122/2012, estabelece procedimentos destinados à apuração de infrações disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao Confea, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições do cargo, emprego ou função.

A apuração se dá por meio de **Sindicância Apuratória**, quando objetivar a investigação de danos e indícios de materialidade e de autoria, ou mediante procedimentos disciplinares, quando – com base na existência de indícios suficientes, os quais podem ter sido apurados por meio de uma sindicância

apuratória prévia – objetivar aplicação de penalidade disciplinar. Há dois tipos de procedimentos disciplinares: **Sindicância Disciplinar** ou **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**. Enquanto este se aplica aos casos em que a infração, se confirmada posteriormente, for passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, aquela ocorre se a infração for passível de sanção disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do Regulamento de Pessoal do Confea, aprovado pela Portaria nº 220/2015.

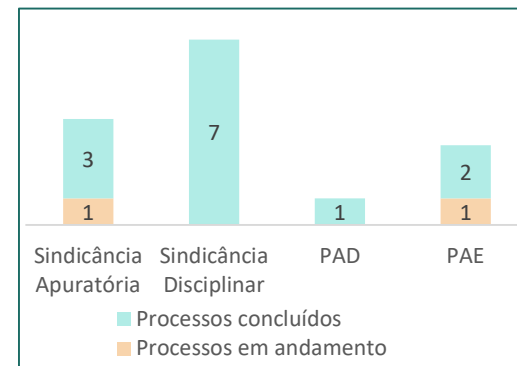
A condução das Sindicâncias Apuratórias e dos procedimentos disciplinares é feita pela Comissão Disciplinar Permanente, formada preferencialmente por empregados lotados na Controladoria, ou por comissões especiais, se as circunstâncias assim indicarem. De qualquer forma, tais comissões de investigação são designadas pelo Presidente por meio de portaria e devem ser compostas por no mínimo três empregados efetivos.

A decisão sobre esses processos é do Presidente, com base no relatório da comissão e no parecer prévio do Controlador. Se inexistirem ou forem insuficientes os indícios de materialidade e/ou autoria, no caso de Sindicância Apuratória, ou caso se conclua pela inocência do investigado, no caso de procedimentos disciplinares, o processo é arquivado. Por outro lado, o processo pode acarretar aplicação de sanções disciplinares e/ou ressarcimento de danos ao erário, cabendo comunicar aos órgãos de controle externo e providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), se necessária.

Quanto os casos em que se fazem necessárias apurações que envolvem pessoas sem vínculo direto com a Administração Pública, adota-se o Processo Administrativo Específico (PAE), com fundamento na Lei nº 9.784/1999, como complemento às lacunas do Regulamento de Procedimentos Disciplinares.

Em 2022, foram tratados 15 processos de correição no Confea, dos quais 87% estavam concluídos ao fim do exercício. Veja o gráfico ao lado.

[Conheça mais sobre os processos de correição tratados a cada exercício nos Relatórios de Correição do Confea.](#)



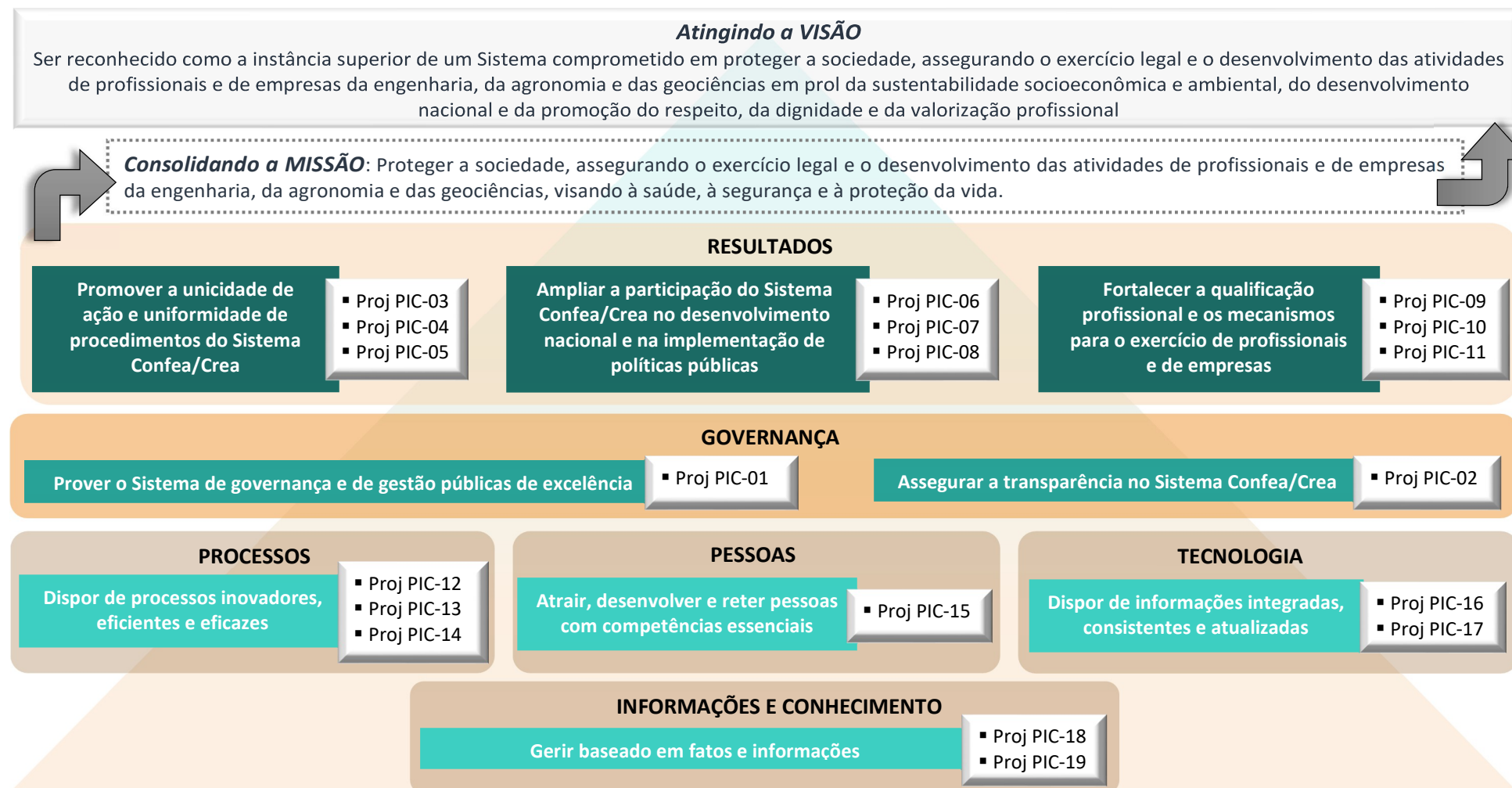
ESTRATÉGIA

1. PIC 2021-2023

Aprovado pela Decisão CD nº 49, em março de 2021, o Plano Institucional do Confea (PIC) 2021 – 2023 é o instrumento de planejamento de médio prazo adotado para os exercícios 2021, 2022 e 2023 o qual indica os principais compromissos do Conselho. Podemos dizer que o maior intuito do PIC é aprimorar a atuação do Confea como orquestrador e supervisor dos serviços

públicos prestados pelo Sistema Confea/Crea, em especial a fiscalização do exercício e das atividades profissionais da engenharia, agronomia e geociências, reordenando os elementos de governança e gestão necessários à eficiente condução de uma estratégia organizacional e fortalecendo sua participação efetiva em políticas públicas.

Abaixo apresentamos o mapa estratégico constante do PIC 2021-2023:



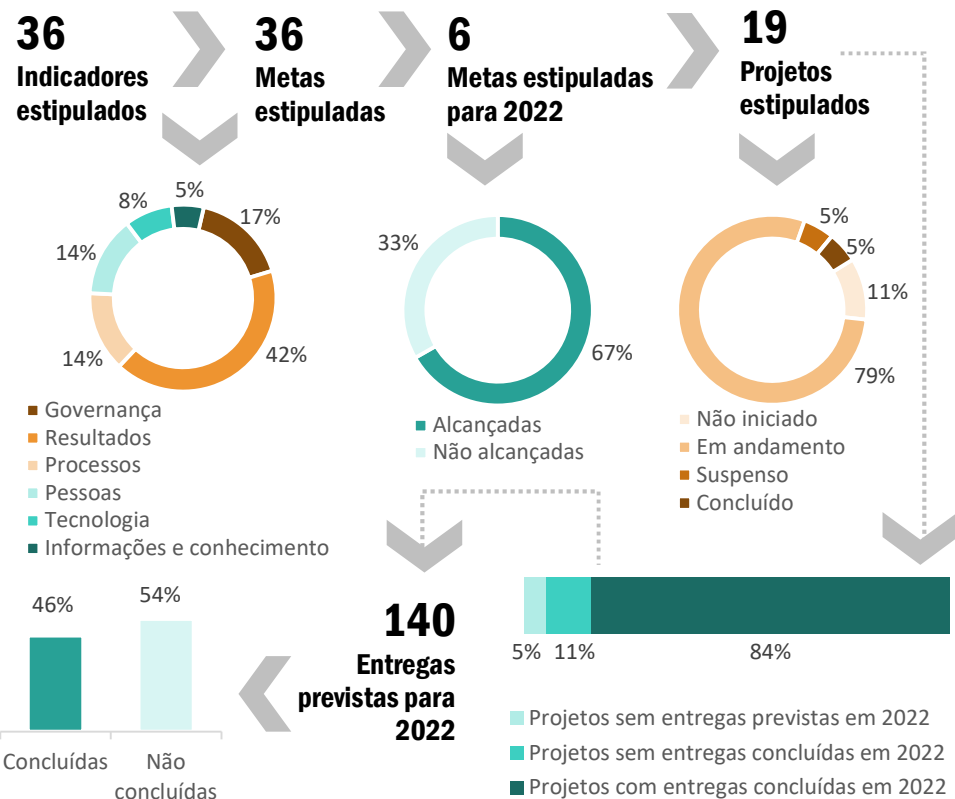
Tal como se vê na figura acima, o Mapa Estratégico demonstra como o alinhamento de um conjunto de objetivos estratégicos temáticos permite o cumprimento da missão do Confea e o alcance de sua visão de futuro.

Os objetivos estratégicos, posteriormente desdobrados em projetos, direcionam o comportamento e o desempenho institucionais, comunicam de modo claro a todos os níveis gerenciais e empregados o foco e a estratégia de atuação escolhidos e subsidia a alocação de esforços da organização, evitando a dispersão de ações e recursos.

1.1 Indicadores, metas, projetos e resultados

Para cada objetivo estratégico foram estipulados indicadores, metas e projetos, os quais foram detalhados em planos de ação, com responsáveis, prazos e recursos atribuídos. Os dados sobre o PIC 2021-2023 e os resultados obtidos no exercício 2022 estão resumidos a seguir:

[Conheça o PIC 2021-2023 na íntegra.](#)



Em seu segundo ano, a execução do PIC 2021- 2023 foi compatível com a fase inicial de implantação de um processo de gestão estratégica, após o período de nove anos em que o Confea atuou na gestão tático-operacional para alcance de seus resultados institucionais. Os principais fatores que impactaram o Plano Institucional em 2022 foram: a) a capacidade operacional para execução dos projetos, bem como para orientação metodológica, monitoramento e avaliação das metas estratégicas; b) as eleições gerais do Brasil, que levaram à desincompatibilização de parte de nossas lideranças para concorrer a cargos públicos nas esferas estadual e federal; e c) a realização do 11º Congresso Nacional de Profissionais (CNP), que mobilizou grande parte do Confea.

A seguir apresentamos as metas e entregas realizadas em 2022 atreladas a cada um dos objetivos estratégicos do PIC 2021-2023:

[Conheça os resultados do PIC 2021-2023.](#)

OE 1: Prover o Sistema de governança e de gestão públicas de excelência

Meta	Pactuar com 100% dos presidentes eleitos para a gestão 2024-2026 o modelo de atuação e a agenda estratégica do Sistema Confea/Crea e Mútua desenvolvidos até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Elevar para 80% o resultado do índice de governança e gestão públicas do Confea até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema Confea/Crea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> Estudo para formalização de Acordo de Cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea 2023-2024 (Decisão PL-0996/2022) Roteiro para implantação-piloto do Plano Plurianual no Sistema Confea/Crea (Decisão PL-0996/2022) Apoio aos Creas para implantação-piloto do Plano Plurianual Plano Plurianual do Confea 2023-2024 (Decisão CD-173/2022) Estudo para definição dos indicadores de governança e gestão do Sistema 	

OE 2: Assegurar a transparência no Sistema Confea/Crea

Meta	Receber as prestações de contas dos Creas e do Confea instruídas com 100% dos conteúdos obrigatórios até 31/12/2023	Em andamento
-------------	---	--------------

Meta	Elevar para 90% a transparência ativa dos Creas e do Confea até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Implantar controles internos para tratamento de risco em 70% dos processos críticos do Confea até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Automatizar a geração de 60% dos indicadores de resultados finalísticos do Sistema Confea/Crea até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-02 Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientações para prestação de contas pelo Confea e pelos Creas (Decisão PL-2053/2021) ▪ Relação de Dados e indicadores de resultados finalísticos (Decisão PL-2053/2021) ▪ Dados de resultados dos processos finalísticos coletados pelo Office 365 e consolidados para validação e geração dos indicadores de resultados finalísticos ▪ Implantação-piloto de novo modelo de auditoria com foco em aspectos estratégicos (PAINT 2022, Decisão PL-1509/2021) 	

OE 3: Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema Confea/Crea

Meta	Implantar no Confea o processo de gestão estratégica da fiscalização do Sistema Confea/Crea até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-03 Gestão Estratégica da Fiscalização do Sistema Confea/Crea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Metas de desempenho e indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do Programa Fortalece aplicadas aos 13 Creas participantes (Resolução 1135/2022 e Manual de aplicação do Programa Fortalece (Decisão PL-0863/2022)) 	

Meta	Coordenar as etapas de formulação, aprovação e preparação dos instrumentos para execução do Plano de Fiscalização do Sistema Confea/Crea 2023-2024 até 31/12/2022	Em andamento
Meta	Coordenar as etapas de divulgação, acompanhamento da execução e avaliação dos resultados do Plano de Fiscalização do Sistema Confea/Crea 2023-2024 até 31/12/2024	Não iniciada

Projeto	PIC-04 Planejamento Integrado da Fiscalização do Sistema Confea/Crea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Notas técnicas de Parque de Diversões e Atividades de Aventura; Eventos Temporários; Postos de Combustíveis; e Meios de Hospedagens 	

OE 4: Ampliar a participação do Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional e na implementação de políticas públicas

Meta	Alinhar 80% dos programas e projetos vinculados à Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-06 Agenda 2030	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Logomarca disponibilizada e aplicada em todo material impresso do Confea ▪ Cartilha Agenda 2030 divulgada ▪ Alinhamento aos ODS das orientações para elaboração dos PPAs consolidadas no Referencial Estratégico para o Sistema (Decisão PL-0996/20232) ▪ Alinhamento da metodologia para condução dos debates e elaboração dos produtos técnico-institucionais do 11º CNP (Decisão PL-0442/2022)) ▪ Campanhas educativas e sociais. (Campanha Pequenas Gentilezas. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)) ▪ Palestras e lives sobre o tema a convite dos Creas 	

Meta	Incrementar em 10% a quantidade de participantes envolvidos no debate das propostas do Sistema Confea/Crea para o desenvolvimento nacional até 08/10/2022	Concluída
	Incremento de 91% na quantidade de participantes do 11º CNP	
Meta	Obter, no mínimo, a representação de 2 organizações públicas municipais, estaduais ou federais nos debates regionais das propostas do Sistema Confea/Crea para o desenvolvimento nacional até 08/10/2022	Concluída
	Representação de 3,4 organizações públicas nos debates regionais	
Meta	Elevar para 100% a aderência das contribuições regionais aos temas definidos para as propostas do	Concluída

	Sistema Confea/Crea para o desenvolvimento nacional até 08/10/2022	
	Aderência de 77% das contribuições regionais aos temas do 11º CNP	
Meta	Entregar até 31/12/2023 as propostas do Sistema Confea/Crea para o desenvolvimento nacional para 70% dos representantes dos Poderes constituídos nas esferas estadual e federal relacionados aos temas	Não iniciada
Meta	Implantar no Confea o processo de gestão do Congresso Nacional de Profissionais até 31/12/2023	Não iniciada
Projeto	PIC-08 Propostas para o Brasil	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Metodologia para condução dos debates e elaboração dos produtos técnico-institucionais, integrando os temas do 11º CNP à Agenda 2030 e à EFD 2031 (Decisão PL-0442/2022) ▪ Cartilha para elaboração das propostas para o 11º CNP (Decisão PL-0648/2022) ▪ Manual para organização dos encontros microrregionais e CEPs (Decisão PL-0648/2022) ▪ Documentos referenciais elaborados (Decisão PL-0648/2022) ▪ Apoio aos Creas para realização dos encontros microrregionais e dos CEPs ▪ 356 contribuições regionais sistematizadas e 59 Propostas do Sistema Confea/Crea para o desenvolvimento nacional aprovadas 	

OE 5: Fortalecer a qualificação profissional e os mecanismos para o exercício de profissionais e de empresas

Meta	Implantar no Sistema Confea/Crea e Mútua portal de empregabilidade até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-09 Portal da Empregabilidade	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acordo de Cooperação Técnica com a Mútua 	

Meta	Implantar no Confea o processo de gestão da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-11 Reestruturação da SOEA	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diagnóstico sobre o modelo de realização da SOEA ▪ Estudo técnico e proposta de resolução que regulamenta a SOEA (Deliberação CAIS-167/2022) 	

OE 6: Dispor de processos inovadores, eficientes e eficazes

Meta	Receber as propostas orçamentárias dos Creas, do Confea e da Mútua instruídas com 100% dos critérios obrigatórios até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Implantar no Confea o processo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-12 Gestão Orçamentária do Sistema Confea/Crea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diagnóstico sobre o modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea ▪ Estudo técnico e minuta de resolução que regulamenta o planejamento plurianual e o orçamento-programa ▪ Apoio para elaboração das propostas orçamentárias alinhadas ao planejamento plurianual ▪ Estudo técnico para atualização do Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea (Decisão PL-1384/2022) ▪ Sistemas de TI de gestão contábil-financeira adequados 	

Meta	Executar 100% das etapas de implantação do programa de inovação até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Implantar no Confea o processo de gestão da inovação até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-13 Programa de Inovação	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oficina de Inovação com Confea, Creas e Mútua (3º INOVAR) ▪ Cinco desafios de inovação desenvolvidos (Benefícios da Mútua, Atendimento de Excelência, Modelo de Atuação, Modelo de Gestão da Inovação e Comunicação Estratégica) ▪ Apoio para formação de agentes de inovação nos Creas ▪ Produtos de comunicação para divulgação do programa 	

Meta	Implantar integralmente a nova estrutura organizacional do Confea até 31/12/2022	Concluída
	Implantação de 100% das unidades organizacionais	
Projeto	PIC-14 Resenho Organizacional do Confea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura organizacional aprovada (Portaria 266/2022) ▪ Novas unidades parametrizadas nos sistemas SEI, TOTVS e Implanta ▪ Novas atribuições analisadas pelas unidades organizacionais ▪ Layout adequado e equipamentos disponibilizados para acomodação da nova estrutura organizacional ▪ Orçamento adequado para incorporar novos centros de custo 	

OE 7: Atrair, desenvolver e reter pessoas com competências essenciais

Meta	Preencher 100% das vagas necessárias ao funcionamento essencial das unidades organizacionais do Confea até 31/12/2022	Concluída
	Preenchimento de 100% das vagas necessárias	
Meta	Capacitar 100% dos empregados nas competências profissionais requeridas pelo novo modelo de atuação do Sistema Confea/Crea até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Obter 100% de adesão do público alvo pretendido ao plano de demissão voluntária até 31/12/2023	Não iniciada
Meta	Obter 100% de adesão do público alvo pretendido ao plano de cargos, carreiras e salários até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Preencher 100% das vagas necessárias ao pleno funcionamento das unidades organizacionais do Confea até 31/12/2023	Não iniciada
Projeto	PIC-15 Recomposição do Quadro de Pessoal do Confea	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quadro de Pessoal aprovado (Portaria 267/2022) ▪ Alocação de empregados e gestores nas unidades organizacionais ▪ Projeto para contratação de consultoria especializada voltado à modernização da Estrutura de Carreira (PCCS) e dos processos de Gestão do Desempenho e de Progressão Funcional do Confea 	

OE 8: Dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas

Meta	Executar 100% das etapas de preparação do SEI-Confea em formato multiórgãos até 31/12/2023	Em andamento
Meta	Implantar o SEI-Confea em formato multiórgãos em 100% dos Creas que indicaram interesse pelo sistema até 31/12/2024, observado a ordem de prioridade anual aprovada	Em andamento
Projeto	PIC-16 SEI Multiórgãos	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acordo de Cooperação Técnica firmado com TRF4 para adoção do SEI-Multiórgãos (Decisão PL-1168/2022) ▪ Plano de Gerenciamento de Projeto elaborado para orientar a implantação do SEI-Multiórgãos pelos Creas ▪ Versão SEI-multiórgãos homologada no Confea ▪ Ordem de implantação do SEI-Multiórgãos nos Creas definida 	

Meta	Implantar 100% dos serviços de gestão eletrônica dos processos orçamentários, contábeis, financeiros, aquisições e de infraestrutura, logística e patrimônio até 31/12/2023, observado a ordem de prioridade anual aprovada	Em andamento
Projeto	PIC-17 Sistema Integrado de Gestão (SIG)	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Módulo das áreas orçamentária, financeira, contábil disponibilizado e implantado ▪ Módulo das áreas de almoxarifado disponibilizado e implantado ▪ Módulo das áreas de patrimônio disponibilizado e implantado ▪ Módulo das áreas de licitações disponibilizado 	

OE 9: Gerir baseado em fatos e informações

Meta	Integrar 100% dos dados gerados pelos Creas, conforme parâmetros prioritizados, por meio dos serviços de API até 31/12/2023, observada a ordem de prioridade anual aprovada	Em andamento
Projeto	PIC-18 Integração de sistemas de informação do Confea e dos Creas	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema de Processos Éticos (Sipe) desenvolvido e aprovado (Deliberação CEEP-1097/2022) ▪ Módulo ART disponibilizado e implantado ▪ Módulo Ética disponibilizado ▪ Módulo Profissionais disponibilizado 	

Meta	Implantar no Confea as operações de inteligência de negócio para apoiar a tomada de decisão no âmbito do Sistema Confea/Crea até 31/12/2023	Em andamento
Projeto	PIC-19 Inteligência de Negócio	
Entregas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Metodologia de identificação de questões de inteligência, coleta, organização e análise de dados validada ▪ POC Ingestão e Disponibilização de Bases de Dados Externas - Confea - Teste de Conceito de Inteligência com a Base RFB ▪ POC Monitoramento de Processos SEI- Confea - Teste de Conceito de Inteligência nos processos SEI ▪ POC Fiscalização ▪ Termo de referência para contratação de Inteligência Analítica de Dados 	

2. REFERENCIAL ESTRATÉGICO PARA O SISTEMA CONFEA/CREA

Tendo em vista o término da vigência da Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022, foi aprovado pela Decisão nº PL-0996/2022 o Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea. Elaborado no âmbito do projeto “PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema”, o Referencial Estratégico constitui instrumento de planejamento intermediário voltado a subsidiar o Confea e os Creas na implantação-piloto do Plano Plurianual 2023-2024 até que a Agenda Estratégica do Sistema 2024-2030 seja formulada.

Do diagnóstico dos ambientes externo e interno, foram identificados os seguintes instrumentos norteadores, cujas diretrizes foram analisadas e priorizadas em razão de sua aplicabilidade ao Sistema Confea/Crea, considerando a natureza autárquica e a finalidade de suas organizações, bem como os critérios de pertinência, oportunidade e relevância estratégica:

- Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD) 2020-2031;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para o Brasil;
- Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea e Mútua (AES) 2011-2022;
- Plano de Inserção Internacional do Confea 2019;
- Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023;
- Legislação Federal e Profissional;
- Recomendações do Controle Externo.

O Referencial Estratégico apresenta suas orientações e diretrizes de acordo com a estrutura programática que também norteia o PPA 2023-2024 de cada uma das nossas organizações com objetivo de garantir o alinhamento dos respectivos objetivos, indicadores, metas e iniciativas às diretrizes estratégicas do Sistema Confea/Crea. Essa vinculação possibilitará tanto a rastreabilidade das contribuições do Confea e dos Creas às orientações da EFD 2020-2031 e às metas dos ODS da Agenda 2030 da ONU, como a identificação das prioridades, dos recursos e dos resultados alcançados em cada programa e subprograma.

Conheça o Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea, o PPA 2023-2024 do Confea, bem como outros planos estratégicos, táticos e setoriais existentes.



3. PPA 2023-2024

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento de médio prazo que, previsto pelo art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, define as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas voltados à consecução dos programas responsáveis pela entrega de produtos (bens e serviços) à sociedade. No âmbito do Sistema, o PPA de cada uma de suas organizações tem como objetivo promover o alinhamento de suas ações às diretrizes estratégicas do Sistema, a fim de viabilizar a unidade de ação prevista no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966.

Entrega dos projetos “PIC-01 Modelo de Atuação do Sistema” e “PIC-12 Gestão Orçamentária do Sistema”, a proposta que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema prevê que, a partir de seu PPA, anualmente, a organização definirá as Diretrizes Orçamentárias que orientarão a elaboração da Proposta Orçamentária do exercício subsequente e o desdobramento das ações priorizadas em Planos Anuais, os quais são responsáveis pela conexão entre os resultados pretendidos e formalizados no PPA e seu alcance efetivo por meio da execução das atividades (rotina) e dos projetos das organizações. Neste contexto, o PPA tem o condão de orientar o planejamento, a execução e acompanhamento das ações anuais que, refletidas no Orçamento, serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais.

A implantação-piloto do PPA 2023-2024 no Confea e nos Creas, também aprovada pela Decisão nº PL-0996/2022, visa estruturar a integração dos processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária, organizando suas ações nos programas Governança, Finalidade e Gestão e nas dimensões estratégica, tática, orçamentária e operacional.

No Confea, aprovado pela Decisão CD nº 173/2022, o PPA 2023-2024 consolidou em um único instrumento de gestão as prioridades, as ações e os planos considerados relevantes para aprimorar a governança e conferir sinergia à gestão do Sistema Confea/Crea e para melhorar os resultados institucionais do Confea.

Ações absorvidas pelo PPA 2023-2024:

- Metas do PIC 2021-2023;
- Demandas do Controle Externo;
- Demandas aprovadas pelo Plenário; e
- Ações de melhoria de processos responsáveis pelos resultados finalísticos.

DESEMPENHO

1. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO SISTEMA

Como explicado no Capítulo 1 deste Relatório, o Confea e os Creas devem trabalhar de forma associada e coesa em prol de proteger a sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências. A intenção de se buscar essa unidade de ação é que tais órgãos fiscalizadores – que possuem, cada um, personalidade jurídica própria – trabalhem de forma sinérgica, de modo a potencializar suas entregas aos cidadãos. É importante perceber, então, que a entrega de valor do Confea e dos Creas não ocorre isoladamente, mas apenas quando entendida no contexto do Sistema Confea/Crea.

Os resultados do Sistema Confea/Crea, portanto, podem ser classificados nos seguintes grupos de serviços públicos:

Serviços públicos	
Habilitação e Registro	<ul style="list-style-type: none">▪ Cadastro de instituições de ensino e de cursos▪ Registro de profissionais▪ Registro de empresas▪ Anotação de responsabilidade técnica por obras e serviços▪ Registro da participação do profissional em obras e serviços
Fiscalização	<ul style="list-style-type: none">▪ Fiscalização do exercício e das atividades profissionais▪ Fiscalização da conduta ético-profissional▪ Fiscalização da conduta incompatível com a profissão
Julgamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Julgamento de recursos a infrações à legislação profissional▪ Julgamento de recursos a infrações éticas▪ Julgamento de recursos a infrações por conduta incompatível com a profissão
Normatização e Orientação	<ul style="list-style-type: none">▪ Normatização e padronização de procedimentos▪ Orientação a profissionais, empresas e cidadãos▪ Divulgação de informações à sociedade

Os serviços de habilitação e registro visam manter em assentamentos e certificar os dados relacionados ao exercício e às atividades profissionais no âmbito da engenharia, da agronomia e das geociências. Tais dados – sobre profissionais e empresas, responsabilidade técnica, participação profissional em obras e serviços, dentre outros – melhor direcionam a fiscalização realizada pelo Regional, a qual constitui o cerne da finalidade do Sistema Confea/Crea. Em decorrência da fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, os Creas e o Confea também atuam como instâncias administrativas de julgamento de recursos a infrações à legislação profissional e ao Código de Ética Profissional.

Além dos serviços públicos anteriormente descritos, com a finalidade de conferir unicidade e transparência às suas ações, cabe ao Sistema normatizar os procedimentos necessários à aplicação da legislação profissional, prestar orientação e disponibilizar informações acerca dos dados constantes de seus assentamentos decorrentes do exercício e das atividades profissionais.

Como órgão central do Sistema Confea/Crea e ciente de que cada vez mais somos chamados a elevar a excelência dos nossos serviços, o Conselho Federal está se reorganizando para implantar um novo modelo de atuação, de modo a materializar a gestão estratégica da fiscalização como eixo em torno do qual devem orbitar as decisões institucionais, as ações e os recursos, sendo reforçado o entendimento de que o resultado da fiscalização decorre do alinhamento de diversos processos organizacionais no Confea e nos Creas e não apenas daqueles executados pelas câmaras especializadas e gerências de fiscalização. Essa ideia é o eixo central do PIC 2021-2023 e foi reafirmada no PPA 2023-2024.

Esse novo modelo de atuação pressupõe o pacto entre as organizações do Sistema Confea/Crea em torno de uma agenda estratégica, a execução coordenada de metas plurianuais, o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e transparência, a integração de dados e informações, bem como a otimização de estruturas e recursos para disponibilizar resultados coerentes com as necessidades e expectativas dos profissionais, empresas e cidadãos.

Nesse contexto, instituímos, por meio da Decisão CD nº 266/2022, a Gerência de Coordenação da Fiscalização (GCF) para coordenar as atividades finalísticas

[Conheça as atribuições da GCF.](#)

do Sistema Confea/Crea – atendimento, cadastro, registro, fiscalização e julgamento –, e implantar mecanismos de atuação integrada do Confea e dos Creas, visando à evolução do desempenho do Confea como órgão central do Sistema.

Ademais, é fundamental à boa governança do Sistema Confea/Crea a adoção de indicadores que possibilitem aos Conselhos medir e avaliar seu desempenho, propiciando a comunicação dos resultados decorrentes de seus processos finalísticos e uma tomada de decisão mais adequada, com vistas ao reposicionamento estratégico ou tático das organizações.

Assim, e também em consonância com o Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário e com a IN-TCU nº 84/2020, o Confea, por meio do projeto “PIC-02 Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos”, coordena a iniciativa de padronizar os resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea a ser apresentado na prestação de contas de cada ente, bem como consolida tais resultados e os divulga à sociedade. Tal trabalho se pauta no conjunto de dados e indicadores definido e revisado em conjunto com os Creas, cuja apuração relativa a 2022 foi orientada pela Decisão nº PL-41/2023.

Definimos então 42 indicadores para demonstrar o desempenho da atividade finalística dos entes do Sistema Confea/Crea no exercício de 2022, conforme informações abaixo:

[Conheça os Resultados dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea de cada exercício](#)

[Conheça o rol de dados e indicadores que devem ser medidos em 2022.](#)

Processos Finalísticos	Temas	Quant.
Registro	Profissional Empresa ART e CAT	7
Registro/Financeiro	Anuidades inadimplidas Recuperação do crédito	5
Fiscalização	Ação fiscalizatória Autuação Apuração de denúncia	5
Fiscalização/Financeiro	Custeio da fiscalização	4
Julgamento (1ª, 2ª e 3ª instâncias)	Eficiência do julgamento Eficácia do julgamento	18
Julgamento/Financeiro	Multas inadimplidas Recuperação do crédito	3

Após publicação dos indicadores de resultado dos processos finalísticos nos respectivos relatórios de gestão, os dados são consolidados e validados para possibilitar a geração do conjunto de indicadores do Sistema Confea/Crea, os quais possibilitam ao Confea avaliar o desempenho global. Em 2022, a avaliação dos indicadores referentes ao exercício 2021 fundamentou a inclusão de metas para melhoria dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea no Plano Plurianual 2023-2024 do Confea.

1.1 MELHORIA DOS PROCESSOS FINALÍSTICOS

Diante do desempenho dos respectivos processos ou das iniciativas de seus planos estratégicos, os Creas anualmente apresentam ao Confea projetos de parceria no âmbito do Prodesu que disponibiliza recursos para a melhoria de diversos processos organizacionais, os quais, em conjunto, visam a melhorar os serviços públicos entregues aos profissionais, às empresas e à sociedade.

Dos 68 convênios firmados em 2022, cuja conclusão é prevista para 2023, 19 tiveram repasse de recursos no exercício com vista à execução dos seguintes objetos:

Objetivo do Repasse	Objetos dos convênios iniciados em 2022
Apoiar a melhoria dos processos relacionados à verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais	Aquisição de 43 veículos, 29 desktops e licenças Microsoft, 1 monitor, 8 notebooks, 7 impressoras, 5 tablets e 8 celulares Realização de 7 treinamentos
Apoiar a melhoria dos processos relacionados ao atendimento, cadastro, registro, ART e acervo técnico, instrução e julgamento	Aquisição de 34 desktops, 34 licenças Microsoft, 1 monitor e 10 notebooks
Apoiar a modernização e estruturação tecnológica de sedes e inspetorias do Conselho	Aquisição de 28 desktops e licenças Microsoft, 1 solução de proteção e cópia de dados para ambiente virtual, 6 pontos de acesso para rede local sem fio, 6 switches gerenciáveis, 7 transceptores ópticos, 2 cabos de conexão direta e licenças para software de gestão, consultoria treinamento e suporte
Apoiar a qualificação e aprimoramento dos conselheiros regionais e dos empregados do Sistema	Realização de 6 treinamentos: Liderança para Gestores, Atendimento ao Público, Lei nº 14.133/2021, Retenção de Tributos, Planilha de custos em serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e Pregão e compras públicas

Apoiar as ações de compliance por meio da identificação e correção das desconformidades detectadas durante o exercício	Contratação de serviços de auditoria independente, com equipe técnica experiente em contas Públicas, para auditar o ano de 2022
Apoiar a produção e veiculação de campanhas institucionais, bem como a editoração de publicações técnicas de interesse do Sistema	Contratação de serviços de publicidade para veiculação de 8 campanhas institucionais
Apoiar a aquisição de mobiliário adequado ao funcionamento da sede e inspetorias do Crea	Aquisição de 2 módulos duplos intermediários de arquivo deslizantes e 30 cadeiras

Relativamente à qualidade do ambiente de trabalho, à descentralização do atendimento ao público e à regionalização das ações de fiscalização do Sistema, o Confea repassa recursos para apoiar a aquisição, a execução de obras ou a locação de espaço físico para a sede e inspetorias dos Creas.

Em 2022, verificamos o encerramento de 8 convênios firmados por meio da Decisão nº PL- 1125/2019 e o repasse para 6 convênios firmados pelo Prodesu no exercício, cuja conclusão é prevista para 2023, conforme apresentado a seguir:

Objetos dos convênios encerrados em 2022	
Crea-AP	Reforma da sede do Crea-AP
Crea-AP	Construção da inspetoria em Santana-AP
Crea-PB	Construção da inspetoria em Pombal-PB
Crea-PB	Construção da inspetoria em Itaporanga-PB
Crea-RJ	Reforma do sistema de elevadores da sede do Crea-RJ
Crea-RR	Construção da nova sede do Crea-RR
Crea-SE	Reforma e ampliação da sede do Crea-SE
Crea-SE	Aquisição e instalação de sistema de energia fotovoltaica para a sede do Crea-SE
Objetos dos convênios iniciados em 2022	
Crea-AL	Aquisição e instalação de 20 aparelhos de ar condicionado para a sede do Crea-AL
Crea-AP	Locação de imóvel para funcionamento provisório da sede do Crea-AP
Crea-DF	Execução de obra de urbanização na sede do Crea-DF
Crea-SE	Reforma da sede do Crea-SE
Crea-RS	Aquisição de imóvel para funcionamento da inspetoria de Bagé-RS
Crea-RR	Aquisição e instalação de 29 aparelhos de ar condicionado para a nova sede do Crea-RR

1.2 DESEMPENHO DOS PROCESSOS FINALÍSTICOS

Tendo como pretensão reduzir as desigualdades regionais relacionadas aos cenários externos ou internos nos quais os Creas participantes estão inseridos, foi implantado em 2022 o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis n.º 5.194, de 1966, e n.º 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, conhecido também por Programa Fortalece. Instituído pela Resolução nº 1.135/2022 e complementado pelo manual aprovado pela Decisão nº PL-0836/2022, o Fortalece visa propiciar as condições estruturais e financeiras para que os Creas promovam a melhoria contínua dos processos de planejamento e execução da fiscalização, tanto de caráter preventivo quanto repressivo, e de julgamento das infrações deles decorrentes, elevando a eficiência, eficácia e efetividade da atuação fiscalizatória do Sistema.

A fonte de receita do programa tem como origem o resultado orçamentário do exercício anterior do Confea, quando superavitário, nos termos do Capítulo III da Resolução nº 1.135/2022. Fizeram parte do Programa Fortalece em 2022 treze Creas: Crea-AM; Crea-AL; Crea-AC; Crea-AP; Crea-MA; Crea-MS; Crea-PB; Crea-PI; Crea-RN; Crea-RO; Crea-RR; Crea-SE; e Crea-TO.

Adotando como princípios a gestão por resultados e a decisão baseada em dados no Sistema, o programa fixou os seguintes indicadores e metas para os participantes:

Indicadores	Definição	
Índice de Produtividade Anual dos Fiscais (IPAF)	Índice obtido a partir do somatório do total de ações de fiscalização do ano dividido pelo somatório do número mensal de fiscais.	Meta: + 1%
Índice de Nulidade Anual dos Autos de Infração (INAAI)	Índice obtido a partir da divisão do somatório do número de autos de infração julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira (Plenário do Confea) instâncias pelo somatório do total de autos de infração julgados.	Meta: - 1%
Índice de Produtividade Anual Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (IPAT)	Índice obtido a partir do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos dividido pelo somatório do número mensal de empregados técnicos da área.	Meta: + 1%

Taxa de Congestionamento Anual de Processos – Câmaras Especializadas (TCAPc)	Mede o percentual anual de processos não julgados pelas Câmaras Especializadas em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.	Meta: - 1%
Taxa de Congestionamento Anual de Processos – Plenário do Crea (TCAPpr)	Mede o percentual anual de processos não julgados pelo Plenário do Crea em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.	Meta: - 1%

O cumprimento das metas será avaliado ao fim do primeiro semestre de 2023. De forma geral, no entanto, notou-se que os primeiros resultados da medição mensal (ou trimestral) dos dados e indicadores impulsionaram a busca dos Creas por soluções para os processos finalísticos cujo desempenho precisava ser majorado. Dentre as principais, podemos citar a implantação de procedimento de controle sistemático e contínuo sobre as quantidades de processos pendentes de julgamento nas Câmaras Especializadas e nos Plenários dos Creas, dados que compõem o indicador TCAPc e TCAPpr. Inclusive, observamos que o número de Creas que atingem a meta correspondente saltou de um, em setembro de 2022, para sete, em dezembro de 2022.

Como dito anteriormente, um dos ganhos esperados do programa é a criação de uma cultura analítica. À medida que cresça a maturidade no tratamento dos dados pelos Creas, a tendência é de que sejam disponibilizadas informações mais consistentes, o que permitirá decisões mais adequadas e promoverá melhor alocação de recursos nas atividades finalísticas do Sistema. Contribuem para a implantação dessa cultura analítica, inclusive, os projetos “PIC-18 Integração de sistemas de informação do Confea e dos Creas” e “PIC-19 Inteligência de Negócios”

Pesquisa sobre o Fortalece

Em breve pesquisa realizada com as equipes do Regionais participantes do Fortalece, pudemos identificar o seguinte:

- 81% concorda que o Programa Fortalece é uma importante ferramenta de gestão e de estabelecimento de metas aos Regionais;
- 88% concorda que a gestão baseada em dados, ponto central do Programa Fortalece, traz benefícios ao seu Regional;
- 81% concorda que o Programa Fortalece impulsionou de modo assertivo a busca de soluções no seu Regional; e
- 75% acredita que o Programa Fortalece impulsionou a busca por soluções direcionadas aos procedimentos administrativos e jurídicos relacionados à dívida ativa.

2. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Relacionamento com o Sistema Educacional

Diretrizes curriculares

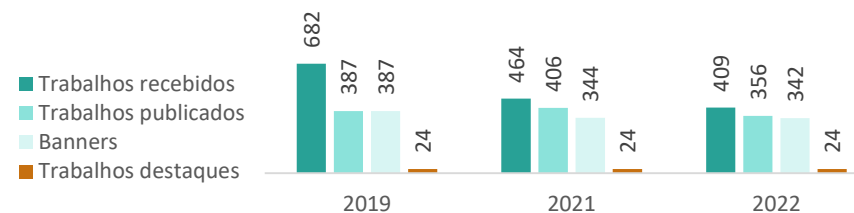
Com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Engenharia por meio da Resolução CNE/CES nº 2/2019 foram definidos os princípios, os fundamentos, as condições, os procedimentos e as finalidades da graduação, conferindo maior autonomia às instituições de ensino superior (IES) para propor seus currículos segundo suas prioridades e contexto de atuação.

Integrante da Comissão Nacional, coordenada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e que reuniu a Associação Brasileira de Educação em Engenharia (Abenge), universidades públicas e privadas e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), representada pela Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), o Confea em 2020 foi signatário do [Documento de Apoio à Implantação das DCNs do Curso de Graduação em Engenharia](#), tendo mantida ativa nos anos posteriores sua participação no processo de implantação das novas DCNs nas escolas de engenharia de todo o País.

Em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Geografia, o Confea tem acompanhado por meio de reuniões, em anos anteriores, a tramitação do processo de elaboração junto ao CNE, contribuindo, inclusive, com sugestões e esclarecimentos.

Contecc

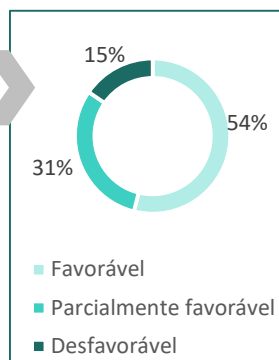
Criado em 2014, o Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia tem como objetivo divulgar iniciativas acadêmicas, profissionais, de gestão ou de educação desenvolvidas nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. Realizado concomitantemente com a 77ª SOEA em Goiânia-GO, em 2022 o 8º Contecc contabilizou 409 trabalhos recebidos, 356 trabalhos aprovados e publicados, 342 banners e 24 trabalhos destaques, além da realização de 4 minicursos e 4 palestras.



2.2 Autorização de cursos das áreas profissionais

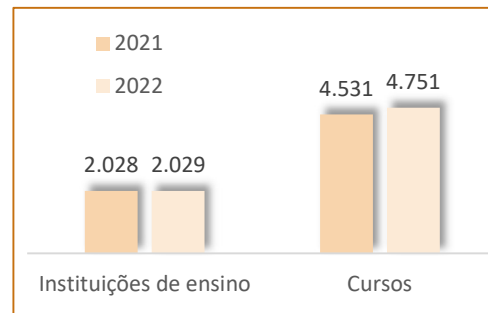
Em razão do Decreto nº 9.235/2017, o Confea se manifesta sobre a autorização de cursos das áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências com objetivo de subsidiar a decisão do Ministério da Educação (MEC). Esse processo constitui um dos mecanismos que possibilita ao Sistema Confea/Crea contribuir para a qualificação dos egressos das instituições de ensino superior.

13 Manifestações sobre autorização de cursos



2.3 Cadastro de instituições de ensino e cursos

Em cumprimento aos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.194/1966, a relação das instituições de ensino e de cursos das áreas profissionais inseridas no Sistema Confea/Crea e Mútua é constantemente atualizada mediante cadastramento institucional realizado pelos Creas e encaminhado para conhecimento do Confea, conforme a Resolução nº 1.073/2016.



De 2021 para 2022, houve um incremento de 5% do número de cursos cadastrados e encaminhados para conhecimento do Confea, enquanto a quantidade de instituições de ensino está bastante estável desde 2019.

2.4 Definição de títulos profissionais

Conforme Resolução nº 1.073/2016, os Creas analisam os projetos pedagógicos de novos cursos ofertados pelas instituições de ensino e definem as atividades, competências e campos de atuação profissionais que os egressos desses cursos estarão habilitados a desempenhar. Caso o título acadêmico ainda não esteja contemplado na Tabela de Títulos Profissionais, o processo é encaminhado ao Confea para análise, reconhecimento e inserção do título na respectiva tabela e, se for o caso, elaboração de resolução específica definindo o rol de

atribuições atrelado a esse novo título. Tal atribuição visa possibilitar a identificação dos profissionais tecnicamente responsáveis pelos trabalhos nas áreas da engenharia, agronomia e geociências e melhor direcionar a fiscalização do exercício profissional.

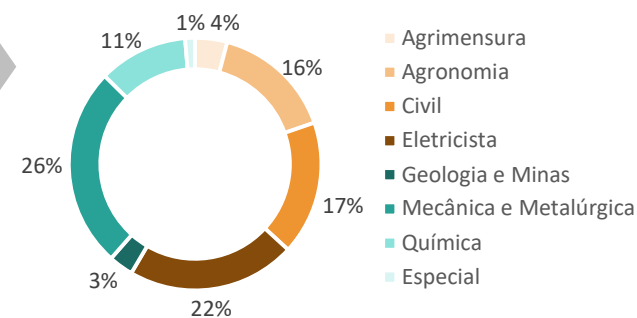
Em 2021, houve uma importante mudança no processo de definição dos títulos profissionais existentes, em razão de decisão judicial definitiva no sentido de que o título profissional deve coincidir integralmente com o título acadêmico. Isso significa que o Crea, ao efetuar o registro profissional, não pode mais convergir o título acadêmico em questão para um título profissional já existente. Cabe ressaltar que a decisão judicial em nada afeta a concessão de atribuições profissionais.

Ao fim de 2022, tínhamos o seguinte montante de títulos profissionais existentes no Sistema Confea/Crea:

211

Títulos profissionais

- 1 Pós-graduação
- 158 Graduação
- 155 Tecnólogo
- 1 Técnico de nível médio



3. REGISTRO

3.1 Registro Profissional

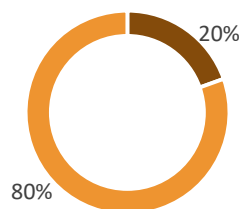
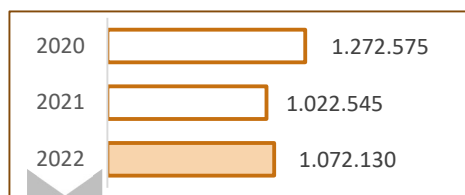
Prerrogativa legal conferida pelo art. 34, alínea "h", da Lei nº 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.007/2003, o registro profissional é realizado pelo Crea, observadas as atribuições fixadas em lei, o título, as atividades, as competências e os campos de atuação profissionais definidos em resolução e a análise do currículo escolar do respectivo curso, de forma que a habilitação profissional concedida seja compatível com a respectiva formação acadêmica. Conforme o art. 58 da Lei nº 5.194/1966, um profissional que pretende atuar em uma unidade da federação que não seja a de seu registro deve visar seu registro no Crea em que for trabalhar.

[Conheça mais sobre o registro de profissionais](#)

[Conheça as estatísticas disponibilizadas no SIC](#)

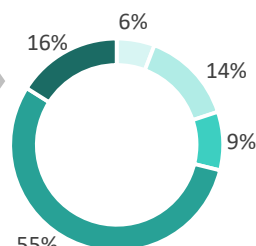
Os registros profissionais realizados nos Creas são integrados ao Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), momento em que é gerado o Registro Nacional de Profissional (RNP).

Segundo o SIC, em 31/12/2021 o Sistema Confea/Crea contava com **1.072.130 profissionais registrados**, 5% a mais que no exercício anterior.

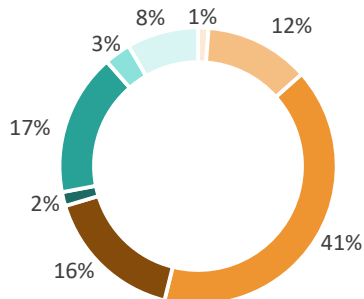


■ Gênero feminino
■ Gênero masculino

1.072.130
Profissionais registrados



■ Região Norte
■ Região Nordeste
■ Região Centro-Oeste
■ Região Sudeste
■ Região Sul

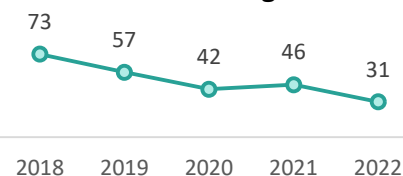


■ Agrimensura
■ Agronomia
■ Civil
■ Elétricista
■ Geologia e Minas
■ Mecânica e Metalúrgica
■ Química
■ Especial (Seg. Trabalho)

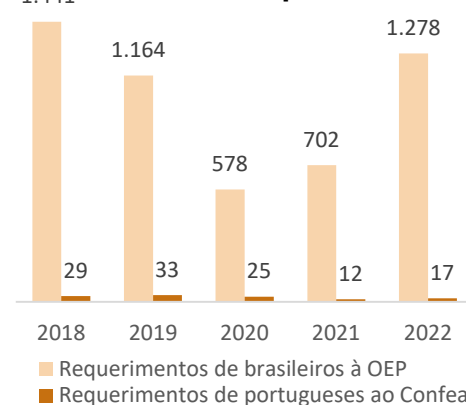
Diplomados do exterior

Prerrogativa legal conferida pelo art. 27, alínea "e", da Lei nº 5.194/1966 e regulamentada pela Resolução nº 1.007/2003, o registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino é submetido à homologação do Confea após decisão do Crea de origem. A apreciação desse registro considera a revalidação do diploma e a equivalência entre o curso no exterior e as respectivas competências do título profissional no Brasil, de forma a definir o rol de atribuições que o diplomado no exterior, brasileiro ou estrangeiro, estará habilitado a desempenhar no país. De forma geral, ano a ano verifica-se um decréscimo na quantidade de registros de profissionais diplomados no exterior, sendo que em 2022 essa queda foi de 33% em relação ao exercício anterior.

Registros de diplomado no exterior homologados



Termo de Reciprocidade



Além do registro do diplomado no exterior, desde 2015 o Confea mantém um Termo de Reciprocidade com a Ordem de Engenheiros de Portugal (OEP) o qual possibilita a mobilidade de engenheiros entre Brasil e Portugal com base no princípio de reciprocidade do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, celebrado, por meio do Decreto nº 3.927/2001, entre ambos os países. Analisando os dados históricos dos pedidos de brasileiros à OEP, notamos uma queda em 2020 e 2021 em decorrência das restrições sanitárias ocasionadas pela pandemia de Covid-19. Por outro lado, os pedidos de registros de portugueses no Sistema Confea/Crea estão em menor número, tanto pela quantidade de profissionais graduados em ambos os países, quanto por fatores como o cenário macroeconômico e a atratividade do mercado profissional brasileiro nos anos recentes.

[Saiba mais sobre os requisitos e procedimentos para profissionais brasileiros trabalharem em Portugal.](#)

Certificação profissional

Certificação é o processo pelo qual profissionais são avaliados de forma padronizada. O objetivo de um programa de certificação é proteger o interesse público e a profissão, estimulando o aprimoramento voluntário dos profissionais e da formação profissional pelo Sistema duccional.

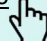
Os programas Certified Crop Adviser (CCA) e Certified Professional Agronomist (CPAg) da American Society of Agronomy (ASA) são as referências para a prática de profissionais de agronomia nos Estados Unidos e no Canadá. Entre 2019 e 2020, em conjunto com a ASA, o Confea, por meio da Comissão Temática Certificação de Profissionais do Grupo Agronomia, estudou a implantação de projeto-piloto de certificação voltado aos engenheiros agrônomos graduados no Brasil, para o qual o Sistema Confea/Crea contribuiria com o fornecimento das informações relativas à matriz curricular objeto das avaliações, às comprovações de experiência profissional por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Certidões de Acervo Técnico e às comprovações da regularidade ético-profissional.

Após aprovação do Programa CCA-Brazil pela Decisão nº PL-2208/2020, foram indicados nomes para compor o Conselho CCA-Brazil, responsável pelo acompanhamento da execução do Programa em 2021, e o respectivo Grupo de Examinadores. Em continuidade aos trabalhos, em 2022 o Confea colaborou com a ASA na conclusão do documento intitulado Performance Objectives (PO). Instrumento referencial de conteúdos programáticos e, por decorrência, das áreas de atuação dos Engenheiros Agrônomos graduados no Brasil, o PO balizará as questões que compõem o processo de certificação a ser conduzido pelo Grupo de Examinadores.

As atividades relacionadas ao processo de certificação voltado aos engenheiros agrônomos graduados no Brasil que prevê a publicação do primeiro edital em 2023 constitui iniciativa do PPA 2023-2024 do Confea.

3.2 Registro de Empresa

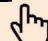
Por força do disposto no art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, as empresas prestadoras de serviços, executoras de obras ou que exerçam qualquer atividade relacionada às áreas de Agronomia, Engenharia e Geociências estão sujeitas à fiscalização profissional pelos Creas e somente poderão exercer suas atividades após o devido registro no Regional.

Conheça mais
sobre o registro
de empresas 

Aprovada a Resolução nº 1.121/2019, que dispõe sobre registro de pessoas jurídicas no Sistema Confea/Crea, em 2022 foi iniciado o estudo para padronização dos procedimentos para visto, interrupção e cancelamento de registro e os critérios para designação junto aos Creas de profissionais que atuam como responsável técnico ou que integram o quadro técnico de empresas nacionais e estrangeiras.

3.3 Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis pelas atividades técnicas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. A Lei nº 6.496/1977 estabeleceu sua obrigatoriedade para todo contrato de execução de obra ou prestação de serviço de engenharia, agronomia e geociências, bem como para o desempenho de cargo ou função para o qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos. Cabe ao profissional o registro da ART no Crea antes do início da atividade técnica, conforme disposto na Resolução nº 1.025/2009.

Conheça mais sobre
o registro de ART e
sobre a emissão da
CAT. 

Para o profissional, o registro da ART formaliza as atividades desenvolvidas ao longo da vida, possibilitando comprovar para o mercado de trabalho sua capacidade técnico-profissional, a qual é certificada por meio da Certidão de Acervo Técnico (CAT). Para a sociedade, a ART constitui um instrumento de defesa, pois identifica a responsabilidade técnica no caso de ocorrência de danos oriundos do mau exercício profissional. Além disso, o registro da ART possibilita aos Creas disporem dos dados para análise dos requerimentos de registro de atestado, em atendimento à Lei de Licitações.

Coordenada pelo projeto “PIC-18 Integração dos sistemas de informação do Confea e dos Crea”, em 2022, após execução das etapas de padronização dos campos do formulário eletrônico de ART e de tratamento da base legada, a implantação do Cadastro Nacional de ART, iniciada em 2018, logrou integrar 100% dos sistemas dos Creas, viabilizando a migração de quase 46 milhões de ARTs para a base nacional. Por sua vez, foi finalizada em 16 Creas a implantação das tabelas auxiliares da ART, visando à adoção padronizada em nível nacional dos códigos de obras e serviços e de atividades profissionais, aprovados pela a Decisão Normativa nº 113/2018 e Decisões nº PL-1853/2018 e PL-2045/2018.

4. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

O exercício ético e legal da engenharia, da agronomia e das geociências e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas habilitadas de tais profissões contribuem para a preservação da saúde, manutenção da segurança e proteção da vida. Diante disso, o Sistema Confea/Crea tem como missão precípua a verificação e a fiscalização do exercício e das atividades profissionais, abrangendo as condutas previstas nas Leis nº 5.194/1966 e nº 6.496/1977 e no Código de Ética Profissional. A aplicação dessa legislação é exercida pelo Confea, instância superior de fiscalização, e pelos Creas, organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

Verificação x Fiscalização

- A **verificação do exercício** profissional consiste em constatar a existência de um responsável técnico legalmente habilitado e com capacidade técnica, decorrente de sua formação acadêmica, no desenvolvimento de atividades das áreas da engenharia, agronomia e geociências no território nacional.
- A **verificação da atividade** profissional consiste em constatar o desenvolvimento de atividades da engenharia, agronomia e geociências em conformidade com a legislação profissional aplicável.
- A **fiscalização** do exercício e das atividades profissionais consiste no desempenho do poder de polícia administrativa por meio de sanção administrativa decorrente da aplicação de pena disciplinar a profissional ou da lavratura de auto de infração a pessoas físicas e jurídicas motivada por fato gerador previsto na regulamentação profissional.

Estão sujeitos à verificação e à fiscalização as pessoas físicas – leigos ou profissionais – e as pessoas jurídicas que executam ou se constituam para executar serviços ou obras de engenharia ou de agronomia, sendo autuadas ou denunciadas aquelas que deixarem de registrar a responsabilidade técnica por obras e serviços, exercerem ilegalmente a profissão, praticarem má conduta pública e escândalos ou tiverem condenação definitiva por crime considerado infamante, conforme disposto nos arts. 6º e 75 da Lei nº 5194/1966, no art. 3º da Lei nº 6.496/1977 e no Código de Ética Profissional.

A verificação e a fiscalização do exercício e das atividades profissionais são realizadas pelos Creas na circunscrição em que atuam, conforme art. 33 da Lei nº 5.194/1966, mediante uma estrutura descentralizada de sede, inspetorias ou regionais, escritórios e postos de atendimento.

Decorrente do projeto “PIC-03 Gestão Estratégica da Fiscalização”, a Resolução nº 1.134/2021, que aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, inaugura um novo modelo de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, cuja padronização e implantação de procedimentos a partir de 2022 propiciará:

- o direcionamento, controle e avaliação da efetividade da fiscalização do Sistema por meio do alinhamento das ações regionais aos temas de interesse da sociedade para atendimento das demandas sociais; e
- o planejamento, monitoramento e avaliação da eficácia da fiscalização regional por meio da otimização de processos e da coordenação de ações voltadas a promover a melhoria contínua do processo fiscalizatório.

4.1 Notas Técnicas de Fiscalização

No exercício de 2022, o Confea coordenou o 5º e o 6º Encontro Nacional de Fiscalização (ENAFISC), bem como cinco Encontros Técnicos Regionais de Fiscalização, realizados em cada região do país. Esses eventos tiveram a finalidade de capacitar agentes fiscais; trocar experiências de fiscalização; fazer levantamento de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças sobre a fiscalização de cada Crea; divulgar a legislação pertinente aos temas; aproximar Creas geograficamente semelhantes; e colher subsídios para padronização de procedimentos de supervisão e gestão de fiscalização, conforme a Resolução nº 1.134/2021.

Produzidas nos Encontros Técnicos Regionais de Fiscalização e chanceladas em outubro de 2022 no 6º ENAFISC, as Notas Técnicas objetivam padronizar nos diferentes Regionais os procedimentos de fiscalização nos seguintes empreendimentos:

- Parque de Diversões e Atividades de Aventura;
- Eventos Temporários;
- Postos de Combustíveis; e
- Meios de Hospedagens.

As propostas de notas técnicas ainda foram colocadas em consulta pública para colhimento de contribuições dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea e de profissionais, visando à apreciação do Plenário no início de 2023.

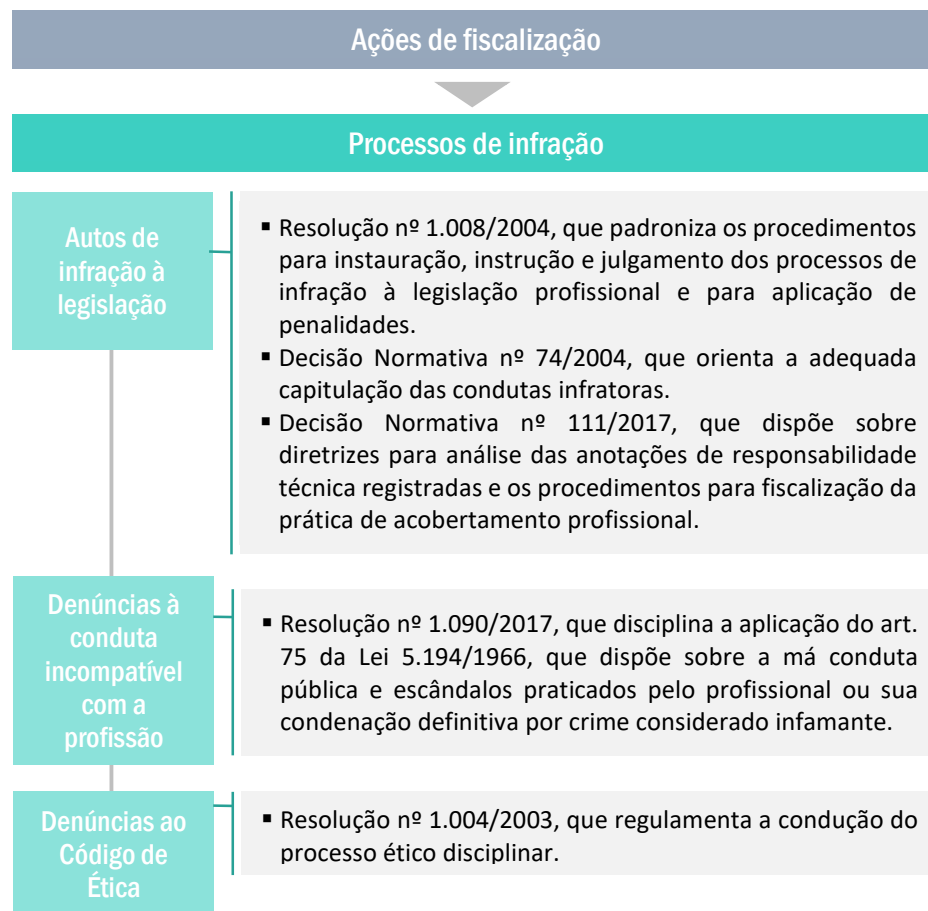
4.2 Auxílio financeiro para a atividade de fiscalização dos Creas: Prodafisc

Com objetivo de fomentar a melhoria contínua da fiscalização, o Prodesu estabelece como diretrizes a adoção de metodologia de planejamento, a diversificação de procedimentos e a modernização tecnológica dos instrumentos voltados à fiscalização do exercício e da atividade profissional, por meio do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc), que custeia as seguintes atividades:



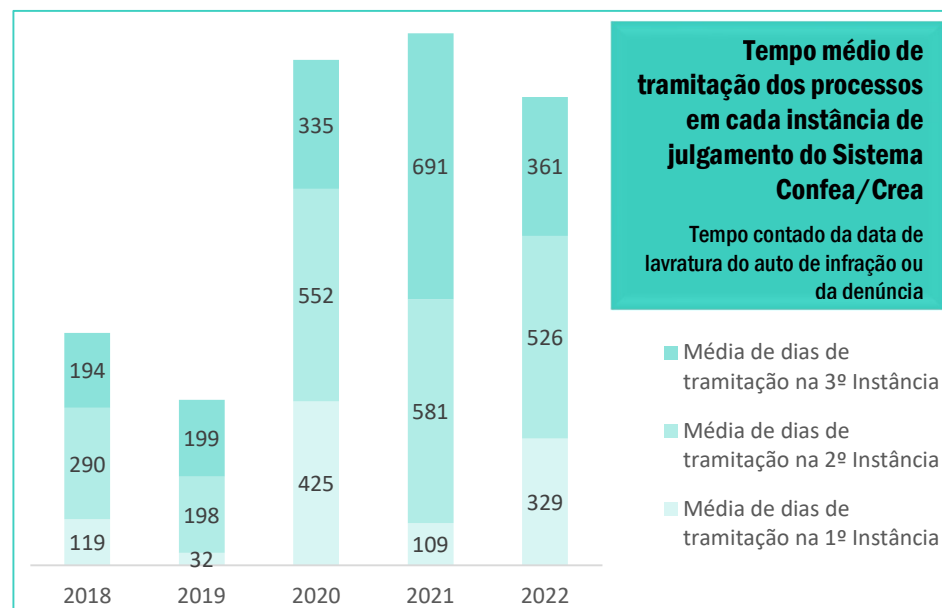
5. JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE INFRAÇÃO

Decorrente do ato fiscalizatório, a denúncia ou a autuação – formalizada no processo de infração – objetiva, sempre que possível, além da sanção, a regularidade da situação verificada ou da conduta infratora, condição que efetivamente contribui para preservação da saúde, manutenção da segurança e proteção da vida. Como ato derivado do poder de polícia delegado pelo Estado, fixado pelas Leis nº 5.194/1966 e nº 6.496/1977, a autuação está vinculada ao princípio da legalidade e da ampla defesa e contraditório, motivo pelo qual os Creas e o Confea também atuam como instâncias de julgamento das defesas e dos recursos apresentados pelos autuados às infrações à legislação profissional e ao Código de Ética Profissional.



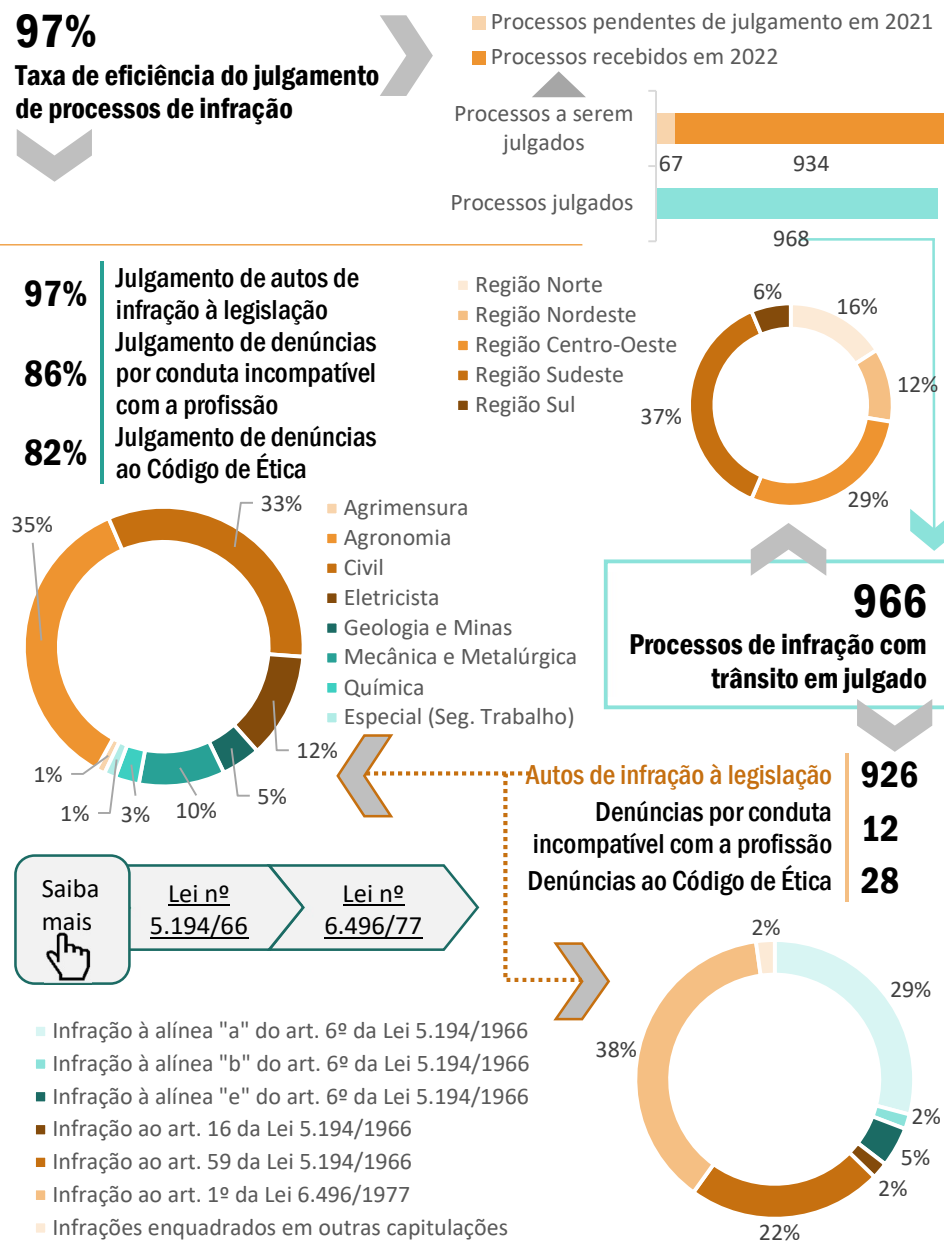
5.1 Julgamento dos processos de infração na 3ª Instância

Assim, o profissional, empresa ou leigo atuado pode apresentar defesa à Câmara Especializada do Crea, que atua como primeira instância julgadora. Caso a infração seja mantida, o atuado pode apresentar recurso ao Plenário do Crea, que atua como segunda instância julgadora, e, se for o caso, apresentar recurso da decisão do Crea ao Plenário do Confea, terceira e última instância julgadora do Sistema Confea/Crea. A partir da quantidade de dias de tramitação em cada instância julgadora da parcela de processos que chegaram à terceira instância, apresentamos o gráfico abaixo:



Apesar de se observar, de 2021 para 2022, uma queda de 12% no tempo médio de tramitação do processo de infração desde sua autuação até o julgamento em última instância, o número ainda é alto. Há de se levar em consideração, entretanto, que os Creas vêm cada vez mais se empenhando na atividade fiscalizatória, o que, em tese, repercute na elevação do número de processos de infração a serem instruídos tecnicamente para julgamento, atividade que acaba prejudicada muitas vezes por falta de capacidade operacional. Ressaltamos que esse dado é objeto de avaliação dentro do Programa Fortalece, por meio do indicador IPAT, o que nos leva a crer que esses números tendem a cair nos próximos anos, pelo menos para as duas primeiras instâncias.

Veja abaixo informações gerais sobre a atividade de julgamento do Confea em 2022, isto é, apenas o recorte do que ocorreu na terceira instância:



Em 2022, o Plenário do Confea recebeu 934 processos de infração provenientes de recurso à decisão dos Plenários dos Creas, os quais, somados aos 67 processos que ficaram pendentes de julgamento ao fim do exercício anterior, resultaram em 1.001 processos a serem julgados. Efetivamente, 97% desse montante foi julgado até o fim de 2022.

Excluídas as 2 decisões plenárias cujo resultado foi pela devolução do processo de infração ao Crea para instrução ou restabelecimento da normalidade processual por terem sido identificados erros sanáveis, tivemos então 966 processos de infração com trânsito em julgado na 3ª instância em 2022.

Cabe dizer que em 2022 foram julgadas 12 denúncias por conduta incompatível com a profissão, um número expressivo se comparado com exercícios anteriores. Acreditamos que isso é reflexo das orientações sistemáticas às comissões permanentes de éticas dos Regionais para aplicação da regulamentação do art. 75 da Lei nº 5.194/1966, por meio da Resolução nº 1.090/2017, e da inclusão da fiscalização desse tipo de processo como um dos tópicos centrais da auditoria realizada nos Creas.

Quanto à origem dos processos de infração que chegam ao Confea, nota-se que a maior parte advém naturalmente dos Creas da Região Sudeste, seguidos, contudo, dos Regionais do Centro-Oeste, que reúnem, por exemplo, apenas 9% dos profissionais registrados, atrás apenas da Região Norte.

Ademais, destacamos que 89% das infrações à legislação julgadas na terceira instância são por falta de registro de pessoas jurídicas ou de ART e por prática profissional por pessoas físicas ou jurídicas leigas. Em 2021 essas mesmas infrações eram o objeto de 77% dos processos que foram julgados na terceira instância.

Também se verifica uma certa constância nas modalidades profissionais que mais geram autos de infrações à legislação, porém chama a atenção o aumento da fatia ocupada pela agronomia – de 12%, em 2021, para 35%, em 2022 –, ultrapassando inclusive a engenharia civil, que responde pela maior quantidade de registros no Sistema Confea/Crea e usualmente é a modalidade que mais aparece nas autuações. Acredita-se que isso se deve à incorporação de ferramentas tecnológicas como os drones à fiscalização dos empreendimentos agrônômicos, que geralmente é mais onerosa, tornando-a muito mais eficiente.

5.2 Resultados do julgamento dos processos de infração na 3ª Instância

As infrações à legislação podem gerar multa ou, quando há reincidência, suspensão temporária do exercício profissional, por prazos variáveis de 6 meses a 5 anos. O cancelamento de registro, por sua vez, ocorre por infração ao art. 75 da Lei 5.194/1966, que versa sobre má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante, conforme a Resolução nº 1090/2017. Já os que cometerem infrações ao Código de Ética estão sujeitos às penas de advertência reservada e de censura pública, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

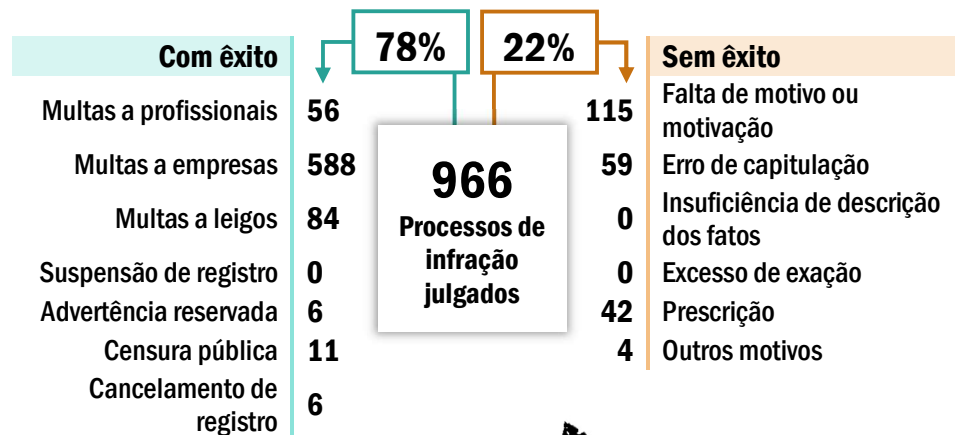
Por outro lado, existem as seguintes situações por que um processo de infração, dependendo do tipo, pode não ter êxito na execução de sua autuação:

- Falta de motivo ou motivação: processos de infração arquivados como consequência da absolvição do réu (sem aplicação de penalidade);
- Erro de capitulação: processos de infração arquivados por erro na caracterização da conduta infratora no auto de infração;
- Insuficiência de descrição dos fatos: processos de infração arquivados por descrição insuficiente dos fatos, incluindo casos de falha na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração;
- Excesso de exação: processos de infração arquivados por lavratura de autos de infração com mesma capitulação relacionados ao mesmo ato fiscalizatório ou por definição de valor de multa maior que o estabelecido na legislação;
- Prescrição: processos de infração arquivados por não haver despacho impulsor por período superior a 2 anos ou sem decisão por período superior a 5 anos; e
- Outros motivos: todos os demais processos de infração arquivados que não se enquadram nas demais definições, incluindo erros administrativos.

As penalidades e as situações de arquivamento por falta de êxito na execução da autuação aplicáveis por tipo de processo de infração estão a seguir:

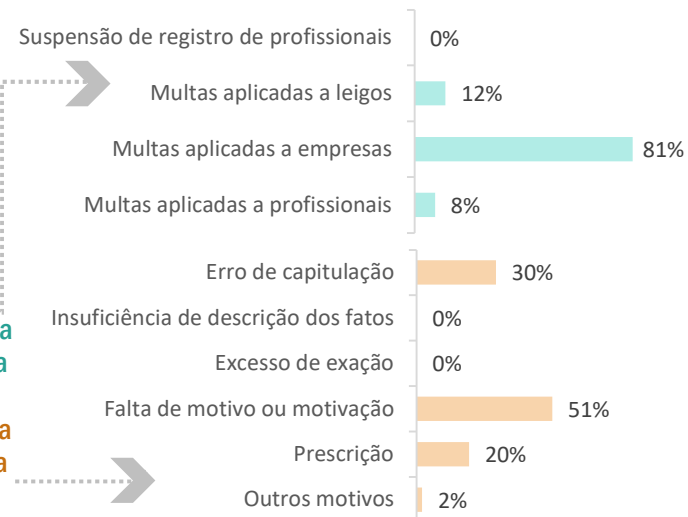
Tipo de processo de infração	Autuação com êxito	Autuação sem êxito
	Penalidades aplicáveis	Motivos aplicáveis
Autos de infração à legislação	<ul style="list-style-type: none"> Multa; e Suspensão de registro 	<ul style="list-style-type: none"> Erro de capitulação; Insuficiência de descrição dos fatos; Excesso de exação; Falta de motivo ou motivação; Prescrição; e Outros motivos.
Denúncias ao art. 75 da Lei nº 5.194/1966	<ul style="list-style-type: none"> Cancelamento de registro 	<ul style="list-style-type: none"> Falta de motivo ou motivação; Prescrição; Outros motivos.
Denúncias ao Código de Ética	<ul style="list-style-type: none"> Advertência reservada; e Censura pública 	<ul style="list-style-type: none"> Falta de motivo ou motivação Prescrição; e Outros motivos.

Assim, em 2022 obtivemos os seguintes resultados a partir do processo de julgamento em 3ª instância:

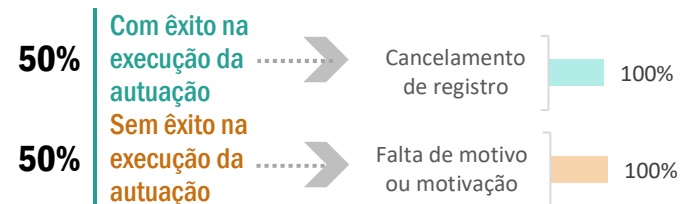


926 Autos de infração à legislação com trânsito em julgado

79% Com êxito na execução da autuação
21% Sem êxito na execução da autuação

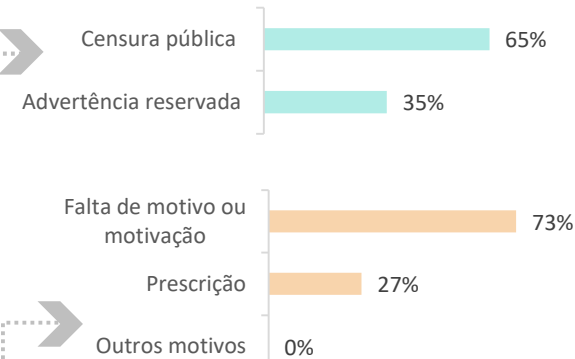


12 Denúncias por conduta incompatível com a profissão com trânsito em julgado



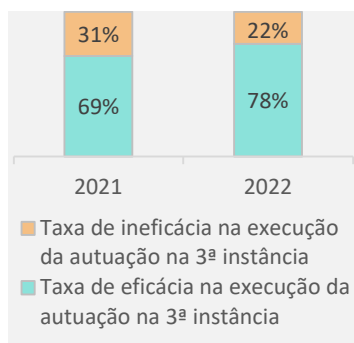
28 Denúncias ao Código de Ética com trânsito em julgado

61% Com êxito na execução da autuação
39% Sem êxito na execução da autuação



Confira o [Código de Ética Profissional](#)





Em comparação com 2021, a taxa de eficácia na execução da autuação observada no julgamento da 3ª instância em 2022 reflete um melhor desempenho do Sistema Confea/Crea em seus processos de fiscalização e julgamento.

Quase metade dos processos de infração declarados nulos pelo Plenário do Confea se deve à falta de motivo ou motivação – no caso das denúncias éticas essa taxa sobe para 73% –, resultando na absolvição do autuado. Outros

27% das situações de arquivamento são por erro de capitulação. Conclui-se que a falta de êxito no julgamento é reflexo de ausência de provas contundentes trazidas aos autos dos processos e de descumprimento das resoluções emanadas pelo Confea.

Em termos percentuais, a pior situação de ineficácia na execução da autuação, contudo, é observada no julgamento de denúncias por conduta incompatível com a profissão, cuja taxa subiu de 0% para 6% entre os dois últimos exercícios. Além disso, a taxa de ineficácia relativa às denúncias éticas, embora tenha diminuído de 2021 para 2022, ainda pode ser considerada alta, principalmente se considerarmos que 27% dessas nulidades foram por prescrição. Esses resultados suscitaram a inclusão de meta específica no PPA 2023-2024.

Nesse contexto, é importante mencionar que o Programa Fortalece incentiva, por meio do seu indicador INAAI, a redução da taxa de ineficácia na execução da autuação nas duas primeiras instâncias, e pelo indicador IPAT, o aumento da produtividade dos setores de assistência técnica dos Regionais participantes, colaborando, por exemplo, com a redução de arquivamentos por prescrição.

Ademais, em 2022 foi concluído o desenvolvimento do Sipe – Sistema Integrado de Processos Éticos, para acompanhamento dos processos de infração ética e por conduta incompatível com a profissão a ser utilizado tanto pelos Creas quanto pelo Confea. O Sipe, cuja implantação será realizada em 2023, agrega transparência e boa governança ao processo de julgamento desses tipos de infração, permitindo maior controle sobre seu tempo de tramitação. Inclusive, a base de dados nacional desses processos éticos estará integrada aos demais módulos previstos no projeto “PIC-18 Integração de Sistemas do Confea e dos Creas”, o que no futuro nos possibilitará avaliações mais amplas sobre os processos finalísticos do Sistema.

6. NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1 Normatização técnico-administrativa do Sistema

Um dos principais serviços do Confea consiste em baixar normas para que os entes do Sistema Confea/Crea possam exercer sua missão finalística. Na verdade, a normatização técnico-administrativa é um dos mais importantes mecanismos para obter a unidade de ação do Confea e dos Creas prevista pelo art. 24 da Lei nº 5.194/1966. Nesse contexto, o Confea baixa resoluções com objetivo de regulamentar os diversos aspectos previstos na legislação profissional e decisões normativas para fixar procedimentos necessários à sua adequada execução.

O processo legislativo no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, regulamentado pela Resolução nº 1.034/2011, inicia-se com a apresentação de proposta de normativo, que pode ter sido objeto de estudo técnico no Confea e posteriormente é submetida à análise de admissibilidade. Admitida, a proposta é transformada em anteprojeto e submetida à manifestação dos agentes competentes, o que inclui consulta pública nos casos de normativos que regulamentam temas de grande repercussão. Sistematizadas as manifestações, o anteprojeto converte-se em projeto e é encaminhado para apreciação do Plenário do Confea.

Conheça mais sobre o sistema de consulta pública como canal de comunicação entre o Confea e a sociedade.

Rito ordinário:



Rito sumário:



No ano de 2022, o Confea baixou uma resolução e homologou duas resoluções da Mútua, que alteraram dispositivos de certos regulamentos de benefício, sendo todos por rito sumário. Os normativos aprovados em 2022, classificados segundo o subprograma a que se vinculam, foram:

Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> Resolução nº 1.135, de 24 de março de 2022, que Institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis n.º 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências.
Controle	<ul style="list-style-type: none"> Resolução Mútua nº 418, de 27 de abril de 2022, que define a ampliação do prazo de reembolso a ser aplicado pela Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia aos benefícios reembolsáveis, mediante ajuste redacional do Regulamento Geral das Carteiras de Benefícios Reembolsáveis e seus respectivos anexos (homologada pelo Confea por meio da Decisão nº PL-1884/2022). Resolução Mútua nº 420, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a majoração e correção dos valores de concessão dos Benefícios Reembolsáveis, mediante ajuste redacional do Regulamento Geral das Carteiras de Benefícios Reembolsáveis e seus respectivos anexos

6.2 Gestão da organização do Sistema Confea/Crea

Os Encontros Técnicos têm como objetivo ampliar, aperfeiçoar ou disseminar conhecimentos, padronizar procedimentos, unificar entendimentos, trocar experiências ou promover capacitação para empregados e demais agentes que atuam nas atividades técnicas e/ou operacionais do Confea, dos Creas e da Mútua. Tais eventos se tornam, então, grandes potencializadores da unidade de ação do Sistema.

Em 2022, foram realizados 15 encontros desse tipo, com a participação registrada de 908 pessoas, de forma a fomentar o alinhamento técnico-operacional anual das seguintes áreas:

- Assessoria parlamentar (ENAPAR)

- Assessoria técnica (ENTEC)
- Atendimento (ENAT)
- Comissões de Renovação do Terço (ENART)
- Comunicação institucional (ENCOM)
- Contabilidade, Auditoria e Controle Interno (ENCAC)
- Fiscalização (ENAFISC)
- Inovação (INOVAR)
- Licitações e contratos (ENLIC)
- Ouidoria (ENOUV)
- Planejamento e Gestão (ENPLAG)
- Procuradoria Jurídica (ENAP)
- Recursos humanos (ENARH)
- Relacionamento institucional (ENRI)
- Tecnologia da Informação (ENTIC)

Abaixo relacionamos os encontros realizados:

Encontro Técnico-Operacional do Sistema	Formato de Realização	Nº de participantes	Tema Principal
1º ENART	Presencial	52	Registro de entidades de classe e de instituições de ensino e composição da renovação do terço no plenário dos Creas.
2º ENAPAR	Presencial	36	Capacitação de Relações Institucionais e Governamentais (RIG), avaliação de resultados, institucionalização de assessorias parlamentares e estratégia de participação na elaboração de políticas públicas
5º ENPLAG	Virtual	30	Plano Plurianual (PPA) do governo federal e proposta para o Sistema Confea/Crea
2º ENTEC	Virtual	29	Processos de registro de profissional diplomado no exterior
4º ENCOM	Presencial	41	Alinhamento das ações de comunicação do Sistema às diretrizes de comunicação estabelecidas no Plano de Comunicação 2021-2023
2º ENARH	Presencial	60	Implantação do e-Social - Fases de envio de eventos periódicos e de envio dos eventos de saúde e segurança do trabalho (SST)
2º ENRI	Presencial	37	Implantação de estratégias de inovação para entidades

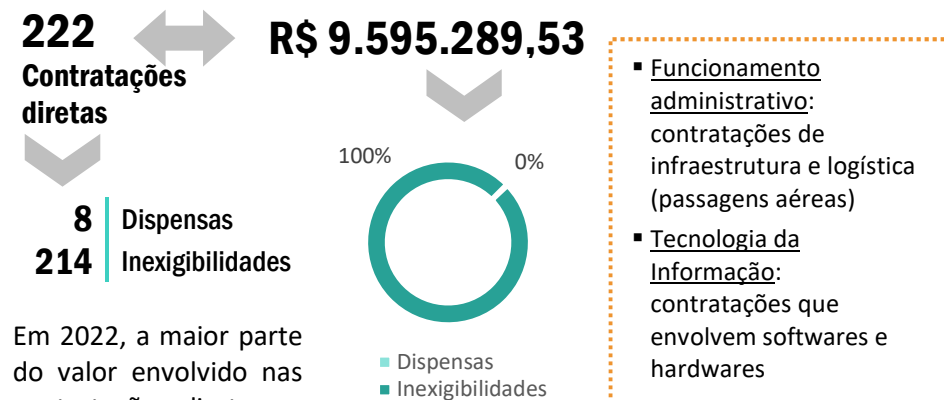
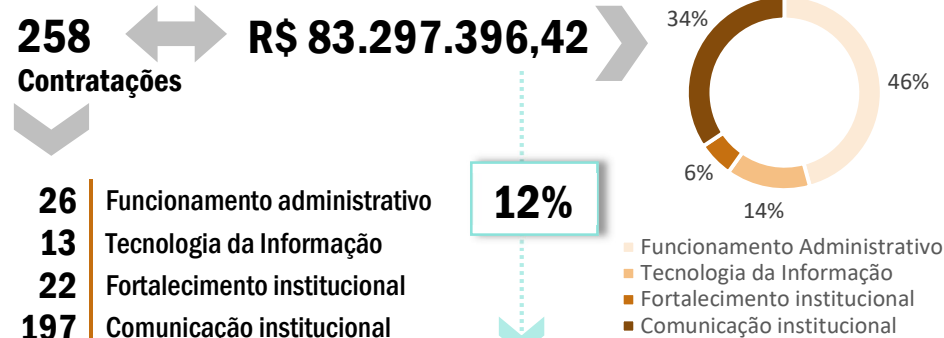
2º ENLIC	Presencial	65	Implementação da Lei nº 14.133/2021 no Sistema Confea/Crea e Mútua – Um enfoque prático da legislação existente
12º ENOUV	Presencial	60	Compliance na Administração Pública – transparência e privacidade
4º ENTIC	Virtual	104	Atualizações tecnológicas em 2022 e projetos em andamento nos Regionais
4º ENAT	Presencial	56	Boas práticas de atendimento e registro e palestra sobre bem estar e stress laboral
7º ENAP	Presencial	57	O papel da advocacia pública no Sistema Confea/Crea e Mutua
8º ENCAC	Presencial	97	Resultados das avaliações do TCU sobre a gestão dos conselhos de fiscalização profissional; proposta de resolução que dispõe sobre o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema; proposta de resolução que dispõe sobre auditoria, prestação de contas e transparência do Sistema; e oficinas práticas e específicas para contadores e auditores e controladores.
3º INOVAR	Presencial	64	Mais que inovação – criando inovadores
6º ENAFISC	Presencial	120	Capacitação de agentes fiscais; levantamento de forças, oportunidades e ameaças sobre fiscalização; divulgação de legislação; troca de experiências e coleta de subsídios para normatização.

Observamos que em 2022, com o declínio da pandemia de Covid-19, a maior parte dos encontros técnicos voltaram a ser presenciais, possibilitando forte networking e troca de experiências entre os Regionais e o Confea.

Destacam-se os seguintes resultados gerais:

- compartilhamento de experiências e soluções para cada temática;
- divulgação e prática de novos regramentos;
- capacitação;
- atualização de temas específicos; e
- formação de rede colaborativa.

7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Em 2022, a maior parte do valor envolvido nas contratações diretas se refere aos contratos de patrocínio e de locação de estande, os quais perfazem respectivamente 80% e 11% do montante. Tais contratações se enquadram nas condições de inexigibilidade de licitação por se observar inviabilidade de competição. Os patrocínios e as locações de estande em eventos de interesse da profissão fazem parte da estratégia de comunicação do Confea voltada à ampliação e à diversificação de seu relacionamento com a sociedade e ao fortalecimento de sua imagem institucional, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Confea/Crea e Mútua.

- Funcionamento administrativo: contratações de infraestrutura e logística (passagens aéreas)
- Tecnologia da Informação: contratações que envolvem softwares e hardwares
- Fortalecimento institucional: contratações de capacitações e eventos institucionais e finalísticos (incluindo infraestrutura de eventos)
- Comunicação institucional: contratações de serviços de gráfica e publicidade, bem como os referentes a patrocínio e estande

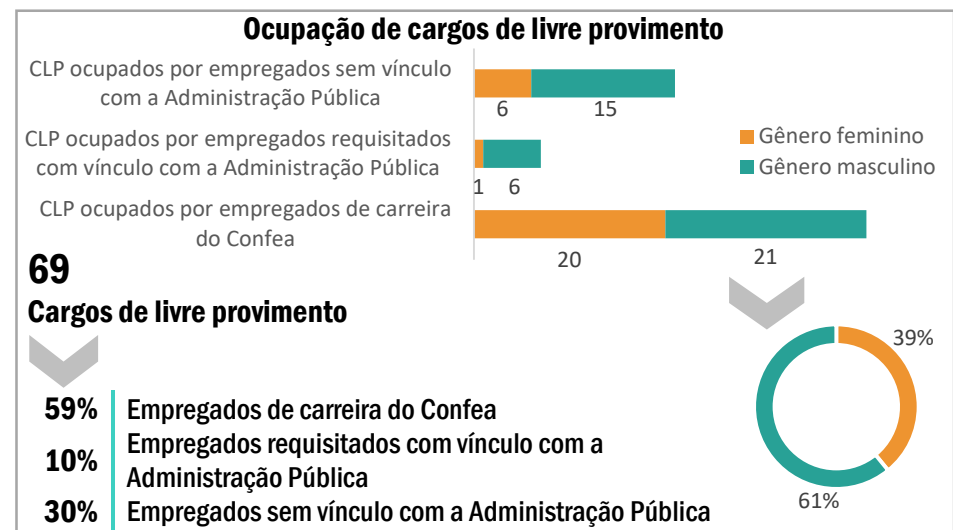
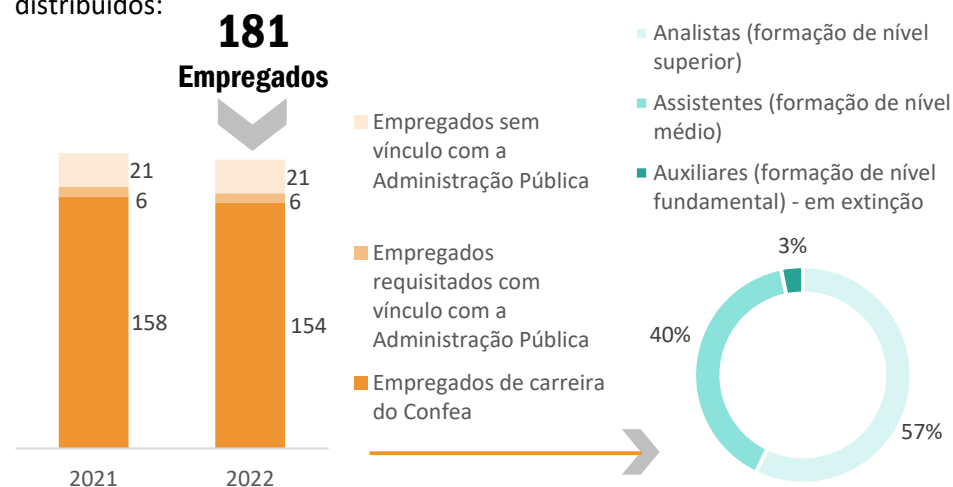
7.1 Contratações mais relevantes

Contratações	Valor	Justificativa para a contratação
Serviços de publicidade	R\$ 19.000.000,00	Difundir, por meio de ações de comunicação, ideias, princípios e iniciativas do Confea, além de informar e orientar a sociedade em geral, de modo a ampliar e fortalecer a imagem institucional do Conselho, em conformidade com sua <u>Política de Comunicação</u> e seu <u>Plano de Comunicação 2021/2023</u> .
Patrocínios	R\$ 7.707.470,00 (Total de 152 contratações)	Agregar valor à marca do Confea, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do Confea, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros, em conformidade com a Política de Patrocínios do Confea.
Insumos e equipamentos de impressão das carteiras profissionais	R\$ 2.372.636,78	Fornecer os equipamentos e insumos necessários para a emissão de carteiras de identidade profissional, de forma a padronizar esse serviço realizado pelos Regionais, conforme modelo e critérios definidos na Resolução nº 1.059/2014, e possibilitar o pleno cumprimento do registro profissional, atribuição precípua do Sistema Confea/Crea.
Notebooks	R\$ 1.416.240,00	Promover infraestrutura adequada aos conselheiros federais e corpo funcional do Confea para a condução de seus trabalhos e atribuições, visto que os equipamentos de notebooks existentes estão tecnicamente obsoletos e com configurações aquém das desejadas.
Serviços de suporte e garantia (SMARTnet) de 2 switches	R\$ 830.000,00	Garantir, em caso de sinistro, disponibilidade da infraestrutura de rede, a fim de que os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Confea possam funcionar normalmente.

8. GESTÃO DE PESSOAS

As principais normas relativas a pessoal são o Regulamento de Pessoal (Portaria nº 220/2015), que dispõe sobre o regime de trabalho no Confea; o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS (Decisão CD nº 049/2012); e o Normativo de Pessoal com Descrição de Cargos e Funções e Quadro de Pessoal (Portaria nº 267/2022). Ao fim de 2022, a força de trabalho do Confea era composta por 181 empregados, assim distribuídos:

[Veja mais informações sobre Gestão de Pessoas.](#)

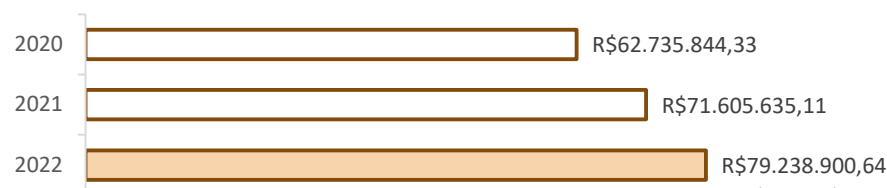


Em 2022, por meio dos projetos “PIC-14 Redesenho Organizacional do Confea” e “PIC-15 Recomposição do Quadro de Pessoal do Confea” foram implantadas as novas unidades e/ou atribuições organizacionais, o que resultou na movimentação e alocação de pessoas em novas funções de acordo com seus cargos e competências. Tendo a estrutura organizacional, aprovada pela Portaria nº 266/2022, sido ampliada de 32 para 37 unidades, foram criadas cinco novas funções, sendo três gerentes e dois chefes de setor.

Segundo a Portaria nº 267/2022, os Cargos de Livre Provisão (CLP) contemplam as atividades de direção, chefia, assessoramento e as atividades técnico-operacionais diretamente relacionadas ao cumprimento de atribuições específicas de determinadas unidades organizacionais e/ou relacionadas à finalidade do Confea.

Em decorrência da alteração da estrutura organizacional do Confea em 2022, o número de CLP aumentou de 66 para 69. Desses, 69% são ocupados por empregados com vínculo com a Administração Pública. A distribuição desses cargos quanto ao gênero – no geral 39% deles são ocupados por mulheres e 61% por homens – se mostra mais igualitária na indicação de empregados de carreira da Casa para seu preenchimento.

8.1 Despesas de pessoal



Empregados de carreira do Confea	R\$ 63.165.208,66
Empregados requisitados com vínculo com a Administração Pública	R\$ 5.173.109,41
Empregados sem vínculo com a Administração Pública	R\$ 10.615.095,53
Aposentados ou Pensionistas pelo RJU	R\$ 285.487,04

A diferença entre os exercícios de 2021 e 2022 no tocante a despesas de pessoal perfazem o valor de R\$7.633.265,53, representando um aumento de 11%. Esse valor é composto em sua grande parte pelo reajuste salarial de 12,74% do INPC, ocorrido em maio de 2022 e válido para todos os empregados do Confea.

04

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS
3. RESULTADO FINANCEIRO

GESTÃO DE CUSTOS

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

1. DESPESA COM INFRAESTRUTURA
2. DESFAZIMENTO DE ATIVOS
3. MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CONTADOR



A Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) compõe a estrutura da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF) do Confea e tem por finalidade desenvolver, coordenar e executar as atividades de programação e execução orçamentária no âmbito do Confea.

O escopo desta declaração leva em consideração as demonstrações contábeis do Confea encerradas em 31 de dezembro de 2022, elaboradas em observância à Lei nº 4.320/1964, às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

(MCASP) e à Resolução Confea nº 1.037/2011, entre outros normativos do Sistema Confea/Crea.

O escopo desta declaração leva em consideração as demonstrações contábeis do Confea, encerradas em 31 de dezembro de 2022, elaboradas em observância à Lei nº 4.320/1964, às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e à Resolução Confea nº 1.037/2011, entre outros normativos do Sistema Confea/Crea.

[Conheça as Demonstrações Contábeis do Confea sobre o exercício 2022, bem como suas respectivas Notas Explicativas.](#)



As Demonstrações Contábeis são:

- **Balanco Patrimonial:** evidencia os ativos e passivos do Confea, além do Patrimônio Líquido;
- **Balanco Orçamentário:** traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução;
- **Balanco Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa:** demonstram o fluxo financeiro no período, ou seja, as entradas de recursos em

confronto com as saídas;

- **Demonstração das Variações Patrimoniais:** demonstra a apuração do resultado patrimonial do período, fruto do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (receitas) e as variações patrimoniais diminutivas (despesas); e
- **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:** contêm informações adicionais às demonstrações contábeis, oferecendo descrições narrativas ou detalhamento de itens divulgados nas demonstrações e informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis (NBC TSP 11).

A avaliação de conformidade contábil das demonstrações contábeis e dos atos de gestão tem sido realizada nos últimos anos por empresa de auditoria independente e em seguida é submetida, junto às demais peças da prestação de contas do Confea, à apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) e do Plenário do Confea.

O processo de auditoria visa assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, extraídas do Sistema de Controle, Orçamento e Despesas (Siscont.net), em que são registrados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Confea.

Ressalvas

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022, constantes no presente Relatório, não foram objeto de auditoria contábil-financeira até a presente data.

Avanços

A partir da conclusão da contratação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) no exercício de 2021, o Confea iniciou a implantação dos módulos de licitações; de compras e contratos; de almoxarifado; e de bens patrimoniais, sendo que neste ainda resta avançar nas parametrizações relativas a controle dos bens imóveis.

Diante disso, já foram observados avanços na qualidade das informações

contábeis a partir da automatização, racionalização e integração dos processos/procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis.

No exercício de 2022, o Confea executou seu orçamento com base no projeto piloto do Orçamento Programa, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1394, de 30 de agosto de 2021 e que instituiu três programas (Governança, Finalidade e Gestão), subdivididos em subprogramas.

Ademais, ainda no âmbito do projeto “PIC-12 Gestão Orçamentária do Sistema Confea/Crea”, o Conselho iniciou estudos e discussões para elaboração de normativo que regulamenta o planejamento plurianual e o orçamento-programa, o qual guiará o processo de elaboração dos orçamentos anuais de todos os entes do Sistema Confea/Crea a partir do exercício de 2024. Outra iniciativa do mesmo projeto a qual começou em 2022 e que segue em andamento em 2023, por meio de um grupo técnico formado por três representantes do Confea e seis de Creas, é a revisão do plano de contas e elaboração de manual de contabilidade aplicáveis ao Sistema Confea/Crea, tendo como meta para implantação o exercício de 2024.

Desafios

Com a publicação das NBC TSP, o Confea tem avaliado constantemente a necessidade de reestruturação de suas prioridades e de estabelecimento de metas para implementação do novo modelo, mesmo diante de uma conjuntura repleta de desafios, dentre os quais se destacam:

- Implantar nova cultura operacional para utilização de SIG, identificando perfis e competências de empregados de carreira do Confea adequados para receber treinamentos amplos e específicos dos módulos a serem implantados (financeiro, bens patrimoniais, almoxarifado, compras e contratos, licitações e passagens e diárias);
- Implantar o módulo de Passagens e Diárias do SIG;
- Aprovar nova resolução de gestão orçamentária por programa com vigência a partir de 2023;
- Aprovar plano plurianual para três anos e diretrizes orçamentárias anuais que possibilitem maior assertividade na elaboração da proposta orçamentária anual, adequada utilização dos recursos disponíveis e mensuração dos resultados dos programas, projetos e ações;

- Aprovar novo plano de contas integrado e manual de contabilidade para o Sistema Confea/Crea.

Declaração

Considerando os desafios a serem superados e as ressalvas apontadas, bem como a observância às normas contábeis vigentes, declaro que os demonstrativos contábeis (Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário e Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa) refletem, em seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Brasília-DF, 02 de maio de 2023

Júlio César Gonçalves de Miranda
CRC-DF nº 7861/O-0
Contador do Confea

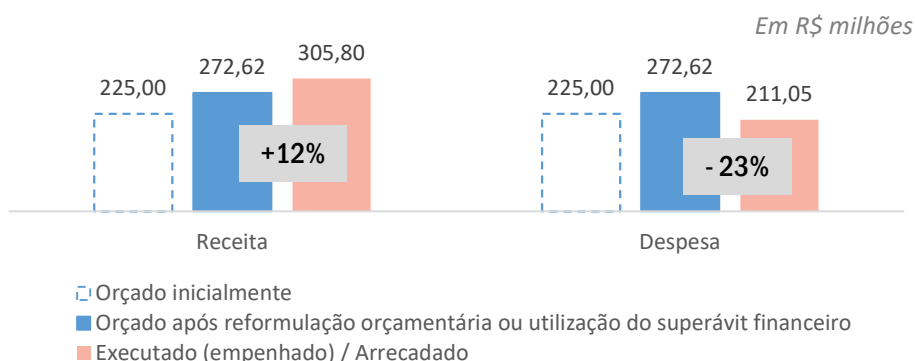
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categorias econômicas das receitas e despesas

As principais fontes de **receitas correntes** do Confea se referem a anuidades, ARTs e serviços (art. 28 da Lei nº 5.194/1966), estando sob a denominação de receitas de cota-parte. Além dessas, existem outras fontes de recursos, como as receitas de rendimentos de aplicações financeiras, cotas do Prodesu, devoluções de recursos de repasses de convênios, entre outras. Já as **receitas de capital** estão relacionadas a alienação de bens e amortizações de empréstimos concedidos a Creas.

As **despesas correntes** dão suporte às atividades institucionais e administrativas do Confea, como custeio de pessoal e encargos sociais, passagens e diárias, de aquisições de materiais de consumo, de serviços de terceiros, de manutenção predial, dentre outros. Já as **despesas de capital** estão relacionadas ao que contribui para a formação de um bem de capital, bem como para a expansão das atividades do Confea e dos Creas, como as aquisições de bens patrimoniais e transferências de capital.

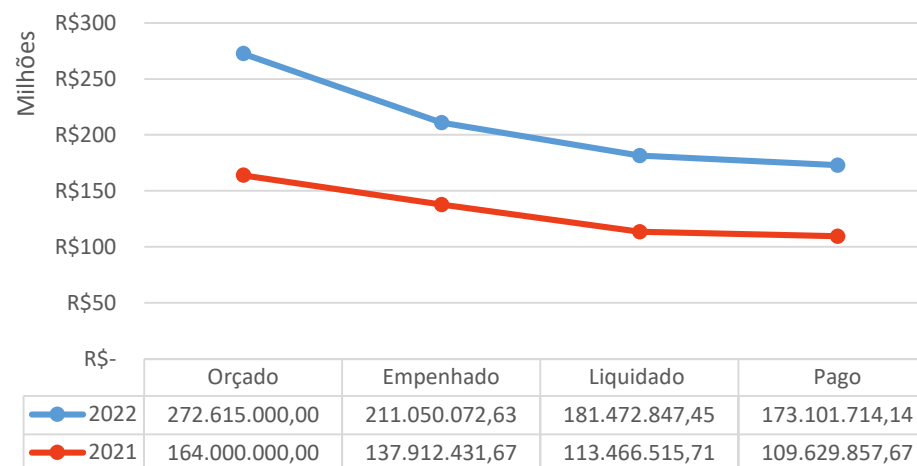


A Decisão Plenária nº PL-1941/2021 homologou a proposta orçamentária para 2022, no valor de R\$ 225 milhões. Ao longo do exercício, com base na Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Confea nº 1.037/2011, o Presidente do Confea propôs a abertura de créditos adicionais suplementares em duas ocasiões. A primeira reformulação orçamentária, homologada pela Decisão Plenária nº PL-0902/2022, no valor de R\$ 47.615.000,00, utilizou como fonte de recursos parte

do superávit financeiro apurado no exercício anterior e elevou o Orçamento do Confea para o total de R\$ 272.615.000,00. A segunda reformulação, homologada pela Decisão Plenária nº PL-1599/2022, no valor de R\$ 440.000,00, utilizou como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias de despesas correntes para alocação em despesas de capital, mantendo o Orçamento do Confea no mesmo valor. Com isso, o Orçamento de 2022 teve um incremento de 21% em relação ao orçado inicialmente.

As receitas arrecadadas atingiram o montante de R\$ 305.799.608,91 e superaram a estimativa inicial em pouco mais de 12%, demonstrando o crescimento dos serviços de engenharia e agronomia dos últimos anos, sem desconsiderar, contudo, o impacto das receitas de aplicações financeiras, em razão da Taxa Selic no patamar de 13,75%.

Já em relação às despesas, o gráfico abaixo apresenta a comparação do comportamento das fases da despesa nos exercícios de 2022 e 2021.



Constatamos que a execução orçamentária de 2022 – 77% – foi um pouco inferior à de 2021, de 84%, entendendo esse indicador como a relação entre o valor empenhado e o orçado em cada exercício. Observamos que caso o Orçamento do Confea tivesse sido mantido no patamar inicialmente aprovado, a execução orçamentária seria de 94%, o que denota a necessidade de melhoria de planejamento.

Valor Empenhado / Dotação Orçamentária		
	2022	2021
1. Despesas Correntes	76%	85%
Despesas de pessoal	94%	96%
Bens e serviços	66%	83%
Taxas e despesas judiciais	54%	48%
Condenações judiciais e restituições	50%	93%
Financeiras	75%	99%
Transferências correntes	72%	41%
2. Despesas de Capital	90%	70%
Investimentos	79%	25%
Transferências de capital	93%	83%
Total de Despesas do Confea	77%	84%

Neste ponto, o Confea implantou para o exercício de 2023 um projeto-piloto de plano plurianual, elaborado a partir de um Referencial Estratégico válido para todo o Sistema Confea/Crea, e de diretrizes orçamentárias que visam dar maior precisão na elaboração e execução orçamentárias, culminando no PPA

2023-2024, aprovado pela Decisão nº CD 173/2022, e no Orçamento 2023, aprovado pela Decisão Plenária nº 1875/2022.

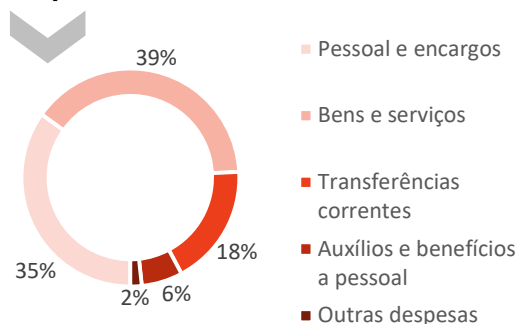
[Conheça o Orçamento 2023](#)

[Conheça o PPA 2023-2024](#)

2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS

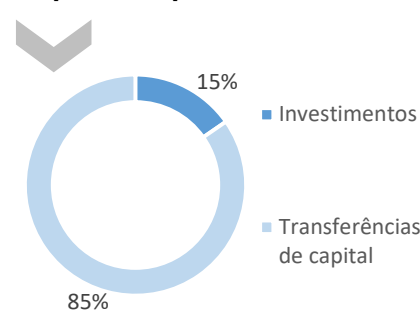
R\$ 192.816.175,84

Despesa corrente



R\$ 18.233.896,79

Despesa de capital

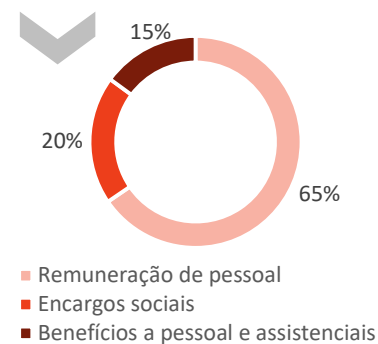


As despesas correntes representam 91% da despesa total empenhada, sendo as de maior relevância: Pessoal e Encargos, Bens e Serviços e Transferências Correntes. Já as despesas de capital representam 9% da despesa total empenhada e se subdividem em Transferências de Capital, que se referem aos

convênios do Prodesu, e em Investimentos, que abrangem aquisições de bens permanentes. Analisando mais detalhadamente as despesas correntes, demonstramos abaixo seus principais grupos:

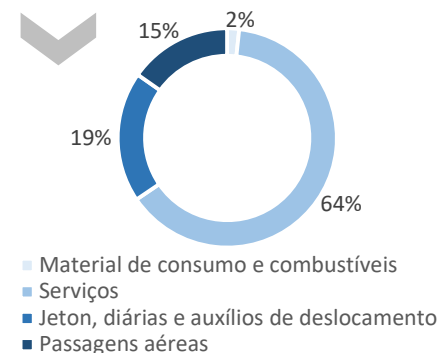
R\$ 78.953.413,59

Despesa de pessoal



R\$ 75.833.919,99

Despesa de bens e serviços



As despesas com pessoal são compostas pela remuneração de pessoal e respectivos encargos patronais e pelos auxílios e benefícios concedidos aos empregados em conformidade com o acordo coletivo de trabalho. Já as despesas de bens e serviços incluem materiais, serviços terceirizados para manutenção de infraestrutura, divulgação institucional, organização de eventos, patrocínios, locações de estandes, entre outros serviços formalizados por contratos administrativos e também as despesas de jetons, diárias, auxílios de deslocamentos e passagens aéreas.

3. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado apurado no exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 105.825.624,37 contribuindo para o atingimento de superávit financeiro acumulado de R\$ 554.293.719,07.

R\$ 554.293.719,07

Superávit Financeiro

(+) Ativo Financeiro | R\$ 626.357.485,62
(-) Passivo Financeiro | R\$ 72.063.766,55

De acordo com o MCASP, o superávit financeiro não é receita do exercício, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

GESTÃO DE CUSTOS

Apoiado pela aprovação do PIC 2021-2023, o estudo para implantação do orçamento-programa como instrumento de conexão entre o planejamento e o orçamento no Sistema Confea/Crea, iniciado em 2019 durante o 5º ENCAC - Encontro Nacional de Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea, foi retomado em 2021 com o envolvimento das áreas de contabilidade, planejamento e controle interno do Confea e dos Creas durante o 6º e 7º ENCAC e o 2º ENPLAG - Encontro Nacional de Planejamento e Gestão do Sistema Confea/Crea. Tais discussões culminaram na Decisão Plenária nº 1394/2021, que aprovou a implantação-piloto do orçamento-programa mediante a elaboração da proposta orçamentária do exercício 2022.

[Veja mais informações sobre essa iniciativa.](#)

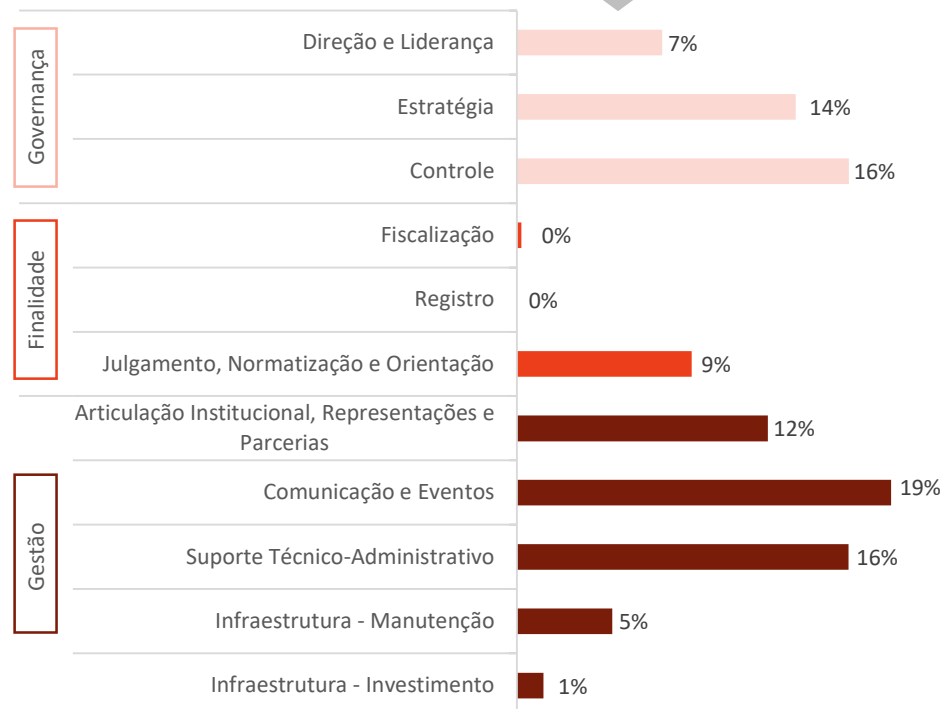
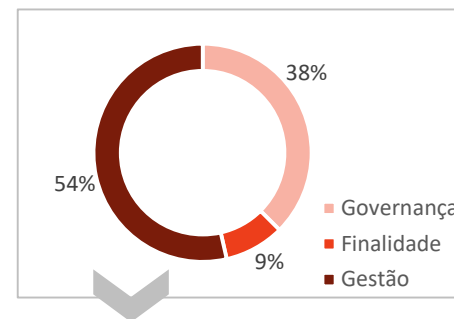
Tendo como desafios zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro na esfera global e buscar um padrão de gestão consolidado tanto para o Confea quanto para os Creas e a Mútua, a estrutura programática proposta para o novo modelo de gestão orçamentária e adotada em 2022 foi a seguinte:

Programa	Descrição	Subprogramas
Governança	Reúne os objetivos, metas, indicadores e despesas relacionados às atividades institucionais que visam a direcionar, monitorar e avaliar os resultados dos serviços públicos prestados aos profissionais, empresas e sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direção e Liderança; ▪ Estratégia; e ▪ Controle
Finalidade	Reúne os objetivos, metas, indicadores e despesas relacionados às atividades institucionais que diretamente visam a prestar os serviços públicos de acordo com o disposto na legislação profissional vigente.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fiscalização; ▪ Registro; e ▪ Julgamento, Normatização e Orientação.
Gestão	Reúne os objetivos, metas, indicadores e despesas relacionados às atividades institucionais que visam a promover a articulação e a comunicação institucional e a prover o suporte técnico-administrativo e a	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação Institucional, Representações e Parcerias; ▪ Comunicação e Eventos;

infraestrutura necessárias à execução da estratégia organizacional e à entrega de resultados finalísticos.

- Suporte Técnico-Administrativo;
- Infraestrutura-Manutenção; e
- Infraestrutura-Investimento

Analisando a execução orçamentária do Confea em 2022 a partir dessa estrutura programática, temos que mais da metade das despesas executadas são relacionadas aos processos de gestão, enquanto menos de 10% do orçamento é gasto em processos finalísticos.



É importante mencionar que a distribuição percentual das despesas observada nos gráficos acima corresponde à natureza do Confea como órgão responsável pela governança do Sistema Confea/Crea e à dos Creas como órgãos executores dos principais processos finalísticos. Nesse sentido, alocamos no programa Governança nossas despesas para direcionar, catalizar, monitorar e avaliar os processos finalísticos do Sistema – tais como as relacionadas ao Prodesu, ao Programa Fortalece e aos projetos do PIC 2021-2023.

Dando prosseguimento à iniciativa de unir orçamento e planejamento, em 2022 discutimos junto aos Creas a regulamentação do planejamento plurianual (PPA) e da gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, que resultou em uma minuta de resolução, que já se encontra em tramitação para apreciação do Plenário. Enquanto essa nova norma não é aprovada, por meio da Decisão Plenária nº PL-0996/2022 foi aprovado um roteiro para a implantação-piloto de um PPA para o período de 2023 e 2024 e de uma proposta orçamentária para o exercício 2023 a ele vinculada.

Veja mais
informações sobre o
PPA 2023-2024



Sob o aspecto da gestão de custos, o Orçamento integrado ao Plano Plurianual, e ambos organizados a partir de uma estrutura programática comum, possibilitará ao Sistema Confea/Crea identificar a distribuição de recursos em cada um dos subprogramas, que sintetizam as atividades das áreas de governança, finalidade e gestão.

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

1. DESPESA COM INFRAESTRUTURA



2. DESFAZIMENTO DE ATIVOS

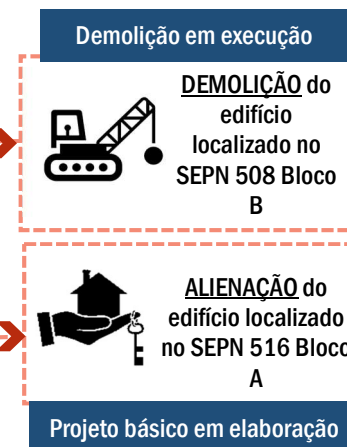
Nos últimos dois anos, o Confea conduziu doação de 2.762 bens patrimoniais situados nos edifícios que entraram em processo de demolição e alienação (ver próxima subseção). Em 2022, foi realizado novo levantamento e classificação de bens patrimoniais inservíveis e foi autorizada, por meio da Decisão CD nº

103/2022, a doação de mais 773 bens, cujo processo está em fase de elaboração de edital. Considerando o acúmulo desses bens inservíveis durante anos na organização, podemos dizer que essa ação dos últimos exercícios representou um avanço da nossa gestão patrimonial.

3. MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES

- Más condições das instalações e das estruturas;
- Não atendimento a demandas da legislação vigente;
- Insuficiência de espaço para a destinação que se pretende dar aos prédios; e
- Altos custos e dificuldades de recuperação/reforma, de contratação de seguro e de manutenção dos imóveis

Decisão Plenária nº 1.714/2019



Medidas quanto a mudanças e desocupação desses imóveis em 2022

Contratação de empresa especializada na guarda externa de documentos	A fim de desocupar o Arquivo do Confea do prédio localizado no SEPN 516, em março de 2022 foi contratada empresa a fim de fornecer serviços de guarda externa de documentos e de gestão documental. A liberação efetiva do espaço físico se deu em dezembro de 2022.
Definição da destinação da Biblioteca do Confea	A empresa contratada para guarda externa de documentos realizou a identificação, a catalogação do material bibliográfico e seu armazenamento, desocupando o prédio do SEPN 516. Há necessidade de se estudar e formular proposta para melhor uso desse acervo.

Em 2020 e 2021 outras medidas foram tomadas a fim de desocupar os prédios citados, tais como a já mencionada doação de bens móveis e de consumo inservíveis e a realocação do almoxarifado para a sede do Confea (edifício localizado no SEPN 508, bloco A), tornando-o mais enxuto com a contratação de serviços continuados de *outsourcing* de almoxarifado virtual para suprimento de materiais de consumo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando a sua 5ª edição, o Relatório de Gestão (RG) no formato do Relato Integrado se firma como o principal meio de nos apresentar à sociedade e explicar o que fazemos e como geramos valor público, bem como demonstrar e justificar os resultados alcançados no exercício. Sendo publicado no site, o RG – e a prestação de contas como um todo – é também uma ferramenta democrática de que os cidadãos dispõem para monitorar e controlar a conduta dos nossos gestores.

Do nosso ponto de vista, por outro lado, o processo de elaborar o RG é bastante salutar, pois nos força a realmente quebrar os silos ainda existentes entre as unidades organizacionais, cruzar dados e fazer uma análise integrada dos números gerados no exercício. Essa avaliação envolve não só a verificação da eficácia e eficiência dos processos, mas também da efetividade na produção de resultados para a sociedade. A partir desse aprendizado/autocrítica, então, revisamos nossos planos e ações para melhor direcioná-los ao que deve ser o seu foco: a entrega de valor que nossos públicos – sociedade, profissionais, Creas, órgãos de controle etc – esperam.

Nesta edição do RG, destacamos a mudança do modelo de Cadeia de Valor do Sistema Confea/Crea e, por consequência, do Modelo de Negócio do Confea, em função da estruturação programática do PPA e do Orçamento. Pretendemos, no Relatório do próximo exercício, aprimorar a organização dos conteúdos do capítulo “Governança, Estratégia e Desempenho” em seções que se assemelhem à estrutura programática que agora guia o planejamento e a execução dos objetivos estratégicos, metas, iniciativas, projetos e processos do Confea.

Devemos destacar ainda que o presente trabalho teve a participação de nossos colaboradores e conselheiros, aos quais agradecemos o empenho e a dedicação.

Nesse sentido, estamos convictos de que cumprimos o objetivo deste relatório: apresentar um resumo de nossas atividades, práticas e investimentos mais relevantes, realizados visando ao pleno funcionamento do Sistema Confea/Crea e Mútua em prol da engenharia, da agronomia e das geociências no Brasil.

EXPEDIENTE:

Elaboração

Gerência de Planejamento e Gestão:

*Prícila Maria Fraga Ferreira
Paula Silva Moreira*

Colaboração

*Superintendentes, gerentes, chefes de setor e assessores das
Comissões Permanentes do Confea*

Supervisão

Superintendência de Estratégia e Gestão:

Renato Barros

Apreciação

Conselho Diretor 2023:

*Eng. Civ. Joel Krüger
Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque
Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa
Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida*



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia